



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

---

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024

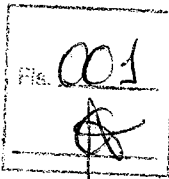
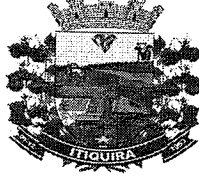
### MODALIDADE

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

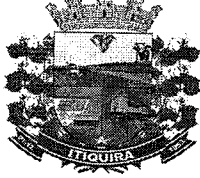
**Nº 001/2024**

### OBJETO:

**CAPACITAÇÃO DE PESSOAL – VEREADORES E  
SERVIDORES, NO XVI CONGRESSO DE GESTÃO  
PÚBLICA, NOS DIAS 23 A 26 DE JANEIRO DE 2024 –  
BRASILIA DF.**

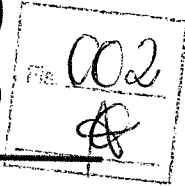


# SOLICITAÇÃO DA DEMANDA



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



### COMUNICAÇÃO INTERNA

CI GP 001/2024

Itiquira - MT, 08 de janeiro de 2024.

**Da:** GABINETE DO PRESIDENCIA  
**Para:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
**Assunto:** INSCRIÇÃO NO XVI CONGRESSO DE GESTÃO PÚBLICA.

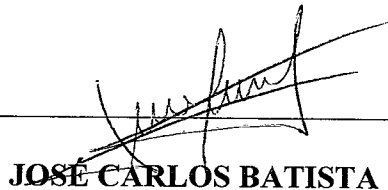
Prezada Senhora,

Sirvo-me da presente para cumprimentá-la e SOLICITAR início de processo de contratação de empresa para curso presencial em Brasília – DF no Instituto Ulisses Guimarães nos dias de 22 a 26 de janeiro, sendo o XVI CONGRESSO DE GESTÃO PÚBLICA, com a inscrição no valor de R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais) por participante, para os servidores e vereadores abaixo descrito:

Item	Vereadores	Matricula
01	Joao Neto da Silva	391
02	Adilson Alves de Souza	376
03	Francisco Jose Pinheiro Jota	389
04	Jose Carlos Batista	390
05	Felipe Douglas Santos Lucas	429
06	Rosimeri Hubner	455
07	Anfilofio Pereira de Campos Sobrinho	394
08	Maria Roseny Farias Lima	435

Sem mais para o momento, desde já agradeço.

Atenciosamente,



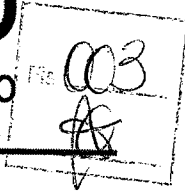
JOSE CARLOS BATISTA

Presidente (Gestão 2023/2024)



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



## TERMO DE REFERÊNCIA



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

004  
A

## TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2024

INEXIGIBILIDADE 01/2024

### **PARTICIPAÇÃO DE VEREADORES E SERVIDORES NO XVI CONGRESSO DE GESTÃO PÚBLICA**

#### **1. INTRODUÇÃO:**

A presente solicitação tem como objeto a contratação de serviços para oferta de 08(oito) vagas de capacitação externa, visando a participação dos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Itiquira-MT, de forma presencial, no “XVI SEMINÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA”, o qual realizar-se-á em Brasília- DF, nos dias 23 a 26 de janeiro de 2024, pelo instituto Ulysses Guimaraes, de nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

#### **Vereadores e servidores:**

Joao Neto da Silva	Vereador
Adilson Alves de Souza	Vereador
Francisco Jose Pinheiro Jota	Vereador
Jose Carlos Batista	Vereador
Felipe Douglas Santos Lucas	Assessor Jurídico
Rosimeri Hubner	Auditora de Controle Interno
Anfilofio Pereira de Campos Sobrinho	Assessor Jurídico
Maria Roseny Farias Lima	Secretaria de Administração

1

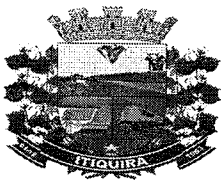
#### **2. DA JUSTIFICATIVA PARA A PARTICIPAÇÃO NO CONGRESSO**

O congresso selecionado aborda temas relevantes conforme detalhado neste processo no item “Cronograma do Curso”, para a atuação dos vereadores e servidores no desempenho de suas funções parlamentares.

A Gestão Pública, traz em seu conceito inúmeros pontos importantes que visam a administração de forma holística, bem como, garantir o bom funcionamento dos setores públicos. Ou seja, está relacionada com a administração de qualquer ação pública, por isso, está presente em áreas como educação, cultura, meio ambiente, entre tantas outras de interesse dos cidadãos, tanto em âmbito municipal.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

005  
[Handwritten signature]

Sendo que os vereadores e servidores são agentes públicos e políticos que trabalham no Poder Legislativo Municipal e tendo um papel de grande relevância para a sociedade, pois representam e trabalham na Casa de Leis, tendo como função principal no dia a dia “legislar”. Ou seja, aprovar e fazer cumprir as leis.

Em suma, a capacitação e treinamento dos vereadores e servidores é peça chave em busca da excelência organizacional, visto que a qualificação oferecerá conhecimentos e habilidades para gerenciar e administrar recursos públicos de forma eficiente e transparente. Assim, é necessário fomentar a expertise destes servidores através do desenvolvimento e atualização da habilidade intelectual, como também, por meio do aprimoramento da capacidade operativa dos parlamentares mobilizados que atuam diretamente na representação dos munícipes de Itiquira-MT.

A pretendida contratação é necessária para o aperfeiçoamento dos vereadores e servidores que atuam nesta Casa. Os vereadores são responsáveis por gerir recursos públicos, implementar políticas públicas e garantir o atendimento das necessidades da sociedade, e para isso, precisam conhecer a legislação, as normas e as ferramentas de gestão que são próprias do setor público.

### 3. DO OBJETO:

O objeto da presente contratação de serviços de Capacitação de pessoal, conforme abaixo descrito:

2

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	CÓDIGO TCE-MT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VLR UNIT	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO DE PESSOAL (VEREADORES E SERVIDORES) NO XVI CONGRESSO DE GESTÃO PÚBLICA.	395241-0	UNIDADE	08	890,00	7.120,00

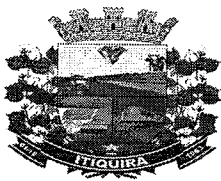
[Handwritten signature]

### 4. DAS CONDIÇÕES GERAIS

O pagamento de inscrição tem suas especificações, unidades, quantidades máximas e valores estimados no escopo da planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	CÓDIGO TCE-MT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VLR UNIT	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO DE PESSOAL (VEREADORES E SERVIDORES) NO	395241-0	UNIDADE	08	890,00	7.120,00

[Handwritten signature]



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

006  
AS

	XVI CONGRESSO DE GESTÃO PÚBLICA.					
<b>TOTAL GLOBAL MÁXIMO</b>						<b>R\$ 7.120,00</b>
						(SETE MIL, CENT E VINTE REAIS).

A capacitação será realizada na modalidade presencial entre os dias 23 a 26 de janeiro de 2024.

O custo estimado total da contratação é de R\$ 7.120,00 (Sete mil, cento e vinte reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

A presente contratação será feita por inexigibilidade de licitação nos termos dos artigos art. 74, II, *f* da lei 14.133/2021

O instrumento contratual será substituído por nota de empenho, nos termos do Artigo 95, caput, da Lei 14.133/2021, visto que o prazo de execução dos serviços é inferior a 30 (trinta) dias e seu valor, o que não ultrapassa o limite de isenção da modalidade. Além disso, considerando que o acesso à plataforma da empresa é realizado quando da matrícula, não se verifica prejuízo à execução ou à segurança da contratação.

#### **4.1 DA SINGULARIDADE DO SERVIÇO.**

O Seminário de história da empresa; em razão de seu conteúdo programático, também em razão do Público Alvo ao qual se destina: Vereadores, Assessores, Prefeitos, Vice-Prefeitos Servidores do Executivo e Legislativo e principalmente pela referência acadêmica de seus palestrantes, conforme curriculum anexos neste processo.

3

#### **SOBRE INSTITUIÇÃO**

Notoriamente o instituto Ulysses Guimarães, é uma empresa que tem por objetivo promover a capacitação dos Agentes Políticos, Gestores Públicos e Servidores Públicos, instruindo sobre os fatos mais relevantes e conhecimentos através do Poder Legislativo e Executivo.

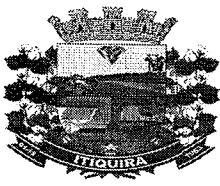
Qualificando os agentes Políticos e Servidores Públicos de cada região para que os mesmos possam adquirir os conhecimentos e integrar a sociedade com Poder Executivo e Legislativo com transparência e seriedade de forma com que cada região cresça com responsabilidade.

#### **PALESTRANTES**

- Dr. Enéias Rezende – Advogado;

AS

J



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

07  
S

- Dr. Fábio Esteves – Juiz de Direito do Distrito Federal e Territórios;
- Prof. Fernando Alencastro -- TSE;
- Orestes Lobo - Jornalista;
- Angélica Pieroni – Servidora Federal.

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

De 23 a 26 de janeiro de 2024.

#### Terça-feira: 23/01 Horário: 14:00 às 17:00

Credenciamento e entrega de materiais.

#### Quarta-feira: 24/01 Horário: 08:00 às 12:00

Palestra Lei 13709/2018 Lei Geral de Proteção de Dados; A Obrigatoriedade nas eleições de 2024; A Aplicabilidade a candidatos, Câmara Municipal, Prefeitura e todos os órgãos Públicos;

4

#### Quinta-feira: 25/01 Horário: 08:00 às 12:00

Palestra Lei 14.208/2021, institui as Federações dos Partidos Políticos; Lei 14.211/2021. Fixa critérios para a participação dos partidos e candidatos na distribuição das vagas; O que pode e não pode na comunicação do Vereador e Câmara Municipal no ano eleitoral;

#### Sexta-feira: 26/01 Horário: 07:00 às 09:00

Palestra troca de experiências, dúvidas, debates;

Integração de projetos;

Carga horária: 10h/aulas.

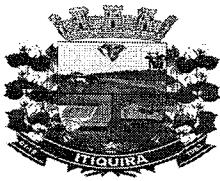
Plantão de dúvidas das 09h00 às 10h00.

Encerramento e entrega de certificados.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

008

### DADOS DA EMPRESA

<b>Nome Empresarial</b>	Instituto Ulysses Guimarães Ltda
<b>CNPJ</b>	40.033.708/0001-63
<b>Telefone Contato</b>	<b>(61) 98654-5280 (WhatsApp)</b>
<b>Email</b>	<a href="mailto:contato@institutoulyssesguimaraes.com.br">contato@institutoulyssesguimaraes.com.br</a>
<b>Dados Bancários</b>	Banco do Brasil Agência: 2901-7 Conta Corrente: 51010-6 Instituto Ulysses Guimarães Ltda.
<b>Valor do Investimento por participante</b>	R\$ 790,00

### LOCAL DO EVENTO

**Local:** Hotel Laguna Plaza

Praça Central, 3ª avenida, Avenida Contorno Ae 4 Núcleo Bandeirantes, Brasília -DF.  
(61) 2109 9600.

5

### DO CURRÍCULUM DOS PALESTRANTES

O Currículo acadêmico dos palestrantes, encontra-se em anexo a este termo (anexo I).

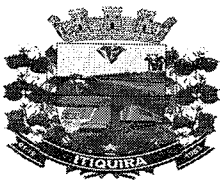
#### **5. DA FORMA DE EXECUÇÃO:**

5.1 O serviço será executado em estrita obediência à especificação e previsão de quantidade descrita no cronograma do curso.

#### **6. DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1 A despesa oriunda da respectiva despesa, será empenhada na seguinte dotação orçamentaria:

Ficha:	24
Órgão:	01 Câmara Municipal
Unidade:	01 01 Câmara Municipal
Dotação	01.031.0001.2189.0000 – Capacitação de Servidores do Poder Legislativo.



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

009  
A

		3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte	de	1 Recursos Livres (não vinculados)
Recurso		1 Recursos do Exercício Correntes
		500 Recursos não vinculados de Impostos

### **7. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO**

7.1 A Contratação direta será realizada por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** em conformidade com a Lei 14.133, artigo 75, inciso II, alínea f.

### **8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

8.1 O fornecedor apresentará a nota fiscal, em nome da Câmara Municipal de Itiquira, CNPJ 00.176.362/0001-38, com a descrição do curso, valor unitário, valor total e nome do participante;

8.2 Após a devida conferência pelo setor competente, o pagamento será realizado, através de transação bancária, via boleto ou Pix, até 01(um) dia antes do início do evento. Condição esta do instituto para liberação de credenciamento dos participantes.

8.3. O pagamento será efetuado por procedimento bancário, em nome do fornecedor.

8.4. Na data do pagamento, a empresa deverá estar habilitada com certidões que comprove no mínimo sua regularidade junto.

\* Certidão de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa união;

\* Certidão de Regularidade do FGTS

\* Certidão negativa de débitos trabalhistas.

8.5. Havendo irregularidade na nota fiscal, esta será devolvida ao fornecedor para as devidas correções, sendo pagamento efetuado após a correção da mesma.

6

### **9. DAS RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:**

9.1 Prestar o serviço dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos neste Termo de Referência, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação pertinente;

9.2 Responsabilizar-se por quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidente de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes da contratação do serviço e com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora;

9.3 Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionados aos materiais, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

9.4. Entregar objeto em sua integralidade;

9.5 Emitir certificados para os participantes.

### **10. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:**



- 10.1 Emitir a nota de empenho para garantir o pagamento da despesa
- 10.2 Receber e atestar a nota fiscal de serviço, através do setor demandante, garantindo que o serviço foi executado a contento;
- 10.3 Efetuar o pagamento na forma prevista neste termo.

## **11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

11.1 Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas no instrumento contratual e pela verificação de quaisquer das situações previstas no art. 156 da Lei nº. 14.133/2021 a Administração poderá aplicar as seguintes penalidades sem o prejuízo de outras:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar

11.2 A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Contratante.

11.3 As penalidades previstas no presente termo poderão ser relevadas, em todo ou em parte, quando o atraso no fornecimento for devidamente justificado e comprovado pela contratada, por escrito no prazo máxima de 10 (dez) dias da ocorrência, em caso fortuito ou motivo de força maior.

11.4. Para as penalidades previstas neste Termo de Referência será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, conforme prevê o art.157 da Lei 14.133/2021.

## **12. DO CONTRATO:**

12.1. Em razão do prazo de entrega ser inferior a 30 (trinta), o contrato será substituído pela nota de empenho de despesa conforme previsto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

## **13. DAS PENALIDADES CABÍVEIS:**

13.1 Aplica-se, no caso de descumprimento do contrato as penalidades previstas na Lei, 14.133 e alterações.

## **14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

14.1. Comete infração administrativa, ainda, nos termos do art. 155 da Lei nº. 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



ASS  
A

- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8

14.2. A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções previstas no art. 156 da lei 14.133/2021:

**I - Advertência;**

**II - Multa;**

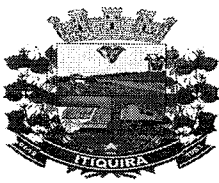
**III - Impedimento de licitar e contratar;**

**IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.**

- 1) A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação das multas.
  - 2) A aplicação de qualquer das penalidades previstas, realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
  - 3) A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



### 15 – PROPRIEDADE, SEGURANÇA E SIGILO:

**15.1. Tratamento de Dados Pessoais.** As Partes reconhecem que, em razão do objeto deste Contrato, realizarão atividades de tratamento de informações relacionadas a pessoas naturais identificadas ou identificáveis (“Dados Pessoais”) e declaram que, no contexto do desempenho de suas obrigações contratuais, cumprirão toda a legislação aplicável tal tratamento, incluindo, mas não se limitando à Lei nº 13.709/2018;

**15.2. Agente de tratamento.** As Partes concordam que, no âmbito da execução do Contrato, a **CONTRATANTE** atuará como controladora dos Dados Pessoais e a **CONTRATADA** atuará como operadora, nos termos da legislação aplicável.

**15.3. Finalidade de tratamento.** A **CONTRATADA** somente poderá tratar os Dados Pessoais a que tenha acesso em razão de suas atribuições sob o Contrato com o objetivo exclusivo de alcançar as finalidades diretamente relacionadas à execução do seu objeto e ao cumprimento das suas obrigações contratuais, sendo vedado o tratamento de Dados Pessoais para quaisquer outras finalidades não expressamente previstas neste Contrato.

**15.4.** Qualquer tratamento de Dados Pessoais realizado pela Contratada que extrapole as finalidades previstas neste Contrato e o escopo das instruções fornecidas pela **CONTRATANTE** é proibido e será de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**, obrigando-se a **CONTRATADA** a indenizar a **CONTRATANTE** por todo e qualquer dano e prejuízo eventualmente causado à **CONTRATANTE** e a terceiros em razão de tal tratamento não autorizado. Caso a **CONTRATADA** precise de qualquer porção dos Dados Pessoais tratados no âmbito deste Contrato para cumprir obrigações legais ou regulatórias a que esteja sujeita ou para exercer seus direitos em processos judiciais, administrativos ou arbitrais existentes, deverá informar tais necessidades à **CONTRATANTE**, por escrito e de forma detalhada, com razoável antecedência em relação à realização do tratamento almejado.

**15.4 A** **CONTRATADA** deverá prontamente notificar a **CONTRATANTE** por escrito caso: (i) entenda que qualquer instrução fornecida pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** contraria a legislação aplicável à proteção dos Dados Pessoais tratados no âmbito deste Contrato; (ii) exista qualquer fato ou situação específica que razoavelmente impeça a **CONTRATADA** de cumprir quaisquer de suas obrigações previstas no Contrato e/ou na legislação aplicável no contexto do tratamento dos Dados Pessoais sob este Contrato; e (iii) caso seja acionada judicial ou administrativamente em relação ao tratamento dos Dados Pessoais realizado sob este contrato.

**15.5. Compartilhamento.** A **CONTRATADA** não poderá compartilhar quaisquer Dados Pessoais tratados no âmbito deste Contrato com quaisquer terceiros. No entanto, a **CONTRATANTE** poderá autorizar certos compartilhamentos com terceiros nas hipóteses em que se fizerem necessários para o cumprimento do Contrato pela **CONTRATADA**, autorizações estas que deverão ser feitas por escritos e não poderão ser presumidas.

**15.6.** Caso a **CONTRATADA** compartilhe dados pessoais tratados sob este Contrato com terceiros, a **CONTRATADA** (i) permanecerá integralmente responsável perante a **CONTRATANTE** pelas obrigações previstas neste contrato, inclusive no contexto de



eventual tratamento de dados pessoais realizados por terceiros em seu nome; e (ii) deverá impor aos terceiros por ela selecionados condições de proteção de Dados Pessoais e segurança da informações no mínimo que sejam equivalentes às presentes neste Contrato.

**15.7. Segurança e Governança.** A **CONTRATADA** se compromete a aplicar medidas técnicas e organizacionais de segurança da informação e governança corporativa aptas a proteger os dados pessoais tratados no âmbito do Contrato. Para tanto, a **CONTRATADA** declara e garante que dispõe de medidas, processos, controles e políticas de segurança e governança apropriadas à proteção dos Dados Pessoais tratados em razão deste Contrato e compatíveis com a legislação aplicável, incluindo, sem limitação, a adoção apropriadas salvaguardas administrativas, técnicas e físicas para a proteção dos Dados Pessoais contra incidentes de qualquer natureza;

**15.8. Incidentes.** Caso a **CONTRATADA** tenha conhecimento da ocorrência ou mera suspeita de qualquer tratamento de Dados Pessoais não autorizado, indevido e/ou incompatível com a legislação aplicável ou com os termos deste Contrato, acidental ou doloso, incluindo, sem limitação, acessos ou compartilhamentos não autorizados e quaisquer tipos de incidentes de segurança da informação (qualquer destes eventos será considerado, para os fins deste contrato, um “Incidente”), ela deverá, em prazo não superior a 24 (vinte e quatro) horas contadas da ciência da ocorrência ou suspeita do incidente, notificar a **CONTRATANTE** por escrito e de forma detalhada sobre tal Incidente, com a apresentação à EMPRESA de todas as informações e detalhes disponíveis sobre tal Incidente.

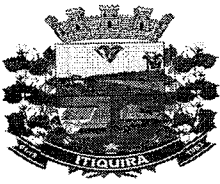
**15.9. Auditoria.** Durante a vigência do Contrato e por até três anos após o seu término, será facultado à **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, realizar auditorias, por si ou por terceiros por ela indicados, nos documentos ou no ambiente de controle de segurança da informação (físico e digital) da **CONTRATADA** para verificar as medidas e controles de segurança da informação aplicados pela **CONTRATADA** com objetivo de avaliar o cumprimento das obrigações previstas neste Contrato e na legislação aplicável pela **CONTRATADA**. Para tanto, a **CONTRATADA** disponibilizará à **CONTRATANTE** toda a documentação e acesso necessário para demonstrar cumprimento às obrigações previstas no Contrato e na legislação aplicável.

10

15.10. Caso a auditoria realizada pela **CONTRATANTE** ou o relatório de auditoria entregue pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE** revele alguma inadequação em relação à legislação aplicável e/ou aos termos deste Contrato, a **CONTRATANTE** poderá rescindir o Contrato, sem prejuízo da **CONTRATADA** arcar com todos os custos incorridos na realização da auditoria, sejam os vícios sanáveis ou não.

**15.11. Propriedade de Resultados.** Nada neste Contrato deve ser considerado como cessão ou transferência da propriedade da base de dados da **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, sendo certo que todas e quaisquer informações resultantes do tratamento de Dados Pessoais realizado pela **CONTRATADA** sob este Contrato, incluindo quaisquer inferências geradas a partir de um Dado Pessoal serão de propriedade exclusiva da **CONTRATANTE**.

**15.12. Exercício de Direitos por Titulares.** Caso alguma pessoa a quem se refere qualquer porção dos Dados Pessoais tratados sob este Contrato (um “Titular”) questione



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

014  
✍️

a **CONTRATADA** sobre o tratamento de seus Dados Pessoais realizado pelas Partes e/ou solicite o exercício de quaisquer de seus direitos previstos na legislação aplicável, a **CONTRATADA** deverá se abster de responder ao Titular diretamente e deverá imediatamente informar tal fato à **CONTRATANTE**, por escrito. A **CONTRATADA** deverá tomar apenas as medidas indicadas pela **CONTRATANTE** para auxiliá-la no atendimento de tais requisições nos termos da legislação aplicável.

**15.3 Exclusão dos Dados.** A **CONTRATADA** deverá, a exclusivo critério da **CONTRATANTE**, restituir ou eliminar os Dados Pessoais tratados no âmbito deste Contrato após (i) serem cumpridas as finalidade de tratamento dos Dados Pessoais previstas sob este Contrato; ou (ii) ser terminada a relação contratual entre as Partes; ou (iii) o recebimento de instrução específica da **CONTRATANTE** para a exclusão de Dados Pessoais pela **CONTRATADA**.

**15.4 Responsabilidade e Indenização.** A **CONTRATADA** será responsável, por si e por seus Colaboradores, pelo tratamento de Dados Pessoais realizado no âmbito do Contrato, devendo manter a **CONTRATANTE** livre de quaisquer responsabilidades, danos ou prejuízos, diretos e indiretos, decorrentes de qualquer operação de tratamento de Dados Pessoais realizada em desacordo com o Contrato ou com a legislação aplicável, sem prejuízo das penalidades previstas neste Contrato por inadimplemento. As Partes acordam que eventual limitação de responsabilidade prevista no Contrato não se aplica a qualquer violação, pela **CONTRATADA**, das obrigações relacionadas à proteção de Dados Pessoais assumidas neste Contrato ou previstas na legislação aplicável.

**15.5.** Havendo responsabilização, dano ou prejuízo suportado pela **CONTRATANTE** em razão de qualquer descumprimento, por ação ou omissão, de obrigações legais, regulatórias ou contratuais relacionada à proteção dos Dados Pessoais tratados no âmbito deste Contrato pela **CONTRATADA**, incluindo sanções administrativas e condenações em processos judiciais ou arbitrais, deverá a **CONTRATANTE** ser indenizada pela **CONTRATADA** no valor integral das perdas e danos sofridos, incluindo valores com eventuais condenações, acordos, termos de ajuste de conduta, custas processuais, honorários advocatícios, honorários periciais e demais despesas decorrentes direta ou indiretamente de tal descumprimento pela **CONTRATADA**.

11

## 16. DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

16.1. As partes declaram-se sujeitas às normas previstas na Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições do direito privado, bem como, pelas cláusulas e condições deste termo e da proposta vencedora.

## 17- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

A Empresa, após solicitação de inscrição, deverá encaminhar a nota fiscal para conferência, empenho e pagamento, dentro do prazo máximo de 10(dez) dias corridos, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado, podendo ser através do e-mail [secretaria@itiquira.mt.leg.br](mailto:secretaria@itiquira.mt.leg.br) ou [compras@itiquira.mt.leg.br](mailto:compras@itiquira.mt.leg.br), protocolar no setor de protocolo da Câmara, de segunda as sexta-feira, das 07 às 13 horas.

✍️



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

015  
A


## 18. DO FORO:

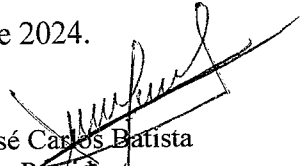
18.1 Fica eleito o foro da Comarca de Itiquira, para dirimir dúvidas oriundas dos contratos.

## 19. APROVADOR POR:

19.1. Aprovo o presente Termo de Referência em conformidade com o Art. 6º inciso XXIII da Lei 14.133/2021.

Itiquira-MT., 15 de janeiro de 2024.

  
Maria Roseny Farias Lima  
Secretária de Administração  
Portaria nº 074/2022

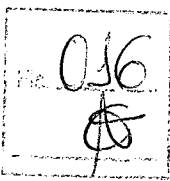
  
José Carlos Batista  
Presidente  
(Gestão 2023/2024)





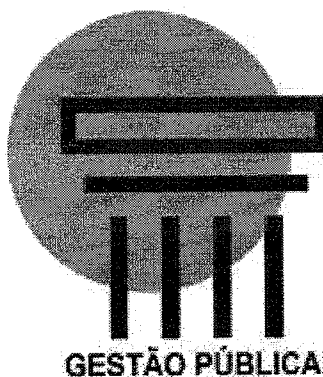
**PODER LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



---

# PROGRAMAÇÃO DO EVENTO



# INSTITUTO ULYSSES GUIMARÃES

017  
C

Público Alvo: Vereadores, Assessores,  
Prefeitos, Vice-Prefeitos e Servidores do  
Executivo e Legislativo

**BRASÍLIA – DF**

## XVI CONGRESSO DE GESTÃO PÚBLICA de 23 a 26 de janeiro de 2024

**-Terça-feira: 23/01 Horário: 14:00 às 17:00**

Credenciamento e entrega de materiais.

**-Quarta-feira: 24/01 Horário: 08:00 às 12:00 – Palestra**

Lei 13709/2018 Lei Geral de Proteção de Dados;

A Obrigatoriedade nas eleições de 2024;

A Aplicabilidade a candidatos, Câmara Municipal, Prefeitura e todos os órgãos Públicos;

**-Quinta-feira: 25/01 Horário: 08:00 às 12:00 – Palestra**

Lei 14208/2021, institui as Federações dos Partidos Políticos;

Lei 14211/2021, Fixa critérios para a participação dos partidos e candidatos na distribuição das vagas;

O que pode e não pode na comunicação do Vereador e Câmara Municipal no ano eleitoral;

**-Sexta-feira: 26/01 Horário: 07:00 às 09:00 – Palestra**

Troca de experiências, dúvidas, debates;

Integração de projetos;

Carga horária: 10h/aulas.

Plantão de dúvidas das 09h00 às 10h00.

Encerramento e entrega de certificados.

### Contato

**Telefone: (61)98654-5280 (WhatsApp)**

**Investimento: R\$890,00 por participante**

### Dados Bancários:

Banco do Brasil

Agência: 2901-7

Conta Corrente: 51010-6

Instituto Ulysses Guimarães Ltda.

CNPJ: 40.033.708/0001-63

**E-mail: [contato@institutoulyssesguimaraes.com.br](mailto:contato@institutoulyssesguimaraes.com.br)**

**Local: Hotel Laguna Plaza**

**Praça Central, 3ª Avenida, Avenida Contorno Ae 4**

**Núcleo Bandeirante, Brasília- DF**

**(61)2109 9600**

Obs.: O Instituto Ulysses Guimarães se reserva no direito de cancelar os eventos, não se responsabilizando pela viagem sem inscrição antecipada.

### Palestrantes:



Dr. Enéas Rezende  
Advogado



Dr. Fábio Esteves  
Juiz de Direito do Distrito  
Federal e Territórios



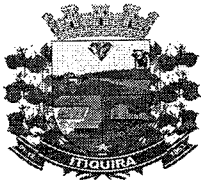
Angélica Pieroni –  
Servidora Federal



Orestes Lobo  
Jornalista



Fernando Alencastro  
Professor



**PODER LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



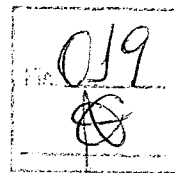
# FICHA CADASTRAL DOS PARTICIPANTES



# CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Rua Joao Batista Vidotti, 407, Santo Antonio. ITIQUIRA-MT

CNPJ: 00.176.362/0001-38



Página 1 de 1

15/01/2024

## Ficha Cadastral Simples

### Identificação do Trabalhador

Registro	Nome	Dt.Nascimento		
<b>000376</b>	<b>ADILSON ALVES DE SOUZA</b>	<b>08/02/1974</b>		
Nome do pai	Nome da			
<b>ARNALDO ALVES DE SOUZA</b>	<b>IRACI FERREIRA DE SOUZA</b>			
Endereço	Bairro			
<b>DAS GARCAS, S/Nº</b>	<b>OURO BRANCO DO SUL</b>			
Cidade/UF	CEP	Telefone Fixo	Telefone Celular	Matrícula/Contrato
<b>ITIQUIRA/MT</b>	<b>78790000 0</b>		<b>(65)99946-6818</b>	<b>119-2</b>

### Documentos

PIS/PASEP	CPF	RG	CTPS	Título Eleitoral	Zona	Seção
<b>126.75346.40/5</b>	<b>662.673.581-00</b>	<b>1330565-4</b>	<b>0069269/00006-MS</b>	<b>010735771910</b>	<b>010</b>	<b>0340</b>
C.N.H. - Número	C.N.H. - Expedida	C.N.H. - UF	C.N.H. - Validade	C.N.H. - Categoria		
<b>03398647465</b>	<b>05/10/2020</b>	<b>MT</b>	<b>10/09/2025</b>	<b>AD</b>		

### Informações de Admissão

Dt. Admissão	Tipo de Admissão	Tipo Salário	Horas/Mês	Ref. Salarial / Valor	
<b>01/01/2021</b>	<b>10 - Primeiro Emprego (Admissão de</b>	<b>1 - Mensal</b>	<b>200</b>	<b>235,00 - 8.047,15</b>	
Cargo Atual				CBO	Dt. Término
<b>0016 - Vereador (a)</b>				<b>111120</b>	
Vinculo				Categoria	
<b>13 - Agente Politico</b>				<b>2 - COMISSIONADOS</b>	

### Lotação

Divisão	Subdivisão
<b>000001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES</b>	<b>001001 - GABINETE DO PRESIDENTE</b>
Unidade	Local de Trabalho
<b>010101 - VEREADORES</b>	<b>000001 - VEREADORES</b>

### Situação

Categoria	Ocorrência	Aposentado	Pensionista	FGTS Optante	Dt. Opção
<b>19 - Agente Político.</b>	<b>05</b>	<b>Não</b>	<b>Não</b>	<b>Não</b>	
Situação	Data da Situação	Sindicato			
<b>1 - Normal</b>		<b>1 - FEDERAÇÃO SINDICAL DOS SERVIDORES P DO ESTADO</b>			

### Características Físicas

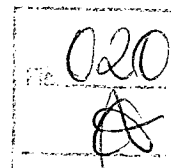
Raça/Cor	Sexo	Doador	Tipo Sangue	Sinais	
<b>PARDA</b>	<b>Masc</b>	<b>Não</b>			
Alergias					Moléstia Grave
					<b>Não /</b>



# CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Rua Joao Batista Vidotti, 407, Santo Antonio. ITIQUIRA-MT

CNPJ: 00.176.362/0001-38



Página 1 de 1

15/01/2024

## Ficha Cadastral Simples

### Identificação do Trabalhador

Registro	Nome	Dt.Nascimento	
<b>000394</b>	<b>ANFILOFIO PEREIRA CAMPOS SOBRINHO</b>	<b>30/07/1970</b>	
Nome do pai	Nome da		
<b>ISAIAS CAMPOS</b>	<b>HONORATA PEREIRA CAMPOS</b>		
Endereço	Bairro		
<b>FERNANDO CORREA DA COSTA, 252</b>	<b>CENTRO</b>		
Cidade/UF	CEP	Telefone Fixo	Telefone Celular
<b>ITIQUIRA/MT</b>	<b>78790000 ( ) -</b>		<b>(65)99621-0766</b>
			<b>Matrícula/Contrato</b>
			<b>223-7</b>

### Documentos

PIS/PASEP	CPF	RG	CTPS	Título Eleitoral	Zona	Seção
<b>190.36913.25/2</b>	<b>503.858.791-72</b>	<b>642669</b>	<b>0069032/00022-MT</b>	<b>011773491899</b>	<b>010</b>	<b>0349</b>
C.N.H. - Número	C.N.H. - Expedida	C.N.H. - UF	C.N.H. - Validade	C.N.H. - Categoria		
<b>05239930193</b>	<b>14/07/2016</b>	<b>MT</b>	<b>29/05/2021</b>	<b>B</b>		

### Informações de Admissão

Dt. Admissão	Tipo de Admissão	Tipo Salário	Horas/Mês	Ref. Salarial / Valor
<b>04/01/2021</b>	<b>10 - Primeiro Emprego (Admissão de</b>	<b>1 - Mensal</b>	<b>200</b>	<b>539,00 - 6.728,47</b>
Cargo Atual			CBO	Dt. Término
<b>0027 - ASSESSOR JURIDICO</b>			<b>241005</b>	
Vinculo			Categoria	
<b>35 - Servidor publico nao-efetivo (demissivel ad nutum ou admitido por</b>			<b>2 - COMISSONADOS</b>	

### Lotação

Divisão	Subdivisão
<b>000001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES</b>	<b>001001 - GABINETE DO PRESIDENTE</b>
Unidade	Local de Trabalho
<b>010102 - COMISSONADOS - PRESIDENCIA</b>	<b>000002 - COMISSONADOS</b>

### Situação

Categoria	Ocorrência	Aposentado	Pensionista	FGTS Optante	Dt. Opção
<b>20 - Servidor Público Ocupante, exclusivamente,</b>	<b>05</b>	<b>Não</b>	<b>Não</b>	<b>Não</b>	
Situação	Data da Situação	Sindicato			
<b>1 - Normal</b>		<b>1 - FEDERAÇÃO SINDICAL DOS SERVIDORES P DO ESTADO</b>			

### Características Físicas

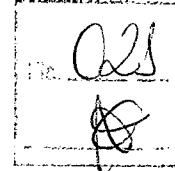
Raça/Cor	Sexo	Doador	Tipo Sangue	Sinais
<b>PRETA/NE</b>	<b>Masc</b>	<b>Não</b>		
Alergias	Moléstia Grave			
	<b>Não /</b>			



# CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Rua Joao Batista Vidotti, 407, Santo Antonio. ITIQUIRA-MT

CNPJ: 00.176.362/0001-38



## Ficha Cadastral Simples

### Identificação do Trabalhador

Registro	Nome	Dt. Nascimento		
<b>000429</b>	<b>FELIPE DOUGLAS SANTOS LUCAS</b>	<b>12/08/1988</b>		
Nome do pai	Nome da			
<b>PAULO AURELIO BESSA LUCAS</b>	<b>VALERIA PEREIRA DOS SANTOS</b>			
Endereço	Bairro			
<b>Av. Adelino de Souza Campos, 626</b>	<b>Centro</b>			
Cidade/UF	CEP	Telefone Fixo	Telefone Celular	<b>Matrícula/Contrato</b>
<b>Itiquira/MT</b>	<b>78050700 ( ) -</b>		<b>(65)99697-0591</b>	<b>779-1</b>

### Documentos

PIS/PASEP	CPF	RG	CTPS	Título Eleitoral	Zona	Seção
<b>190.50929.29/2</b>	<b>017.988.371-29</b>	<b>18397069</b>	<b>0024326/00020-MT</b>	<b>028849461899</b>	<b>051</b>	<b>0156</b>
C.N.H. - Número	C.N.H. - Expedida	C.N.H. - UF	C.N.H. - Validade	C.N.H. - Categoria		

### Informações de Admissão

Dt. Admissão	Tipo de Admissão	Tipo Salário	Horas/Mês	Ref. Salarial / Valor
<b>02/05/2022</b>	<b>10 - Primeiro Emprego (Admissão de</b>	<b>1 - Mensal</b>	<b>200</b>	<b>550,00 - 7.645,99</b>
Cargo Atual			CBO	Dt. Término
<b>0032 - ADVOGADO</b>			<b>241005</b>	
Vínculo		Categoria		
<b>30 - Servidor regido pelo Regime Juridico Unico (federal, estadual e</b>		<b>3 - EFETIVOS</b>		

### Lotação

Divisão	Subdivisão
<b>000001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES</b>	<b>001001 - GABINETE DO PRESIDENTE</b>
Unidade	Local de Trabalho
<b>010201 - EFETIVOS DA SECRETARIA</b>	<b>000003 - EFETIVOS</b>

### Situação

Categoria	Ocorrência	Aposentado	Pensionista	FGTS Optante	Dt. Opção
<b>21 - Servidor Público titular de cargo efetivo,</b>	<b>00</b>	<b>Não</b>	<b>Não</b>	<b>Não</b>	
Situação	Data da Situação	Sindicato			
<b>1 - Normal</b>		<b>1 - FEDERAÇÃO SINDICAL DOS SERVIDORES P DO ESTADO</b>			

### Características Físicas

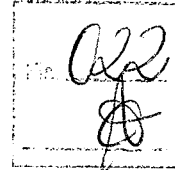
Raça/Cor	Sexo	Doador	Tipo Sangue	Sinais	
<b>PARDA</b>	<b>Masc</b>	<b>Não</b>			
Alergias					Moléstia Grave
					<b>Não /</b>



# CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA


Rua Joao Batista Vidotti, 407, Santo Antonio. ITIQUIRA-MT

CNPJ: 00.176.362/0001-38



## Ficha Cadastral Simples

### Identificação do Trabalhador

Registro	Nome	Dt. Nascimento	
<b>000389</b>	<b>FRANCISCO JOSE PINHEIRO JOTA</b>	<b>31/01/1970</b>	
Nome do pai	Nome da		
<b>FLORIANO PINHEIRO JOTA</b>	<b>ANTONIA PINHEIRO DE OLIVEIRA</b>		
Endereço	Bairro		
<b>Rancho Paredão, S/Nº</b>	<b>Pantanal</b>		
Cidade/UF	CEP	Telefone Fixo	Telefone Celular
<b>ITIQUIRA/MT</b>	<b>78790000 ( ) -</b>		<b>(65)99977-2668</b>
			<b>Matrícula/Contrato</b>
			<b>389-2</b>

### Documentos

PIS/PASEP	CPF	RG	CTPS	Título Eleitoral	Zona	Seção
<b>123.16441.60/4</b>	<b>496.676.101-87</b>	<b>0744935-6</b>	<b>0055778/00003-MT</b>	<b>027333281805</b>	<b>010</b>	<b>0345</b>
C.N.H. - Número	C.N.H. - Expedida	C.N.H. - UF	C.N.H. - Validade	C.N.H. - Categoria		

### Informações de Admissão

Dt. Admissão	Tipo de Admissão	Tipo Salário	Horas/Mês	Ref. Salarial / Valor
<b>01/01/2021</b>	<b>10 - Primeiro Emprego (Admissão de</b>	<b>1 - Mensal</b>	<b>200</b>	<b>235,00 - 8.047,15</b>
Cargo Atual			CBO	Dt. Término
<b>0016 - Vereador (a)</b>			<b>111120</b>	
Vínculo		Categoria		
<b>13 - Agente Politico</b>		<b>1 - VEREADORES</b>		

### Lotação

Divisão	Subdivisão
<b>000001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES</b>	<b>001001 - GABINETE DO PRESIDENTE</b>
Unidade	Local de Trabalho
<b>010101 - VEREADORES</b>	<b>000001 - VEREADORES</b>

### Situação

Categoria	Ocorrência	Aposentado	Pensionista	FGTS Optante	Dt. Opção
<b>19 - Agente Político.</b>	<b>05</b>	<b>Não</b>	<b>Não</b>	<b>Não</b>	
Situação	Data da Situação	Sindicato			
<b>1 - Normal</b>		<b>1 - FEDERAÇÃO SINDICAL DOS SERVIDORES P DO ESTADO</b>			

### Características Físicas

Raça/Cor	Sexo	Doador	Tipo Sangue	Sinais
<b>BRANCA</b>	<b>Masc</b>	<b>Não</b>		
Alergias				Moléstia Grave
				<b>Não /</b>



# CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Rua Joao Batista Vidotti, 407, Santo Antonio. ITIQUIRA-MT

CNPJ: 00.176.362/0001-38

023  
A

## Ficha Cadastral Simples

### Identificação do Trabalhador

Registro	Nome	Dt.Nascimento	
<b>000391</b>	<b>JOAO NETO DA SILVA</b>	<b>15/10/1975</b>	
Nome do pai	Nome da		
<b>LUIZ CARLOS DA SILVA</b>	<b>MARIA JOSE GRAIA DA SILVA</b>		
Endereço	Bairro		
<b>RODOVIA MT 370 CHACARA RECANTO DA</b>	<b>ZONA RURAL</b>		
Cidade/UF	CEP	Telefone Fixo	Telefone Celular
<b>ITIQUIRA/MT</b>	<b>78790000 ( ) -</b>	<b>(66)99623-0070</b>	<b>Matrícula/Contrato</b> <b>545-2</b>

### Documentos

PIS/PASEP	CPF	RG	CTPS	Título Eleitoral	Zona	Seção
<b>126.24223.40/3</b>	<b>568.154.921-68</b>	<b>961762</b>	<b>0024243/00006-MT</b>	<b>015617451899</b>	<b>010</b>	<b>0355</b>
C.N.H. - Número	C.N.H. - Expedida	C.N.H. - UF	C.N.H. - Validade	C.N.H. - Categoria		
<b>00011512822</b>	<b>05/12/2013</b>	<b>MT</b>	<b>10/11/2018</b>	<b>AB</b>		

### Informações de Admissão

Dt. Admissão	Tipo de Admissão	Tipo Salário	Horas/Mês	Ref. Salarial / Valor
<b>08/01/2021</b>	<b>10 - Primeiro Emprego (Admissão de</b>	<b>1 - Mensal</b>	<b>200</b>	<b>235,00 - 8.047,15</b>
Cargo Atual			CBO	Dt. Término
<b>0016 - Vereador (a)</b>			<b>111120</b>	
Vínculo			Categoria	
<b>13 - Agente Político</b>			<b>1 - VEREADORES</b>	

### Lotação

Divisão	Subdivisão
<b>000001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES</b>	<b>001001 - GABINETE DO PRESIDENTE</b>
Unidade	Local de Trabalho
<b>010101 - VEREADORES</b>	<b>000001 - VEREADORES</b>

### Situação

Categoria	Ocorrência	Aposentado	Pensionista	FGTS Optante	Dt. Opção
<b>19 - Agente Político.</b>	<b>05</b>	<b>Não</b>	<b>Não</b>	<b>Não</b>	
Situação	Data da Situação	Sindicato			
<b>1 - Normal</b>		<b>1 - FEDERAÇÃO SINDICAL DOS SERVIDORES P DO ESTADO</b>			

### Características Físicas

Raça/Cor	Sexo	Doador	Tipo Sangue	Sinais
<b>PARDA</b>	<b>Masc</b>	<b>Não</b>		
Alergias	Moléstia Grave			
	<b>Não /</b>			





# CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Rua Joao Batista Vidotti, 407, Santo Antonio. ITIQUIRA-MT

CNPJ: 00.176.362/0001-38



Página 1 de 1

15/01/2024

## Ficha Cadastral Simples

### Identificação do Trabalhador

Registro	Nome	Dt.Nascimento		
<b>000390</b>	<b>JOSE CARLOS BATISTA</b>	<b>09/05/1968</b>		
Nome do pai	Nome da			
<b>JOAQUIM BATISTA SOBRINHO</b>	<b>LUZIA INACIO BATISTA</b>			
Endereço	Bairro			
<b>JOSE ALVES DE ARAUJO, 41</b>	<b>JARDIM PLANATO</b>			
Cidade/UF	CEP	Telefone Fixo	Telefone Celular	Matrícula/Contrato
<b>ITIQUIRA/MT</b>	<b>78790000 ( ) -</b>		<b>(65)99976-2274</b>	<b>726-1</b>

### Documentos

PIS/PASEP	CPF	RG	CTPS	Título Eleitoral	Zona	Seção
<b>127.48964.40/5</b>	<b>432.772.411-49</b>	<b>616454</b>	<b>0025285/00006-MT</b>	<b>005222961864</b>	<b>010</b>	<b>0351</b>
C.N.H. - Número	C.N.H. - Expedida	C.N.H. - UF	C.N.H. - Validade	C.N.H. - Categoria		
<b>04385901988</b>	<b>09/08/2018</b>	<b>MT</b>	<b>02/07/2023</b>	<b>C</b>		

### Informações de Admissão

Dt. Admissão	Tipo de Admissão	Tipo Salário	Horas/Mês	Ref. Salarial / Valor	
<b>01/01/2021</b>	<b>10 - Primeiro Emprego (Admissão de</b>	<b>1 - Mensal</b>	<b>200</b>	<b>235,00 - 8.047,15</b>	
Cargo Atual				CBO	Dt. Término
<b>0016 - Vereador (a)</b>				<b>111120</b>	
Vinculo				Categoria	
<b>13 - Agente Politico</b>				<b>1 - VEREADORES</b>	

### Lotação

Divisão	Subdivisão
<b>000001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES</b>	<b>001001 - GABINETE DO PRESIDENTE</b>
Unidade	Local de Trabalho
<b>010101 - VEREADORES</b>	<b>000001 - VEREADORES</b>

### Situação

Categoria	Ocorrência	Aposentado	Pensionista	FGTS Optante	Dt. Opção
<b>19 - Agente Político.</b>	<b>00</b>	<b>Não</b>	<b>Não</b>	<b>Não</b>	
Situação	Data da Situação	Sindicato			
<b>1 - Normal</b>		<b>1 - FEDERAÇÃO SINDICAL DOS SERVIDORES P DO ESTADO</b>			

### Características Físicas

Raça/Cor	Sexo	Doador	Tipo Sangue	Sinais	
<b>PARDA</b>	<b>Masc</b>	<b>Não</b>			
Alergias					Moléstia Grave
					<b>Não /</b>



# CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Rua Joao Batista Vidotti, 407, Santo Antonio. ITIQUIRA-MT

CNPJ: 00.176.362/0001-38

025  
[Handwritten signature]

## Ficha Cadastral Simples

### Identificação do Trabalhador

Registro	Nome	Dt. Nascimento		
<b>000435</b>	<b>MARIA ROSENY FARIAS</b>	<b>25/07/1976</b>		
Nome do pai	Nome da			
<b>LOURIVAL FERNANDES FARIAS</b>	<b>ROSA LEITE DOS SANTOS</b>			
Endereço	Bairro			
<b>RUA C, S/N</b>	<b>SANTO ANTONIO</b>			
Cidade/UF	CEP	Telefone Fixo	Telefone Celular	Matrícula/Contrato
<b>ITIQUIRA/MT</b>	<b>78790000 ( ) -</b>		<b>(66)99908-4169</b>	<b>692-3</b>

### Documentos

PIS/PASEP	CPF	RG	CTPS	Título Eleitoral	Zona	Seção
<b>124.68758.16/3</b>	<b>811.624.561-91</b>	<b>13563734</b>	<b>8116245/6191-MT</b>	<b>018263641805</b>	<b>010</b>	<b>349</b>
C.N.H. - Número	C.N.H. - Expedida	C.N.H. - UF	C.N.H. - Validade	C.N.H. - Categoria		

### Informações de Admissão

Dt. Admissão	Tipo de Admissão	Tipo Salário	Horas/Mês	Ref. Salarial / Valor	CBO	Dt. Término
<b>18/07/2022</b>	<b>20 - Reemprego (Admissão de empregado)</b>	<b>1 - Mensal</b>	<b>200</b>	<b>543,00 - 6.728,47</b>	<b>123105</b>	
Cargo Atual						
<b>0029 - SECRETARIO DE ADMINISTRACAO</b>						
Vinculo			Categoria			
<b>35 - Servidor publico nao-efetivo (demissivel ad nutum ou admitido por</b>			<b>2 - COMISSONADOS</b>			

### Lotação

Divisão	Subdivisão
<b>000001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES</b>	<b>001002 - SECRETARIA DA CAMARA</b>
Unidade	Local de Trabalho
<b>010102 - COMISSONADOS - PRESIDENCIA</b>	<b>000002 - COMISSONADOS</b>

### Situação

Categoria	Ocorrência	Aposentado	Pensionista	FGTS Optante	Dt. Opção
<b>20 - Servidor Público Ocupante, exclusivamente,</b>	<b>05</b>	<b>Não</b>	<b>Não</b>	<b>Não</b>	
Situação	Data da Situação	Sindicato			
<b>1 - Normal</b>		<b>1 - FEDERAÇÃO SINDICAL DOS SERVIDORES P DO ESTADO</b>			

### Características Físicas

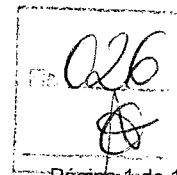
Raça/Cor	Sexo	Doador	Tipo Sangue	Sinais	
<b>BRANCA</b>	<b>Fem</b>	<b>Não</b>			
Alergias					Moléstia Grave
					<b>Não /</b>



# CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Rua Joao Batista Vidotti, 407, Santo Antonio. ITIQUIRA-MT

CNPJ: 00.176.362/0001-38

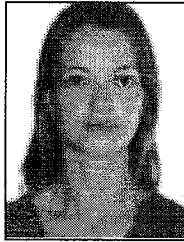


Página 1 de 1

## Ficha Cadastral Simples

15/01/2024

### Identificação do Trabalhador

Registro	Nome	Dt.Nascimento	
<b>000455</b>	<b>ROSIMERI HUBNER</b>	<b>17/11/1988</b>	
Nome do pai	Nome da		
<b>IRINEU HUBNER</b>	<b>HILDA HUBNER</b>		
Endereço	Bairro		
<b>PROJETADA A, 80</b>	<b>CENTRO</b>		
Cidade/UF	CEP	Telefone Fixo	Telefone Celular
<b>Itiquira/MT</b>	<b>78790000 ( ) -</b>		<b>(66)99662-6118</b>
			<b>Matrícula/Contrato</b>
			<b>830-1</b>

### Documentos

PIS/PASEP	CPF	RG	CTPS	Título Eleitoral	Zona	Seção
<b>131.40528.40/9</b>	<b>026.205.561-98</b>	<b>17243556</b>	<b>/-</b>	<b>030612151821</b>	<b>040</b>	<b>0083</b>
C.N.H. - Número	C.N.H. - Expedida	C.N.H. - UF	C.N.H. - Validade	C.N.H. - Categoria		

### Informações de Admissão

Dt. Admissão	Tipo de Admissão	Tipo Salário	Horas/Mês	Ref. Salarial / Valor
<b>10/10/2023</b>	<b>10 - Primeiro Emprego (Admissão de</b>	<b>1 - Mensal</b>	<b>200</b>	<b>465,00 - 7.645,99</b>
Cargo Atual			CBO	Dt. Término
<b>0025 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO</b>			<b>252205</b>	
Vinculo			Categoria	
<b>30 - Servidor regido pelo Regime Juridico Unico (federal, estadual e</b>			<b>3 - EFETIVOS</b>	

### Lotação

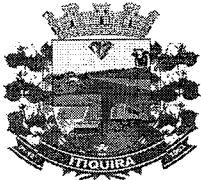
Divisão	Subdivisão
<b>000001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES</b>	<b>001002 - SECRETARIA DA CAMARA</b>
Unidade	Local de Trabalho
<b>010201 - EFETIVOS DA SECRETARIA</b>	<b>000003 - EFETIVOS</b>

### Situação

Categoria	Ocorrência	Aposentado	Pensionista	FGTS Optante	Dt. Opção
<b>21 - Servidor Público titular de cargo efetivo,</b>	<b>00</b>	<b>Não</b>	<b>Não</b>	<b>Não</b>	
Situação	Data da Situação	Sindicato			
<b>1 - Normal</b>		<b>-</b>			

### Características Físicas

Raça/Cor	Sexo	Doador	Tipo Sangue	Sinais
<b>BRANCA</b>	<b>Fem</b>	<b>Não</b>		
Alergias				Moléstia Grave
				<b>Não /</b>

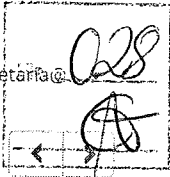


---

# INSCRIÇÕES



S Secretária@



E-Mail

Mensagem 2 de 3168

Criar email

## Confirmação de inscrições



Caixa de entrada (711)

Rascunhos (100)

Enviados

Spam (8)

Lixeira

contato@institutoulyssesguimaraes.com.br

Para: ▾

Seg, 14:28

Boa tarde!

Confirmado a inscrição dos participantes : **ADILSON ALVES DE SOUZA; ANFILOFIO PEREIRA DE CAMPOS SOBRINHO; FELIPE DOUGLAS SANTOS LUCAS; FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO JOTA; JOAO NETO DA SILVA; JOSE CARLOS BATISTA; MARIA ROSENY FARIAS LIMA; ROSIMERI HUBNER** para o XVI Congresso de Gestão Público, que será realizado entre os dias 23 a 26-01-24 em Brasília-DF.

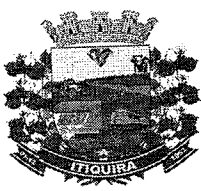
Estamos á disposição!

Favor acusar recebimento.

Att. Ana

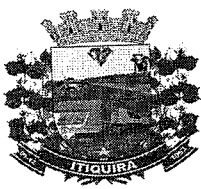


60% usado



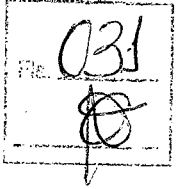
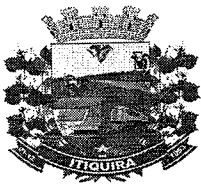
---

# ANEXO I



---

# **CURRICULUM DOS PALESTRANTES**



# ENÉIAS REZENDE



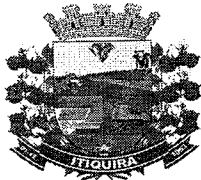
032  
A

## Enéias Ferreira de Rezende

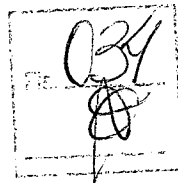
Advogado- OAB/MG175655

Vereador por três mandatos.

Com capacitação pelo Instituto Brasileiro de Administração Pública; sobre departamento pessoal; secretaria no serviço público; atendimento ao público; comunicação verbal no atendimento; cliente interno, trabalho em equipe; os precatórios e a Administração Pública; sistema de pagamento da dívida Pública; precatório e requisição do pequeno valor; sanções pelo não pagamento; processo e técnica legislativo; sistema de registro e preços; As normas Brasileiras de Contabilidade; A contabilidade aplicada ao setor Público; Procedimentos Contábeis Patrimoniais; Plano de contas e demonstrações contábeis aplicada ao setor Público; elaboração de editais e convites; posturas , Meio Ambiente, Vigilância Sanitária; Processo Legislativo; Aspecto do Projeto Ficha Limpa; Princípios e Modalidades de Licitações; Formalização dos Contratos Administrativos; fundamentos de Gestão Pública e Previdenciária nos Municípios; Fidelidade Partidária; Lei da Improbidade Administrativa; Processos Legislativos



# FÁBIO ESTEVES



PESSOA FÍSICA

## Fabio Francisco Esteves

MONITORAR NOME



ATUALIZAR LATTES



Graduado em Direito pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), mestre em Direito pela Universidade de Brasília (UNB), doutorando em Direito pela Universidade de São Paulo (USP), especializando em Direito Constitucional pela ABDConst, juiz de direito do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (TJDFT), atualmente exercendo o cargo de juiz instrutor do Gabinete do Ministro Edson Fachin, no Supremo Tribunal Federal (STF), professor de Direito Constitucional e de Direito Administrativo da Escola da Magistratura do Distrito Federal, vice-presidente licenciado da Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB), co-fundador do Encontro Nacional de Juizes e Juizas Negros - ENAJUN e do Fórum Nacional de Juizas e Juizes contra o Racismo e Todas as Formas de Discriminação - FONAJURD, co-criador do Projeto Falando Direito para educação em cidadania, Presidente da Comissão Multidisciplinar de Inclusão do TJDFT, membro da Comissão de Juristas da Câmara dos Deputados para reviso da legislação antirracista, foi Presidente da Associação dos Magistrados do Distrito Federal (AMAGIS-DF), nos biênios de 2016-2018 e 2018-2020.

Informações coletadas do Lattes em 17/06/2023



O Escavador não cria, edita ou altera o conteúdo exibido. Todo o processo de coleta de dados cujo resultado culmina nas informações aqui exibidas é realizado automaticamente, através de fontes públicas pela Lei de Acesso à Informação (Lei Nº 12.527/2012). Portanto, o Escavador não substitui as fontes originárias da informação, não garante a veracidade dos dados nem que eles estejam atualizados. O sistema pode mesclar homônimos (pessoas do mesmo nome). Confira nosso **Aviso Legal** (<https://www.escavador.com/legal>).

proporciona cor  
maciez, possui  
parte superior...

Descontos Imperdíveis Hoje  
Divino Produto



## Acadêmico

### FORMAÇÃO ACADÊMICA

Doutorado em andamento em Direito

2021 - Atual

Universidade de São Paulo (<https://www.escavador.com/sobre/24537597/universidade-de-sao-paulo>)  
Orientador: Guilherme Guimarães Feliciano (<https://www.escavador.com/sobre/4450718/guilherme-guimaraes-feliciano>)

Mestrado em Direito

2010 - 2012

Universidade de Brasília, UnB (<https://www.escavador.com/sobre/25374984/universidade-de-brasilia-unb>)  
Título: ALÉM DAS CERCAS ? DEMOCRACIA, DESOBEDIÊNCIA CIVIL E AS PRÁTICAS DO MOVIMENTO

DOS TRABALHADORES RURAIS SEM TERRA, O MST., Ano de Obtenção: 2012

ALEXANDRE BERNARDINO COSTA.

Especialização em DIREITO

2005 - 2005

Universidade Gama Filho (<https://www.escavador.com/sobre/24537533/universidade-gama-filho>)

Título: OS EFEITOS DAS CONSTANTES EMENDAS CONSTITUCIONAIS NA EFETIVIDADE NORMATIVA DA CONSTITUIÇÃO

Graduação em DIREITO

1998 - 2003

Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (<https://www.escavador.com/sobre/24541136/universidade-estadual-de-mato-grosso-do-sul>)

Título: UNIÃO ENTRE PESSOAS DO MESMO SEXO - EFEITOS JURÍDICOS

Orientador: GLAUCIA LAMBLEM

## IDIOMAS

 Inglês

Compreende Bem, Fala Bem, Lê Bem, Escreve Bem.

 Espanhol

Compreende Bem, Fala Razoavelmente, Lê Bem, Escreve Razoavelmente.

 Francês

Compreende Bem, Fala Pouco, Lê Bem, Escreve Pouco.

Faixa Facial Anti-  
Ronco Apnéia  
Good Sleep

Feita em neoprene que  
proporciona conforto e  
maciez, possui velcro na  
parte superior...

Descontos Imperdíveis Hoje  
Divino Produto

## ÁREAS DE ATUAÇÃO

Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito.

## PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS

A SEMANA JURÍDICA: DEMOCRACIA E DIREITO EM AMBIENTE DE CRISE. O PODER JUDICIÁRIO E A DEMOCRACIA. 2019. (Congresso).

Semana de Capacitação em Audiência de Custódia. Interface de Questões Raciais e Justiça Criminal. 2019. (Congresso).

Seminário Racismo e Sistema de Justiça Criminal. Seminário Racismo e Sistema de Justiça Criminal. 2019. (Seminário).

TEORIA DA MÁXIMA PROPORCIONALIDADE E MÉTODOS INTERPRETATIVO DE ROBERT ALEXANDRE. APLICAÇÃO PRÁTICA VOLTADA À ELABORAÇÃO DE PETIÇÕES E DESENVOLVIMENTO DE ARGUMENTAÇÃO JURÍDICA. 2019. (Seminário).

036  
A

XVI jornada jurídica UNIP. A Coordenação do Curso de Direito da Universidade Paulista UNIP, Campus Brasília. 2019. (Seminário).

II SEMINÁRIO MULHERES NO SISTEMA DE JUSTIÇA. II SEMINÁRIO MULHERES NO SISTEMA DE JUSTIÇA. 2018. (Congresso).

WORKSHOP ORIENTAÇÃO PARA RESULTADOS. ORIENTAÇÃO PARA RESULTADOS. 2018. (Congresso).

1 semana da consciência negra: igualdade racial, racismo e quilombolas. A JUSTIÇA FEDERAL POR UMA SOCIEDADE MAIS IGUALITÁRIA. 2017. (Congresso).

A COMISSÃO DA PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DA SUBSEÇÃO DE TAGUATINGA. O APARTHEID NA BALANÇA DA JUSTIÇA. 2017. (Congresso).

AULA MAGNA, NO CURSO DE DIREITO. AULA MAGNA, NO CURSO DE DIREITO. 2017. (Congresso).

HONRA AO MÉRITO PROFESSOR REINALDO HERMEDO POERSCH. HONRA AO MÉRITO PROFESSOR REINALDO HERMEDO POERSCH. 2017. (Congresso).

BRAZILIAN JUDGES ASSOCIATION CONGRESS. THE CRIMINAL LAW AND PROCEDURE IN ENGLAND; THE LABOUR LAW AND PROCEDURE IN ENGLAND; THE COUNTY ANF FAMILY: PROCEDURE AND PRACTICE. 2016. (Congresso).

II AMB INTERNATIONAL CONFERENCE. System of Law of the United kingdom,. 2016. (Seminário).

II AMB INTERNATIONAL CONGRESS. II AMB INTERNATIONAL CONGRESS. 2016. (Congresso).

IV JORNADA JURÍDICA DA FACULDADE FORTIUM. TRIBUNAL DO JÚRI. 2016. (Congresso).

O FUNCIONAMENTO DO TRIBUNAL DO JÚRI. O FUNCIONAMENTO DO TRIBUNAL DO JÚRI. 2016. (Congresso).

THE INTERNATIONAL CONGRESS OF THE BRAZILIAN JUDGES ASSOCIATION. FACULTY OF ARTS AND HUMANITIES. 2016. (Congresso).

UDICIAL EDUCATION IN ENGLAND AND WALES. UDICIAL EDUCATION IN ENGLAND AND WALES. 2016. (Congresso).

VI ENCONTRO NACIONAL DE JUÍZES ESTADUAIS. ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS BRASILEIROS. 2016. (Congresso).

EMPODERAMENTO DA NEGRITUDE CONTRA O RACISMO. EMPODERAMENTO DA NEGRITUDE CONTRA O RACISMO. 2015. (Congresso).

GRANDES REFLEXÕES ACERCA DO DIREITO CIVIL CONTEMPORÂNEO. BACHARELADO EM DIREITO. 2015. (Congresso).

CARREIRA DA MAGISTRATURA DO TJDF. ATUAÇÃO NO TRIBUNAL DO JÚRI. 2014. (Congresso).

CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL - CARREIRA DA MAGISTRATURA DO TJDF. A ATUAÇÃO NO TRIBUNAL DO JÚRI. 2014. (Congresso).

CURSO SUPERIOR DE POLICIA MILITAR DA BRIGADA MILITAR. ALTERAÇÃO NO SISTEMA CONSTITUCIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA INTERNO ESTADUAL. 2014. (Congresso).

CARREIRA DA MAGISTRATURA DO TJDF. DOSIMETRIA DA PENA, NO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL.

2013. (Congresso).

CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL - CARREIRA DA MAGISTRATURA DO TJDF. DOSIMETRIA DA PENA.

2013. (Congresso).

III CONGRESSO INTERNACIONAL CONSTITUCIONALISMO E DEMOCRACIA: O NOVO CONSTITUCIONALISMO LATINO-AMERICANO. INSTITUCIONALIDADES E TERRITORIALIDADES. 2013. (Congresso).

CICLO DE PALESTRAS COM ENFOQUE EM VIOLENCIA DE GENERO.O TRATAMENTO DAS VÍTIMAS DE VIOLENCIA DOMESTICA NO TRIBUNAL DO JURI. 2011. (Simpósio).

III CICLO DE PALESTRAS JURIDICAS.A CONSTITUCIONALIDADE DAS AÇÕES AFIRMATIVAS DE COTAS RACIAIS. 2011. (Simpósio).

II CICLO DE PALESTRAS JURIDICAS.UM UNICO DIREITO PARA UM ESTADO MULTICULTURAL. 2010. (Simpósio).

PROINCA.A FORMACAO DO PROFISSIONAL DO DIREITO. 2009. (Simpósio).

SEMANA ACADEMICA.MEUS DIAS, MEUS SONHOS. 2009. (Encontro).

CURSO FORMAÇÃO PMMS.DIREITOS HUMANOS E A ATIVIDADE DO AGENTE POLICIAL. 2008. (Encontro).

SEMINARIO DE DIREITOS HUMANOS.OS DIREITOS HUMANOS NA PERSPECTIVA DA FUNÇÃO SOCIAL DA EMPRESA. 2008. (Seminário).

#### **PARTICIPAÇÃO EM BANCAS**

**Aluno: Rodrigo King Lon Chia (<https://www.escavador.com/sobre/2011999/rodrigo-king-lon-chia>)**  
CORDEIRO, P. I. R. V.; CASTILHO, E. W. V.; ESTEVES, F. F.. O PERIGO DA LIBERDADE: UMA ANÁLISE DO DISCURSO SOBRE A PRISÃO PREVENTIVA NOS JORNAIS FOLHA DE S. PAULO E O GLOBO. 2013. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade de Brasília.

**Aluno: HELIO SPYERE DO NASCIMENTO (<https://www.escavador.com/sobre/5286226/helio-spyere-do-nascimento>)**  
ESTEVES, F. F.. CRIMINOLOGIA CRITICA: INQUERITO POLICIAL - INSTRUMENTO DE SELETIVIDADE. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade de Brasília.

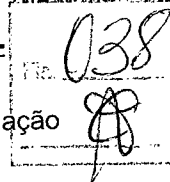
**Aluno: Victor Oliveira Souza (<https://www.escavador.com/sobre/1782354/victor-oliveira-souza>)**  
ESTEVES, F. F.. O DIREITO A IGUALDADE E NÃO DISCRIMINAÇÃO DIANTE DO DISCURSO DE ÓDIO. 2011. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade de Brasília.

**Aluno: Leandro de Moura Ribeiro (<https://www.escavador.com/sobre/5291816/leandro-de-moura-ribeiro>)**  
ESTEVES, F. F.. A INFLUENCIA DOS TRATADOS INTERNACIONAIS E DEMAIS NORMAS INFRACONSTITUCIONAIS DE DIREITOS HUMANOS NO DIREITO INTERNO BRASILEIRO. 2011. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

**Aluno: MARIA DE FÁTIMA RAMOS DOS SANTOS (<https://www.escavador.com/sobre/7618748/maria-de-fatima-ramos-dos-santos>)**  
ESTEVES, F. F.. A INTERVENÇÃO DO PODER JUDICIARIO EM POLITICAS DE ASSISTENCIA MEDICO-HOSPITALAR. 2011. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Aluno: **CARLOS OLIVEIRA DO NASCIMENTO** (<https://www.escavador.com/sobre/8391359/carlos-oliveira-do-nascimento>)

ESTEVES, F. F.. REDUÇÃO DA MAIORIDADE PENAL. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - UDF Centro Universitário.



Aluno: **FAGNER RODRUGUES LEITE SABOIA** (<https://www.escavador.com/sobre/8391360/fagner-rodrigues-leite-saboia>)

ESTEVES, F. F.. BREVES COMENTARIOS ACERCA DA VULNERABILIDADE E DA VIOLAÇÃO SEXUAL MEDIANTE FRAUDE SOB A ÉGIDE DA LEI 12015. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - UDF Centro Universitário.

Aluno: **MAXCILENE NASCIMENTO DA SILVA** (<https://www.escavador.com/sobre/8391361/maxcilene-nascimento-da-silva>)

ESTEVES, F. F.. A REPERCUSSÃO GERAL COMO INSTRUMENTO PARA ALCANÇAR A EFETIVIDADE DO PROCESSO. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - UDF Centro Universitário.

Aluno: **Claudiovino Cândido da Silva** (<https://www.escavador.com/sobre/4999386/claudiovino-candido-da-silva>)

ESTEVES, F. F.. A REFORMA CRIMINAL DE 2009: UMA ANÁLISE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PRESUNÇÃO DE VIOLÊNCIA NOS CRIMES SEXUAIS E A PROBLEMÁTICA ACERCA DA NOVA FIGURA PENAL DO ESTUPRO DE VULNERÁVEL. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - UDF Centro Universitário.

Aluno: **NAYARA AMÉLIA BOAVENTURA CARDOSO** (<https://www.escavador.com/sobre/561044299/nayara-amelia-boaventura-cardoso>)

ESTEVES, F. F.. A INCONSTITUCIONALIDADE DO INCISO IV DA SÚMULA 331 DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - UDF Centro Universitário.

Aluno: **LINCOLN DE SENA MOURA JUNIOR** (<https://www.escavador.com/sobre/5995645/lincoln-de-sena-moura-junior>)

ESTEVES, F. F.. A PATERNIDADE SOCIOAFETIVA E O CONFLITO NOS TRIBUNAIS BRASILEIROS. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - UDF Centro Universitário.

Aluno: **ALLAN CRISTINA GOMES MARTINS** (<https://www.escavador.com/sobre/8391363/allan-cristina-gomes-martins>)

ESTEVES, F. F.. A REPERCUSSÃO GERAL DA QUESTÃO CONSTITUCIONAL ORIGEM E PERSPECTIVAS. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - UDF Centro Universitário.

Aluno: **ANNE GUIMARÃES LOPES DOS REIS** (<https://www.escavador.com/sobre/5995638/anne-guimaraes-lopes-dos-reis>)

ESTEVES, F. F.. DIREITO DOS DESPORTOS GARANTIA DOS CONTRATOS DOS ATLETAS E SEUS CLUBES. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - UDF Centro Universitário.

Aluno: **Eliane de Souza Santos Casséla** (<https://www.escavador.com/sobre/7451392/eliane-de-souza-santos-cassela>)

ESTEVES, F. F.. A COMPETENCIA PARA JULGAR E PROCESSAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - UDF Centro Universitário.

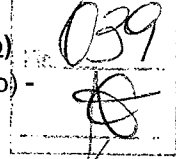
Aluno: **MELISSA GUIMARÃES SALES** (<https://www.escavador.com/sobre/5995646/melissa-guimaraes-sales>)

ESTEVES, F. F.. ADOÇÃO INTERNACIONAL - ANÁLISE DA LEI 12010 SOBRE O ESTÁGIO DE CONVIVÊNCIA. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - UDF Centro Universitário.

Aluno: **JOAO HENRIQUE BASTOS MACHADO** (<https://www.escavador.com/sobre/8391364/joao-henrique-bastos-machado>)

ESTEVES, F. F.. A SÚMULA VINCULANTE DIANTE DO PRINCÍPIO DA TRIPARTIÇÃO DOS PODERES. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - UDF Centro Universitário.

**Aluno: Andrea Pires Tolentino** (<https://www.escavador.com/sobre/1217303/andrea-pires-tolentino>)  
 ESTEVES, F. F. DELAÇÃO PREMIADA. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - UDF Centro Universitário.



**Aluno: IVONETE MARIA FELIPE VIANA DE SOUZA** (<https://www.escavador.com/sobre/8391365/ivonete-maria-felipe-viana-de-souza>)  
 ESTEVES, F. F. A EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO E A INTERRUÇÃO DA PRESCRIÇÃO. 2009 - UDF Centro Universitário.

**Aluno: JULIANE SANTOS SALES** (<https://www.escavador.com/sobre/11449792/juliane-santos-sales>)  
 ESTEVES, F. F. A JUDICIALIZAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS EM EDUCAÇÃO. 2008. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - UDF Centro Universitário.

**Aluno: tiago furtado ayres** (<https://www.escavador.com/sobre/6760286/tiago-furtado-ayres>)  
 ESTEVES, F. F. A PENHORA ON LINE COMO FATOR DE EFETIVIDADE DO PROCESSO. 2008. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - UDF Centro Universitário.

**Aluno: EMERSON CABRAL BRITO** (<https://www.escavador.com/sobre/8391366/emerson-cabral-brito>)  
 ESTEVES, F. F. O MANDADO DE SEGURANÇA 25.888/DF e a SÚMULA 347 - REPERCUSSÕES SOBRE O CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE DOS TRIBUNAIS DE CONTAS. 2008. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - UDF Centro Universitário.

#### COMISSÃO JULGADORA DAS BANCAS

**Marcelo Andrade Campos Silva** (<https://www.escavador.com/sobre/3045513/marcelo-andrade-campos-silva>)  
 ESTEVES, F. F.; ARAUJO, E. L.; LAMBLEM, G. A. S. F.; SILVA, M. A. C.. União entre pessoas do mesmo sexo: Natureza jurídica e Efeitos. 2003. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

**ELSON LUIZ DE ARAUJO** (<https://www.escavador.com/sobre/6100547/elson-luiz-de-araujo>)  
 ARAUJO, E. L.; LAMBLEM, G. A. S. F.; SILVA, M. A. C.. União entre pessoas do mesmo sexo. 2003. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

**Alexandre Bernardino Costa** (<https://www.escavador.com/sobre/4029632/alexandre-bernardino-costa>)  
 COSTA, A. B.; NETTO, Menelick de Carvalho; Gediel, José Antônio Peres; ROESLER, Cláudia Rosane. Além das cercas - Democracia, Desobediência civil e as práticas do Movimento dos Trabalhadores Rurais sem Terra, o MST. 2012. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade de Brasília.

**Gláucia Aparecida da Silva Faria Lamblém** (<https://www.escavador.com/sobre/5313431/glaucia-aparecida-da-silva-faria-lamblem>)  
 LAMBLÉM, G. A. S. F.; ARAUJO, E. L.; SILVA, M. A. C.. União entre Pessoas do mesmo Sexo - Natureza Jurídica e Efeitos. 2003. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

**José Antônio Peres Gediel** (<https://www.escavador.com/sobre/5617691/jose-antonio-peres-gediel>)  
 GEDIEL, J. A. P.; COSTA, A. B.; NETTO, M. C.. Além das cercas - Democracia, Desobediência Civil e as Práticas do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra, o MST. 2012. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Federal do Paraná.

#### ORIENTOU

**ADEILSON DOS SANTOS MORAES E OUTROS** (<https://www.escavador.com/sobre/736045347/adeilson-dos-santos-moraes-e-outros>)  
 RESPONSABILIDADE CIVIL POR ATO JUDICIAL TEORIA E PRÁTICA; 2019; Monografia; (Aperfeiçoamento/Especialização em PÓS-GRADUAÇÃO) - Escola Superior da Magistratura do Distrito Federal; Orientador: Fabio Francisco Esteves;



[AILTON MOTA DE MAGALHÃES \(https://www.escavador.com/sobre/276473450/ailton-mota-de-magalhaes\)](https://www.escavador.com/sobre/276473450/ailton-mota-de-magalhaes)  
O DESCUMPRIMENTO DO PRINCÍPIO DEMOCRÁTICO ADVINDO DA RECEPÇÃO DA LEI DE ANISTIA ENQUANTO 'LEI MEDIDA' - UMA ANÁLISE DWORKIANA SOBRE O JULGAMENTO DA ADPF 153/DF; 2019; Monografia; (Aperfeiçoamento/Especialização em PÓS-GRADUAÇÃO) - Escola Superior da Magistratura do Distrito Federal; Orientador: Fabio Francisco Esteves;

[ALEX PALHARES RIBEIRO E OUTROS \(https://www.escavador.com/sobre/736045348/alex-palhares-ribeiro-e-outros\)](https://www.escavador.com/sobre/736045348/alex-palhares-ribeiro-e-outros)  
RESPONSABILIDADE CIVIL POR ATO JUDICIAL - TEORIA E PRÁTICA; 2019; Monografia; (Aperfeiçoamento/Especialização em PÓS-GRADUAÇÃO) - Escola Superior da Magistratura do Distrito Federal; Orientador: Fabio Francisco Esteves;

[Aline P \(https://www.escavador.com/sobre/927865/aline-p\)](https://www.escavador.com/sobre/927865/aline-p)  
FONTINELE E OUTROS; CONTROLE DE DISCRICIONARIEDADE ADMINISTRATIVA NA REGULAÇÃO DO USO DE AGROTÓXICOS NO BRASIL; 2019; Monografia; (Aperfeiçoamento/Especialização em PÓS-GRADUAÇÃO) - Escola Superior da Magistratura do Distrito Federal; Orientador: Fabio Francisco Esteves;

[CAROLINA DE MELO E OUTROS \(https://www.escavador.com/sobre/736045349/carolina-de-melo-e-outros\)](https://www.escavador.com/sobre/736045349/carolina-de-melo-e-outros)  
CONTROLE DE DISCRICIONARIEDADE ADMINISTRATIVA NA REGULAÇÃO DO USO DE AGROTÓXICOS NO BRASIL; 2019; Monografia; (Aperfeiçoamento/Especialização em PÓS-GRADUAÇÃO) - Escola Superior da Magistratura do Distrito Federal; Orientador: Fabio Francisco Esteves;

[Izabella Mattar Moraes \(https://www.escavador.com/sobre/715366600/izabella-mattar-moraes\)](https://www.escavador.com/sobre/715366600/izabella-mattar-moraes)  
O SUPERFATURAMENTO/ SOBRE PREÇO ORÇAMENTÁRIO DE PROPOSTAS COMO MODALIDADE DE FRAUDE À LICITAÇÃO; 2019; Monografia; (Aperfeiçoamento/Especialização em PÓS-GRADUAÇÃO) - Escola Superior da Magistratura do Distrito Federal; Orientador: Fabio Francisco Esteves;

[Lara Gabriela França Corado \(https://www.escavador.com/sobre/5502764/lara-gabriela-franca-corado\)](https://www.escavador.com/sobre/5502764/lara-gabriela-franca-corado)  
OS REFLEXOS DA PÓS-MODERNIDADE NA CATEGORIA CONSUMIDOR-USUÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS; 2019; Monografia; (Aperfeiçoamento/Especialização em PÓS-GRADUAÇÃO) - Escola Superior da Magistratura do Distrito Federal; Orientador: Fabio Francisco Esteves;

[LYNCON RAFAEL DE OLIVEIRA BRAGA \(https://www.escavador.com/sobre/736045350/lyncon-rafael-de-oliveira-braga\)](https://www.escavador.com/sobre/736045350/lyncon-rafael-de-oliveira-braga)  
A UTILIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO DO TRIBUNAL DO JÚRI EM OUTRAS SOCIEDADES - UMA ANÁLISE DE DIREITO COMPARADO; 2019; Monografia; (Aperfeiçoamento/Especialização em PÓS-GRADUAÇÃO) - Escola Superior da Magistratura do Distrito Federal; Orientador: Fabio Francisco Esteves;

[RODRIGO RODRIGUES ALVES DE OLIVEIRA \(https://www.escavador.com/sobre/6777419/rodrigo-rodrigues-alves-de-oliveira\)](https://www.escavador.com/sobre/6777419/rodrigo-rodrigues-alves-de-oliveira)  
DESCRIMINALIZAÇÃO DA EXPLORAÇÃO DOS JOGOS DE AZAR: UMA ANÁLISE DOUTRINÁRIA; 2019; Monografia; (Aperfeiçoamento/Especialização em PÓS-GRADUAÇÃO) - Escola Superior da Magistratura do Distrito Federal; Orientador: Fabio Francisco Esteves;

[Tayane Rocha Martins \(https://www.escavador.com/sobre/561164829/tayane-rocha-martins\)](https://www.escavador.com/sobre/561164829/tayane-rocha-martins)  
A ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO NO CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; 2019; Monografia; (Aperfeiçoamento/Especialização em PÓS-GRADUAÇÃO) - Escola Superior da Magistratura do Distrito Federal; Orientador: Fabio Francisco Esteves;

[ZAIAD CORREIA CAMELY \(https://www.escavador.com/sobre/736045351/zaiad-correia-camely\)](https://www.escavador.com/sobre/736045351/zaiad-correia-camely)  
A CRIMINALIZAÇÃO DA HOMOFOBIA NO BRASIL; 2019; Monografia; (Aperfeiçoamento/Especialização em PÓS-GRADUAÇÃO) - Escola Superior da Magistratura do Distrito Federal; Orientador: Fabio Francisco Esteves;

[IVANILZA BASTOS NOVAES FAGUNDES \(https://www.escavador.com/sobre/736045352/ivanilza-bastos-novaes-fagundes\)](https://www.escavador.com/sobre/736045352/ivanilza-bastos-novaes-fagundes)

A POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS E A INEFICÁCIA DE SUA APLICAÇÃO NO BRASIL; 2018; Monografia; (Aperfeiçoamento/Especialização em PÓS-GRADUAÇÃO) - Escola Superior da Magistratura do Distrito Federal; Orientador: Fabio Francisco Esteves;

Marcelo Cardoso Cataldi (<https://www.escavador.com/sobre/219814586/marcelo-cardoso-cataldi>)

PODER NORMATIVO DAS AGÊNCIAS REGULADORAS: DISCRICIONARIEDADE TÉCNICA E OS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE E SEPARAÇÃO DE PODERES; 2018; Monografia; (Aperfeiçoamento/Especialização em PÓS-GRADUAÇÃO) - Escola Superior da Magistratura do Distrito Federal; Orientador: Fabio Francisco Esteves;

ELVIRA DE LIS MARQUES BOMBARDIERI (<https://www.escavador.com/sobre/736045353/elvira-de-lis-marques-bombardieri>)

O CONTROLE DO MINISTÉRIO PÚBLICO NO MÉRITO ADMINISTRATIVO À LUZ DOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS; 2018; Monografia; (Aperfeiçoamento/Especialização em PÓS-GRADUAÇÃO) - Escola Superior da Magistratura do Distrito Federal; Orientador: Fabio Francisco Esteves;

Wellington Dione de Freitas Nascimento (<https://www.escavador.com/sobre/379524674/wellington-dione-de-freitas-nascimento>)

O DIREITO À MORTE - DAS DIRETIVAS ANTECIPADAS DE VONTADE; 2018; Monografia; (Aperfeiçoamento/Especialização em PÓS-GRADUAÇÃO) - Escola Superior da Magistratura do Distrito Federal; Orientador: Fabio Francisco Esteves;

Karolina Augusta Maria de Oliveira (<https://www.escavador.com/sobre/198677602/karolina-augusta-maria-de-oliveira>)

A INEXEQUIBILIDADE DOS PREÇOS DE LICITAÇÕES PÚBLICAS; 2018; Monografia; (Aperfeiçoamento/Especialização em PÓS-GRADUAÇÃO) - Escola Superior da Magistratura do Distrito Federal; Orientador: Fabio Francisco Esteves;

ANA CECÍLIA SOUSA VILARINHO (<https://www.escavador.com/sobre/736045354/ana-cecilia-sousa-vilarinho>)

O DIREITO AO ESQUECIMENTO E A LIMITAÇÃO DA INVESTIGAÇÃO DE VIDA PEGRESSA NO CONTEXTO DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA; 2018; Monografia; (Aperfeiçoamento/Especialização em PÓS-GRADUAÇÃO) - Escola Superior da Magistratura do Distrito Federal; Orientador: Fabio Francisco Esteves;

Madila Barros Severino (<https://www.escavador.com/sobre/2675095/madila-barros-severino>)

CONTROLE JUDICIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS NO SISTEMA PRISIONAL BRASILEIRO; 2018; Monografia; (Aperfeiçoamento/Especialização em PÓS-GRADUAÇÃO) - Escola Superior da Magistratura do Distrito Federal; Orientador: Fabio Francisco Esteves;

RAUL LUIZ GONÇALVES PAMPLONA (<https://www.escavador.com/sobre/736045355/raul-luiz-goncalves-pamplona>)

PACTO FEDERATIVO: OS MUNICÍPIOS NA SEGURANÇA PÚBLICA E A CONSTITUCIONALIDADE DO ESTATUTO DAS GUARDAS MUNICIPAIS; 2018; Monografia; (Aperfeiçoamento/Especialização em PÓS-GRADUAÇÃO) - Escola Superior da Magistratura do Distrito Federal; Orientador: Fabio Francisco Esteves;

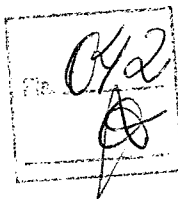
Maria Eduarda Senna mury (<https://www.escavador.com/sobre/12218784/maria-eduarda-senna-mury>)

A POSSIBILIDADE DE MUTAÇÃO CONSTITUCIONAL INFORMAL PELO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL E O PRINCÍPIO DA VEDAÇÃO DO RETROCESSO SOB A ÓTICA DO NEOCONTRATUALISMO NA DECISÃO QUE RECONHECEU A UNIÃO ESTÁVEL HOMOAFETIVA; 2018; Monografia; (Aperfeiçoamento/Especialização em PÓS-GRADUAÇÃO) - Escola Superior da Magistratura do Distrito Federal; Orientador: Fabio Francisco Esteves;

PHABIOLA DE JESUS ALVES (<https://www.escavador.com/sobre/736045356/phabiola-de-jesus-alves>)

O ESTADO DE COISAS INCONSTITUCIONAL NO SISTEMA DE SAÚDE BRASILEIRO; 2018; Monografia; (Aperfeiçoamento/Especialização em PÓS-GRADUAÇÃO) - Escola Superior da Magistratura do Distrito Federal; Orientador: Fabio Francisco Esteves;

LARESCA PAULINA SILVA (<https://www.escavador.com/sobre/736045357/laresca-paulina-silva>)



**ERRO ESSENCIAL SOBRE A PESSOA DO OUTRO CÔNJUGE**; 2018; Monografia;  
(Aperfeiçoamento/Especialização em PÓS-GRADUAÇÃO) - Escola Superior da Magistratura do Distrito Federal; Orientador: Fabio Francisco Esteves;

Claudia da Rocha (<https://www.escavador.com/sobre/378312760/claudia-da-rocha>)

**RESPONSABILIDADE CIVIL DO ESTADO E O DANO AMBIENTAL**; 2018; Monografia;  
(Aperfeiçoamento/Especialização em PÓS-GRADUAÇÃO) - Escola Superior da Magistratura do Distrito Federal; Orientador: Fabio Francisco Esteves;

RONAN GOMES DE HOLANDA (<https://www.escavador.com/sobre/736045358/ronan-gomes-de-holanda>)  
**O MANDADO DE SEGURANÇA NO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL N; 34; 530 NA PERSPECTIVA DA DEMOCRACIA DELIBERATIVA**; 2017; Monografia; (Aperfeiçoamento/Especialização em PÓS-GRADUAÇÃO) - Escola Superior da Magistratura do Distrito Federal; Orientador: Fabio Francisco Esteves;

ANDREIA DO VALE RODRIGUES SOARES (<https://www.escavador.com/sobre/736045359/andreia-do-vale-rodrigues-soares>)

**O FENÔMENO ALOPOIÉTICO NO CONTEXTO DO SISTEMA JURÍDICO PENAL BRASILEIRO**; 2016; Monografia; (Aperfeiçoamento/Especialização em PÓS-GRADUAÇÃO) - Escola Superior da Magistratura do Distrito Federal; Orientador: Fabio Francisco Esteves;

DANIEL CÉSAR LOPES TEIXEIRA (<https://www.escavador.com/sobre/736045360/daniel-cesar-lobes-teixeira>)  
**O CONTROLE JUDICIAL PREVENTIVO DE CONSTITUCIONALIDADE CONFORME A TEORIA SISTÊMICA DE DIREITO**; 2016; Monografia; (Aperfeiçoamento/Especialização em PÓS-GRADUAÇÃO) - Escola Superior da Magistratura do Distrito Federal; Orientador: Fabio Francisco Esteves;

SAMANTHA NAYRA DE ALMEIDA OLIVEIRA (<https://samanthaoliveira.escavador.com>)

**O CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE DAS LEIS CONFORME A TEORIA SISTÊMICA DO DIREITO**; 2016; Monografia; (Aperfeiçoamento/Especialização em PÓS-GRADUAÇÃO) - Escola Superior da Magistratura do Distrito Federal; Orientador: Fabio Francisco Esteves;

Mércia Karinne Marques Soares (<https://www.escavador.com/sobre/2293681/mercia-karinne-marques-soares>)  
**A DISCRICIONARIEDADE DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS NA ANÁLISE DA VIDA PREGRESSA DOS APROVADOS EM CONCURSOS PÚBLICOS**; 2015; Monografia; (Aperfeiçoamento/Especialização em PÓS-GRADUAÇÃO) - Escola Superior da Magistratura do Distrito Federal; Orientador: Fabio Francisco Esteves;

ANDREIA DO VALE DE SOUZA SOARES (<https://www.escavador.com/sobre/5571247/andreia-do-vale-de-souza-soares>)

**INTERVENÇÃO DO JUDIÁRIO EM POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS A PARTIR DA TEORIA DOS SISTEMAS**; 2015; Monografia; (Aperfeiçoamento/Especialização em PÓS-GRADUAÇÃO) - Escola Superior da Magistratura do Distrito Federal; Orientador: Fabio Francisco Esteves;

CRISTIANE CARVALHO SARAIVA (<https://www.escavador.com/sobre/736045362/cristiane-carvalho-saraiva>)  
**CORRUPÇÃO DE MENOR JÁ CORROMPIDO**; 2015; Monografia; (Aperfeiçoamento/Especialização em PÓS-GRADUAÇÃO) - Escola Superior da Magistratura do Distrito Federal; Orientador: Fabio Francisco Esteves;

Flávia Ribeiro dos Santos Chaves de Almeida (<https://www.escavador.com/sobre/12073263/flavia-ribeiro-dos-santos-chaves-de-almeida>)

**A ATUAÇÃO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL DIANTE DA MORA LEGISLATIVA INCONSTITUCIONAL DE ACORDO COM A TEORIA DOS SISTEMAS**; 2015; Monografia; (Aperfeiçoamento/Especialização em PÓS-GRADUAÇÃO) - Escola Superior da Magistratura do Distrito Federal; Orientador: Fabio Francisco Esteves;

Francisco Gonçalves Saboia Neto (<https://www.escavador.com/sobre/9476586/francisco-goncalves-saboia-neto>)

**A VINCULAÇÃO ENTRE A ADMINISTRAÇÃO E AS DECISÕES PROFERIDAS NO CONTROLE DIFUSO DE CONSTITUCIONALIDADE PELO STF**; 2015; Monografia; (Aperfeiçoamento/Especialização em PÓS-GRADUAÇÃO) - Escola Superior da Magistratura do Distrito Federal; Orientador: Fabio Francisco Esteves;

HILTON RODRIGO FERREIRA JORDÃO (<https://www.escavador.com/sobre/736045363/hilton-rodrigo-ferreira-jordao>)

A DISCRICIONARIEDADE NA CONCESSÃO DA LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO PREVISTA NA LEI NÚM: 8.112/90; 2015; Monografia; (Aperfeiçoamento/Especialização em PÓS-GRADUAÇÃO) - Escola Superior da Magistratura do Distrito Federal; Orientador: Fabio Francisco Esteves;

Jônatas Morais Rodrigues (<https://www.escavador.com/sobre/5919741/jonatas-morais-rodrigues>)

COLISÃO DE DIREITOS FUNDAMENTAIS: ``DIREITO DE LIBERDADE À INFORMAÇÃO CONFORMADO COM O DIREITO AO ESQUECIMENTO; 2015; Monografia; (Aperfeiçoamento/Especialização em PÓS-GRADUAÇÃO) - Escola Superior da Magistratura do Distrito Federal; Orientador: Fabio Francisco Esteves;

Jônatas Morais Rodrigues (<https://www.escavador.com/sobre/5919741/jonatas-morais-rodrigues>)

COLISÃO DE DIREITOS FUNDAMENTAIS: ``DIREITO DE LIBERDADE À INFORMAÇÃO CONFORMADO COM O DIREITO AO ESQUECIMENTO; 2015; Monografia; (Aperfeiçoamento/Especialização em PÓS-GRADUAÇÃO) - Escola Superior da Magistratura do Distrito Federal; Orientador: Fabio Francisco Esteves;

José Hygino de Azevedo Filho (<https://www.escavador.com/sobre/8018600/jose-hygino-de-azevedo-filho>)

A (IN)CONSTITUCIONALIDADE DA RELATIVIZAÇÃO DA COISA JULGADA DIANTE DO CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE CONCENTRADO: UM ESTUDO JURIPRUDENCIAL DOS RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS N; ° 415; 454, 416; 827 E 730; 462; 2015; Monografia; (Aperfeiçoamento/Especialização em PÓS-GRADUAÇÃO) - Escola Superior da Magistratura do Distrito Federal; Orientador: Fabio Francisco Esteves;

Paulo Henrique Alves de Andrade (<https://www.escavador.com/sobre/7147811/paulo-henrique-alves-de-andrade>)

A RELEITURA DO PRINCÍPIO DA SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO SOBRE O PRIVADO: RELEVÂNCIA DO DIREITO FUNDAMENTAL À MORADIA NO PROCESSO DESAPROPRIATÓRIO; 2015; Monografia; (Aperfeiçoamento/Especialização em PÓS-GRADUAÇÃO) - Escola Superior da Magistratura do Distrito Federal; Orientador: Fabio Francisco Esteves;

RAFAEL NOGUEIRA SOUSA (<https://www.escavador.com/sobre/736045364/rafael-nogueira-sousa>)

OS LIMITES DA DISCRICIONARIEDADE ADMINISTRATIVA NA NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CADASTRO DE RESERVA; 2015; Monografia; (Aperfeiçoamento/Especialização em PÓS-GRADUAÇÃO) - Escola Superior da Magistratura do Distrito Federal; Orientador: Fabio Francisco Esteves;

Rafael Silva Rossi (<https://www.escavador.com/sobre/4086404/rafael-silva-rossi>)

O MST E SUA HISTÓRICA BUSCA PELA EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS SOCIAIS: APORTES ACERCA DA CRIMINALIZAÇÃO DO MOVIMENTO E A DESOBEEDIÊNCIA CIVIL NO ATUAL CENÁRIO POLÍTICO DO PAÍS; 2015; Monografia; (Aperfeiçoamento/Especialização em PÓS-GRADUAÇÃO) - Escola Superior da Magistratura do Distrito Federal; Orientador: Fabio Francisco Esteves;

THIAGO SUS SOBRAL DE ALMEIDA (<https://www.escavador.com/sobre/5587623/thiago-sus-sobral-de-almeida>)

O EXCESSO NA LEGÍTIMA DEFESA; 2015; Monografia; (Aperfeiçoamento/Especialização em PÓS-GRADUAÇÃO) - Escola Superior da Magistratura do Distrito Federal; Orientador: Fabio Francisco Esteves;

TIAGO CARNEIRO RABELO (<https://www.escavador.com/sobre/560462747/tiago-carneiro-rabelo>)

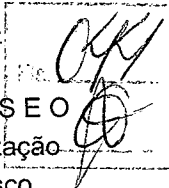
LIBERDADE DE INFORMAÇÃO E O DIREITO AO ESQUECIMENTO; 2015; Monografia; (Aperfeiçoamento/Especialização em PÓS-GRADUAÇÃO) - Escola Superior da Magistratura do Distrito Federal; Orientador: Fabio Francisco Esteves;

WOLMAR THYAGO CORDEIRO CORREA DOS REIS (<https://www.escavador.com/sobre/736045365/wolmar-thyago-cordeiro-correa-dos-reis>)

DIREITO À VIDA: UM NOVO CONCEITO; 2015; Monografia; (Aperfeiçoamento/Especialização em PÓS-GRADUAÇÃO) - Escola Superior da Magistratura do Distrito Federal; Orientador: Fabio Francisco Esteves;

CARLOS RENATO XAVIER DE RESENDE (<https://www.escavador.com/sobre/378884738/carlos-renato-xavier-de-resende>)

CONSELHO DE CONTROLE DE ATIVIDADES FINANCEIRAS (COAF): SUA NATUREZA, FINALIDADES E O CONTEÚDO E DESTINAÇÃO DE SEUS RELATÓRIOS; 2014; Monografia; (Aperfeiçoamento/Especialização em PÓS-GRADUAÇÃO) - Escola Superior da Magistratura do Distrito Federal; Orientador: Fabio Francisco Esteves;



Danielle Corrêa de Oliveira (<https://www.escavador.com/sobre/7050745/danielle-correa-de-oliveira>)

A DEFINIÇÃO DO DIREITO À LIBERDADE DE EXPRESSÃO E A DEMOCRACIA QUE QUEREMOS; ; ; 2014; Monografia; (Aperfeiçoamento/Especialização em PÓS-GRADUAÇÃO) - Escola Superior da Magistratura do Distrito Federal; Orientador: Fabio Francisco Esteves;

Elízer Pereira dos Santos Silva (<https://www.escavador.com/sobre/715527831/elizer-pereira-dos-santos-silva>)

SISTEMA DE COTAS RACIAIS À LUZ DO PRINCÍPIO DA IGUALDADE: UM MAL NECESSÁRIO?; 2014; Monografia; (Aperfeiçoamento/Especialização em PÓS-GRADUAÇÃO) - Escola Superior da Magistratura do Distrito Federal; Orientador: Fabio Francisco Esteves;

Filipe de Oliveira Lins (<https://www.escavador.com/sobre/5356277/filipe-de-oliveira-lins>)

O ENSINO DOMICILIAR ENQUANTO ALTERNATIVA AO SISTEMA ESCOLAR VIGENTE: A EMANCIPAÇÃO SOCIAL E O DIREITO DOS PAIS DE ESCOLHER A FORMA DE EDUCAR SEUS FILHOS; 2014; Monografia; (Aperfeiçoamento/Especialização em PÓS-GRADUAÇÃO) - Escola Superior da Magistratura do Distrito Federal; Orientador: Fabio Francisco Esteves;

MARIA MARGARIDA MOURA DA SILVA (<https://www.escavador.com/sobre/11312387/maria-margarida-moura-da-silva>)

A JUSTIÇA RESTAURATIVA COMO ALTERNATIVA ÀS PENAS PRIVATIVAS DE LIBERDADE; 2014; Monografia; (Aperfeiçoamento/Especialização em PÓS-GRADUAÇÃO) - Escola Superior da Magistratura do Distrito Federal; Orientador: Fabio Francisco Esteves;

Nathália Megale Barrios Benthier Narciso (<https://www.escavador.com/sobre/2231383/nathalia-megale-barrios-benthier-narciso>)

AÇÃO AFIRMATIVA E CONCURSO PÚBLICO: PELA IGUALDADE RACIAL; 2014; Monografia; (Aperfeiçoamento/Especialização em PÓS-GRADUAÇÃO) - Escola Superior da Magistratura do Distrito Federal; Orientador: Fabio Francisco Esteves;

Rafael Silva Rossi (<https://www.escavador.com/sobre/4086404/rafael-silva-rossi>)

ESBULHO POSSESSÓRIO E A QUESTÃO AGRÁRIA NA JURIPRUDÊNCIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL; 2014; Monografia; (Aperfeiçoamento/Especialização em PÓS-GRADUAÇÃO) - Escola Superior da Magistratura do Distrito Federal; Orientador: Fabio Francisco Esteves;

ALFREDO DA MATA MACHADO (<https://www.escavador.com/sobre/4253101/alfredo-da-mata-machado>)

OS ESTATUTOS DOS MILITARES DO DF E A NOVA ORDEM CONSTITUCIONAL: RECEPÇÃO DAS NORMAS PRÉ-CONSTITUCIONAIS SOBRE A RESTRIÇÃO DO ACESSO AO POSTO DE OFICIAL DA PMDF AO BRASILEIRO NATO, CONSIDERANDO O DISPOSTO NO 2; ° DO ART; 12 DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA; 2013; Monografia; (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito Civil) - Escola Superior da Magistratura do Distrito Federal; Orientador: Fabio Francisco Esteves;

FÁTIMA CRISTINA RIBEIRO FREITAS MORENO (<https://www.escavador.com/sobre/736045367/fatima-cristina-ribeiro-freitas-moreno>)

ADI 3772/DF E A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DOS PROFESSORES NO ÂMBITO DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS; 2013; Monografia; (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito Civil) - Escola Superior da Magistratura do Distrito Federal; Orientador: Fabio Francisco Esteves;

JOELMA MARIA COSTA BARBOSA (<https://www.escavador.com/sobre/736045368/joelma-maria-costa-barbosa>)

A RESPONSABILIDADE CIVIL DECORRENTE DA ATIVIDADE FISCALIZATÓRIA E REGULAMENTAR DAS AGÊNCIAS REGULADORAS; 2013; Monografia; (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós-Graduação lato sensu em Direito Público) - Escola Superior da Magistratura do Distrito Federal; Orientador: Fabio Francisco Esteves;

RUBEM AZEVEDO JACUNDA (<https://www.escavador.com/sobre/736045369/rubem-azevedo-jacunda>)  
GUARDA COMPARTILHADA - VANTAGENS E DESVANTAGENS; 2013; Monografia;  
(Aperfeiçoamento/Especialização em Pós-Graduação) - Escola Superior da Magistratura do Distrito Federal;  
Orientador: Fabio Francisco Esteves;

RUBENICE MARIA SILVA COSTA (<https://www.escavador.com/sobre/736045370/rubenice-maria-sulva-costa>)  
EDUCAÇÃO, EMANCIPAÇÃO E CONSTITUIÇÃO; 2013; Monografia; (Aperfeiçoamento/Especialização em PÓS-GRADUAÇÃO) - Escola Superior da Magistratura do Distrito Federal; Orientador: Fabio Francisco Esteves;

DANIELLA GOMES FREITAS (<https://www.escavador.com/sobre/7318474/daniella-gomes-freitas>)  
TENSAO ENTRE DIREITOS DE LIBERDADE RELIGIOSA E LIBERDADE SEXUAL; 2011; Monografia;  
(Aperfeiçoamento/Especialização em PÓS GRADUAÇÃO - DIREITO E JURISDIÇÃO) - Escola Superior da Magistratura do Distrito Federal; Orientador: Fabio Francisco Esteves;

THIAGO FRANCISCO CABRAL GAMA (<https://www.escavador.com/sobre/8391368/thiago-francisco-cabral-gama>)  
INCONSTITUCIONALIDADE SUPERVENIENTE; 2011; Monografia; (Aperfeiçoamento/Especialização em PÓS GRADUAÇÃO - DIREITO E JURISDIÇÃO) - Escola Superior da Magistratura do Distrito Federal;  
Orientador: Fabio Francisco Esteves;

Luiz Felipe Horowitz Lopes (<https://www.escavador.com/sobre/1511780/luiz-felipe-horowitz-lopes>)  
ART; 52, INCISCO X, DA CONSTITUICAO FEDERAL: MUTAÇÃO CONSTITUCIONAL; 2011; Monografia;  
(Aperfeiçoamento/Especialização em PÓS GRADUAÇÃO - DIREITO E JURISDIÇÃO) - Escola Superior da Magistratura do Distrito Federal; Orientador: Fabio Francisco Esteves;

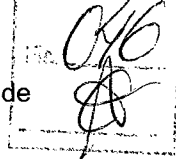
ARTUR DE ALMEIDA SOUZA AGUIAR (<https://www.escavador.com/sobre/8391369/artur-de-almeida-souza-aguiar>)  
LEGITIMIDADE E INTERVENÇÃO DO AMICUS CURAE; 2011; Monografia; (Aperfeiçoamento/Especialização em PÓS GRADUAÇÃO - DIREITO E JURISDIÇÃO) - Escola Superior da Magistratura do Distrito Federal;  
Orientador: Fabio Francisco Esteves;

HENRIQUE ZEINI GONDIM (<https://www.escavador.com/sobre/11449793/henrique-zeini-gondim>)  
SOPESAMENTO DE PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS; 2011; Monografia; (Aperfeiçoamento/Especialização em PÓS GRADUAÇÃO - DIREITO E JURISDIÇÃO) - Escola Superior da Magistratura do Distrito Federal;  
Orientador: Fabio Francisco Esteves;

Daniel Castro do Vale (<https://www.escavador.com/sobre/3681910/daniel-castro-do-vale>)  
ATIVISMO JUDICIAL NA DINAMICA CONSTITUCIONAL BRASILEIRA: UMA ANALISE SA APLICAÇÃO DA CONSTITUIÇÃO DE 1988 A SITUAÇÕES NÃO REGRADAS EXPRESSAMENTE EM SEU TEXTO, COM ENFOQUE NA SÚMULA VINCULA 13 DO STF; ; 2009; Trabalho de Conclusão de Curso; (Graduação em Direito) - UDF Centro Universitário; Orientador: Fabio Francisco Esteves;

MARINA DE ARAÚJO OLIVEIRA (<https://www.escavador.com/sobre/12096379/marina-de-araujo-oliveira>)  
CONTROLE JUDICIAL DE POLÍTICAS PUBLICAS DE SAUDE: PERSPECTIVA PRINCIPIOLOGICAS A EFETIVIDADE DAS NORMAS CONSTITUCIONAIS; 2009; Trabalho de Conclusão de Curso; (Graduação em Direito) - UDF Centro Universitário; Orientador: Fabio Francisco Esteves;

RICARDO RODRIGUES GOMES (<https://www.escavador.com/sobre/11449794/ricardo-rodrigues-gomes>)  
O PRINCIPIO DA PRESUNÇÃO DE INOCENCIA E A INELEGIBILIDADE POR CONDENAÇÃO CRIMINAL; 2009; Trabalho de Conclusão de Curso; (Graduação em Direito) - UDF Centro Universitário; Orientador: Fabio Francisco Esteves;



JULIANO MELO DE SOUZA (<https://www.escavador.com/sobre/841384978/juliano-melo-de-souza>)  
A IMUNIDADE DE CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURIDADE SOCIAL; 2009; Trabalho de Conclusão de Curso; (Graduação em Direito) - UDF Centro Universitário; Orientador: Fabio Francisco Esteves;

JANA OLIVEIRA ARAUJO CARNEIRO (<https://www.escavador.com/sobre/8391372/jana-oliveira-araujo-carneiro>)  
A DEMARCAÇÃO DA TERRA INDÍGENA RAPOSA SERRA DO SOL À LUZ DO ARTIGO 231 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988; 2009; Trabalho de Conclusão de Curso; (Graduação em Direito) - UDF Centro Universitário; Orientador: Fabio Francisco Esteves;

SILVIO LUIZ CAVALCANTE DE LEMOS (<https://www.escavador.com/sobre/8391373/silvio-luiz-cavalcante-de-lemos>)  
O DESVIO DE FINALIDADE DAS IMUNIDADES PARLAMENTARES; 2009; Trabalho de Conclusão de Curso; (Graduação em Direito) - UDF Centro Universitário; Orientador: Fabio Francisco Esteves;

SULAMITA AVELINO CARDOSO MARQUES (<https://www.escavador.com/sobre/8391374/sulamita-avelino-cardoso-marques>)  
AUTONOMIA DO PODER JUDICIARIO SOB O ENFOQUE DO SISTEMA ORÇAMENTÁRIO FEDERAL; 2009; Trabalho de Conclusão de Curso; (Graduação em Direito) - UDF Centro Universitário; Orientador: Fabio Francisco Esteves;

Agostinho Gonçalo de Lira Junior (<https://www.escavador.com/sobre/7451390/agostinho-goncalo-de-lira-junior>)  
A INDEVIDA ATUAÇÃO NORMATIVA DO STF E A SUMULA VINCULANTE N 11; 2009; Trabalho de Conclusão de Curso; (Graduação em Direito) - UDF Centro Universitário; Orientador: Fabio Francisco Esteves;

LEONARDO ALVES DE DEUS (<https://www.escavador.com/sobre/8391375/leonardo-alves-de-deus>)  
EXTENSÃO DOS EFEITOS DA DECISÃO NO CONTROLE DIFUSO DE CONSTITUCIONALIDADE; 2009; Trabalho de Conclusão de Curso; (Graduação em Direito) - UDF Centro Universitário; Orientador: Fabio Francisco Esteves;

AMANDA DE FREITAS PEREIRA (<https://www.escavador.com/sobre/492195247/amanda-de-freitas-pereira>)  
O NOVOMANDADO DE SEGURANÇA - AVANÇOS E RETROCESSOS; 2009; Trabalho de Conclusão de Curso; (Graduação em Direito) - UDF Centro Universitário; Orientador: Fabio Francisco Esteves;

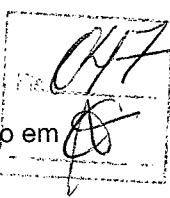
Samuel Hamu Neto (<https://www.escavador.com/sobre/841334586/samuel-hamu-neto>)  
O SURGIMENTO DO PODER PARALELO DIANTE DO FRACASSO DA ATUAÇÃO ESTATAL; 2009; Trabalho de Conclusão de Curso; (Graduação em Direito) - UDF Centro Universitário; Orientador: Fabio Francisco Esteves;

RICARDO RODRIGUES GOMES (<https://www.escavador.com/sobre/11449794/ricardo-rodrigues-gomes>)  
O PRINCIPIO DA PRESUNÇÃO DE INOCENCIA E A INELEGIBILIDADE POR CONDENAÇÃO CRIMINAL; 2009; Trabalho de Conclusão de Curso; (Graduação em Direito) - UDF Centro Universitário; Orientador: Fabio Francisco Esteves;

ANDREA KARENINA ISACKSOON DALBURQUERQUE (<https://www.escavador.com/sobre/8391378/andrea-karenina-isacksoon-dalburquerque>)  
SUMULA VINCULANTE: PANORAMA DOS RESULTADOS APRESENTADOS COM A IMPLANTAÇÃO DAS SÚMULAS VINCULANTES; 2009; Trabalho de Conclusão de Curso; (Graduação em Direito) - UDF Centro Universitário; Orientador: Fabio Francisco Esteves;

Adriano Pimentel da Silva (<https://www.escavador.com/sobre/5765763/adriano-pimentel-da-silva>)  
O SISTEMA DE COTAS PARA NEGROS EM CONCURSO PÚBLICO; 2009; Trabalho de Conclusão de Curso; (Graduação em Direito) - UDF Centro Universitário; Orientador: Fabio Francisco Esteves;

[Nome removido após solicitação do usuário] (.)  
A VIABILIDADE DA FLEXIBILIZAÇÃO DAS NORMAS TRABALHISTAS PARA AS EMPRESAS EM TEMPOS DE CRISE FINANCEIRA; 2009; Trabalho de Conclusão de Curso; (Graduação em Direito) - UDF Centro



Universitário; Orientador: Fabio Francisco Esteves;

Tathiana Passoni Reis (<https://www.escavador.com/sobre/1404135/tathiana-passoni-reis>)

A EFETIVAÇÃO JUDICIAL DO DIREITO À SAÚDE; 2009; Trabalho de Conclusão de Curso; (Graduação em Direito) - UDF Centro Universitário; Orientador: Fabio Francisco Esteves;

ALYSON DE ALMEIDA REIS (<https://www.escavador.com/sobre/8391380/alyson-de-almeida-reis>)

A REPERCUSSÃO GERAL DA QUESTÃO CONSTITUCIONAL: DOS CRITERIOS DE DECISÃO SOBRE A EXISTÊNCIA OU INEXISTÊNCIA DA REPERCUSSÃO GERAL; 2009; Trabalho de Conclusão de Curso; (Graduação em Direito) - UDF Centro Universitário; Orientador: Fabio Francisco Esteves;

ANDREA DJANIRA SANTOS DE PAULA (<https://www.escavador.com/sobre/8391381/andrea-djanira-santos-de-paula>)

ONUS DA PROVA: CRITÉRIOS PARA INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA; 2009; Trabalho de Conclusão de Curso; (Graduação em Direito) - UDF Centro Universitário; Orientador: Fabio Francisco Esteves;

KERHULYN MACIEL DA SILVA (<https://www.escavador.com/sobre/5587624/kerhulyn-maciel-da-silva>)

RESERVA DO POSSÍVEL, MÍNIMO EXISTENCIAL E A ATUAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO NA IMPLEMENTAÇÃO DOS DIREITOS SOCIAL; 2009; Trabalho de Conclusão de Curso; (Graduação em Direito) - UDF Centro Universitário; Orientador: Fabio Francisco Esteves;

LUIZ ALBERTO FERREIRA (<https://www.escavador.com/sobre/11449797/luiz-alberto-ferreira>)

MANDADO DE INJUNÇÃO E SUA EFETIVIDADE; 2009; Trabalho de Conclusão de Curso; (Graduação em Direito) - UDF Centro Universitário; Orientador: Fabio Francisco Esteves;

JOAO GABRIEL GIRAO SOARES (<https://www.escavador.com/sobre/490203814/joo-gabriel-giro-soares>)

CLONAGEM DE ORGÃOS E TECIDO PARA FINS TERAPEUTICOS; 2009; Trabalho de Conclusão de Curso; (Graduação em Direito) - UDF Centro Universitário; Orientador: Fabio Francisco Esteves;

Sandra de Oliveira Gomide (<https://www.escavador.com/sobre/2503746/sandra-de-oliveira-gomide>)

O MINISTÉRIO PÚBLICO NO PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO DOS ASSENTAMENTOS INFORMAÇÕES URBANOS DE BAIXA RENDA; 2009; Trabalho de Conclusão de Curso; (Graduação em Direito) - UDF Centro Universitário; Orientador: Fabio Francisco Esteves;

Gustavo de Souza Leão Gomes Pedrosa (<https://www.escavador.com/sobre/673414/gustavo-de-souza-leao-gomes-pedrosa>)

A EFETIVAÇÃO DO ACESSO À JUSTIÇA ATRAVÉS DA ASSISTENCIA JURIDICO GRATUITA; 2009; Trabalho de Conclusão de Curso; (Graduação em Direito) - UDF Centro Universitário; Orientador: Fabio Francisco Esteves;

Marcio Roberto Marinho de Castilho (<https://www.escavador.com/sobre/7509843/marcio-roberto-marinho-de-castilho>)

PRECATÓRIO E O DESCUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL NO AMBITO DO DISTRITO FEDERAL; 2009; Trabalho de Conclusão de Curso; (Graduação em Direito) - UDF Centro Universitário; Orientador: Fabio Francisco Esteves;

FABIO MULLER FIGUEIRA (<https://www.escavador.com/sobre/277462870/fabio-muller-figueira>)

A BANALIZAÇÃO NA FORMA DE AQUISIÇÃO DA NACIONALIDADE BRASILEIRA; 2009; Trabalho de Conclusão de Curso; (Graduação em Direito) - UDF Centro Universitário; Orientador: Fabio Francisco Esteves;

Alexandre Pereira Sales (<https://www.escavador.com/sobre/1812014/alexandre-pereira-sales>)

A RELATIVIZAÇÃO DA COISA JULGADA MATERIAL INCONSTITUCIONAL; 2009; Trabalho de Conclusão de Curso; (Graduação em Direito) - UDF Centro Universitário; Orientador: Fabio Francisco Esteves;

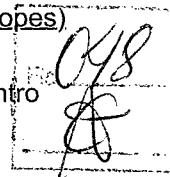
Weudson Cirilo de Oliveira (<https://www.escavador.com/sobre/3368979/weudson-cirilo-de-oliveira>)

A NATUREZA NORMATIVA DOS TRATADOS INTERNACIONAIS SOBRE DIREITOS HUMANOS ANTERIOS À EMENDA CONSTITUCIONAL 45/2004; ; 2009; Trabalho de Conclusão de Curso; (Graduação em Direito) - UDF Centro Universitário; Orientador: Fabio Francisco Esteves;



[HAISLAN MARCIO SILVA LOPES \(https://www.escavador.com/sobre/197389338/haislan-marcio-silva-lobes\)](https://www.escavador.com/sobre/197389338/haislan-marcio-silva-lobes)

A LEGITIMIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA EXERCER O CONTRATO DIFUSO DE CONSTITUCIONALIDADE; 2009; Trabalho de Conclusão de Curso; (Graduação em Direito) - UDF Centro Universitário; Orientador: Fabio Francisco Esteves;



[ADAIAS MARQUES DOS SANTOS \(https://www.escavador.com/sobre/8391385/adaias-marques-dos-santos\)](https://www.escavador.com/sobre/8391385/adaias-marques-dos-santos)

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO: RECURSO OU INCIDENTE PROCESSUAL DE IMPUGNAÇÃO; 2009; Trabalho de Conclusão de Curso; (Graduação em Direito) - UDF Centro Universitário; Orientador: Fabio Francisco Esteves;

[PAULO HENRIQUE PEDROZA E SILVA \(https://www.escavador.com/sobre/8391386/paulo-henrique-pedroza-e-silva\)](https://www.escavador.com/sobre/8391386/paulo-henrique-pedroza-e-silva)

OS EFEITOS DAS DECISÕES DEFINITIVAS DO STF EM CONTROLE DIFUSO DE CONSTITUCIONALIDADE SEGUNDO A TEORIA DA TRANSCENDENCIA DOS MOTIVOS DETERMINANTES DA DECISÃO: VALIDADE CONSTITUCIONAL; 2009; Trabalho de Conclusão de Curso; (Graduação em Direito) - UDF Centro Universitário; Orientador: Fabio Francisco Esteves;

[HERMINA ROSA DE JESUS \(https://www.escavador.com/sobre/8391387/hermina-rosa-de-jesus\)](https://www.escavador.com/sobre/8391387/hermina-rosa-de-jesus)

A EXTENSÃO DO SIGNIFICADO DA REPERCUSSÃO GERAL COMO CRITERIO DE ADMISSIBILIDADE DO RECURSO EXTRAORDINÁRIO; 2009; Trabalho de Conclusão de Curso; (Graduação em Direito) - UDF Centro Universitário; Orientador: Fabio Francisco Esteves;

[ROMNEL CARVALHO GOMES DE CASTRO \(https://www.escavador.com/sobre/8391388/romnel-carvalho-gomes-de-castro\)](https://www.escavador.com/sobre/8391388/romnel-carvalho-gomes-de-castro)

A LEGITIMIDADE DA ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO EM ATOS INVESTIGAÇÃO CRIMINAL; 2009; Trabalho de Conclusão de Curso; (Graduação em Direito) - UDF Centro Universitário; Orientador: Fabio Francisco Esteves;

[DIEGO PEREIRA CORREIA DA SILVA \(https://www.escavador.com/sobre/379161054/diego-pereira-correia-da-silva\)](https://www.escavador.com/sobre/379161054/diego-pereira-correia-da-silva)

INTERVENÇÃO JUDICIAL NAS POLÍTICAS PÚBLICAS; 2009; Trabalho de Conclusão de Curso; (Graduação em Direito) - UDF Centro Universitário; Orientador: Fabio Francisco Esteves;

[PAULO REYNER CARMARGO MOUSINHO \(https://www.escavador.com/sobre/8391390/paulo-reyner-carmargo-mousinho\)](https://www.escavador.com/sobre/8391390/paulo-reyner-carmargo-mousinho)

A EFICÁCIA HORIZONTAL DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS - EXTENSÃO DE SUA APLICAÇÃO; 2008; Trabalho de Conclusão de Curso; (Graduação em Direito) - UDF Centro Universitário; Orientador: Fabio Francisco Esteves;

[Juliane Sales \(https://www.escavador.com/sobre/4394130/juliane-sales\)](https://www.escavador.com/sobre/4394130/juliane-sales)

A JUDICIALIZAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS EM EDUCAÇÃO; 2008; Trabalho de Conclusão de Curso; (Graduação em Direito) - UDF Centro Universitário; Orientador: Fabio Francisco Esteves;

[Nayanderson Rodrigo da Silva \(https://www.escavador.com/sobre/4032428/nayanderson-rodrigo-da-silva\)](https://www.escavador.com/sobre/4032428/nayanderson-rodrigo-da-silva)

JUSTIÇA GRATUITA; 2008; Trabalho de Conclusão de Curso; (Graduação em Direito) - UDF Centro Universitário; Orientador: Fabio Francisco Esteves;

[tiago furtado ayres \(https://www.escavador.com/sobre/6760286/tiago-furtado-ayres\)](https://www.escavador.com/sobre/6760286/tiago-furtado-ayres)

A PENHORA ON LINE COMO FATOR DE EFETIVIDADE DO PROCESSO; 2008; Trabalho de Conclusão de Curso; (Graduação em Direito) - UDF Centro Universitário; Orientador: Fabio Francisco Esteves;

[MARIA SEBASTIANA DA SILVA MENDES \(https://www.escavador.com/sobre/8391391/maria-sebastiana-da-silva-mendes\)](https://www.escavador.com/sobre/8391391/maria-sebastiana-da-silva-mendes)

TRANSCENDÊNCIA: DA AUSÊNCIA DE CRITERIOS OBJETIVOS NA AFERIÇÃO DA EXISTENCIA OU NÃO DA TRANSCEDÊNCIA NO RECURSO DE REVISTA; 2008; Trabalho de Conclusão de Curso; (Graduação em Direito) - UDF Centro Universitário; Orientador: Fabio Francisco Esteves;

ALFREDO DA MATA MACHADO (<https://www.escavador.com/sobre/4253101/alfredo-da-mata-machado>)  
DOS RECURSOS NO ÂMBITO DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS; 2008; Trabalho de Conclusão de Curso;  
(Graduação em Direito) - UDF Centro Universitário; Orientador: Fabio Francisco Esteves;

ANA CRISTINA SIQUEIRA NOVAES (<https://www.escavador.com/sobre/8391392/ana-cristina-siqueira-novaes>)  
O CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE DAS LEIS E ATOS NORMATIVOS PELOS TRIBUNAIS DE  
CONTAS; 2008; Trabalho de Conclusão de Curso; (Graduação em Direito) - UDF Centro Universitário;  
Orientador: Fabio Francisco Esteves;

Victor José Queiroz Cabral (<https://www.escavador.com/sobre/1103217/victor-jose-queiroz-cabral>)  
O DEVIDO PROCESSO LEGAL NO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DO EXÉRCITO BRASILEIRO;  
2008; Trabalho de Conclusão de Curso; (Graduação em Direito) - UDF Centro Universitário; Orientador: Fabio  
Francisco Esteves;

Emerson Cabral de Brito (<https://www.escavador.com/sobre/629666/emerson-cabral-de-brito>)  
O MANDADO DE SEGURANÇA 25; 888/DF E A SÚMULA 347/STF: REPERCUSSÃO SOBRE O CONTROLE  
DE CONSTITUCIONALIDADE EXERCÍDO PELOS TRIBUNAIS DE CONTAS; 2008; Trabalho de Conclusão  
de Curso; (Graduação em Direito) - UDF Centro Universitário; Orientador: Fabio Francisco Esteves;

Rodrigo de Oliveira (<https://www.escavador.com/sobre/3326191/rodrigo-de-oliveira>)  
HIPÓTESE DE APLICABILIDADE DA PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE; 2008; Trabalho de Conclusão de  
Curso; (Graduação em Direito) - UDF Centro Universitário; Orientador: Fabio Francisco Esteves;

Marina Noro dos Santos (<https://www.escavador.com/sobre/3061925/marina-noro-dos-santos>)  
A DECISÃO JUDICIAL LIMINAL NAS AÇÕES COMINATÓRIAS DE CUSTEIO DE SERVIÇOS DE SAÚDE;  
2008; Trabalho de Conclusão de Curso; (Graduação em Direito) - UDF Centro Universitário; Orientador: Fabio  
Francisco Esteves;

ROSANA FURTADO CLEMENS BORGES (<https://www.escavador.com/sobre/7258633/rosana-furtado-clemens-borges>)  
O CONCEITO E A EXTENSÃO DO CONCEITO DE REPERCUSSÃO GERAL; 2008; Trabalho de Conclusão  
de Curso; (Graduação em Direito) - UDF Centro Universitário; Orientador: Fabio Francisco Esteves;

HENDERSON VALLUCI PEREIRA DANTAS (<https://www.escavador.com/sobre/8391393/henderson-valluci-pereira-dantas>)  
O PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO COMO FATOR DE CELERIDADE PROCESSUAL E AMPLIAÇÃO DO  
ACESSO À JUSTIÇA; 2008; Trabalho de Conclusão de Curso; (Graduação em Direito) - UDF Centro  
Universitário; Orientador: Fabio Francisco Esteves;

ANDERSON DE SOUZA ARAUJO (<https://www.escavador.com/sobre/11449799/anderson-de-souza-araujo>)  
DIREITOS FUNDAMENTAIS E A REDUÇÃO DA MAIORIDADE PENAL; 2008; Trabalho de Conclusão de  
Curso; (Graduação em Direito) - UDF Centro Universitário; Orientador: Fabio Francisco Esteves;

Ronaldo Braga (<https://www.escavador.com/sobre/10719431/ronaldo-braga>)  
DA PROTEÇÃO DOS DIREITOS SOCIAIS DOS SERVIDORES MILITARES DIANTE DAS LIMITAÇÕES  
CONSTITUCIONAIS; 2008; Trabalho de Conclusão de Curso; (Graduação em Direito) - UDF Centro  
Universitário; Orientador: Fabio Francisco Esteves;

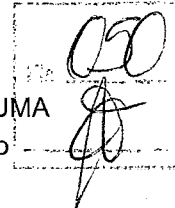
KÁTHIA REGINA ARAÚJO DE QUEIROZ (<https://www.escavador.com/sobre/7258632/kathia-regina-araujo-de-queiroz>)  
A ATUAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO NA IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE  
FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS; 2008; Trabalho de Conclusão de Curso; (Graduação em Direito) -  
UDF Centro Universitário; Orientador: Fabio Francisco Esteves;

Simone Soares de Oliveira (<https://www.escavador.com/sobre/4809023/simone-soares-de-oliveira>)  
A RELATIVIZAÇÃO DA COISA JULGADA NAS AÇÕES DE RECONHECIMENTO DE PARTENIDADE; 2008;  
Trabalho de Conclusão de Curso; (Graduação em Direito) - UDF Centro Universitário; Orientador: Fabio

Francisco Esteves;

Leilianne Carvalho Sampaio (<https://www.escavador.com/sobre/7254102/leilianne-carvalho-sampaio>)

A SÚMULA VINCULANTE ANTE O PRINCÍPIO DO LIVRE CONVENCIMENTO DO MAGISTRADO: UMA INCOMPATIBILIDADE?; 2008; Trabalho de Conclusão de Curso; (Graduação em Direito) - UDF Centro Universitário; Orientador: Fabio Francisco Esteves;



DANILO MOREIRA NASCIMENTO (<https://www.escavador.com/sobre/10845238/danilo-moreira-nascimento>)

A SÚMULA IMPEDITIVA DO RECURSO DE APELAÇÃO COMO FATOR DE CELERIDADE PROCESSUAL; 2008; Trabalho de Conclusão de Curso; (Graduação em Direito) - UDF Centro Universitário; Orientador: Fabio Francisco Esteves;

ELLIS KÁTIA BERTOLDO GOMES PINHEIRO (<https://www.escavador.com/sobre/8391394/ellis-katia-bertoldo-gomes-pinheiro>)

AMICUS CURIAE FORMA DE GARANTIR MAIOR SEGURANÇA JURÍDICA ÀS DECISÕES JUDICIAIS; 2008; Trabalho de Conclusão de Curso; (Graduação em Direito) - UDF Centro Universitário; Orientador: Fabio Francisco Esteves;

Hudson Rocha de Oliveira (<https://www.escavador.com/sobre/5008416/hudson-rocha-de-oliveira>)

RELATIVIZAÇÃO DA COISA JULGADA INCONSTITUCIONAL; 2008; Trabalho de Conclusão de Curso; (Graduação em Direito) - UDF Centro Universitário; Orientador: Fabio Francisco Esteves;

Rodrigo Gonçalves Ramos de Oliveira (<https://www.escavador.com/sobre/1366302/rodrigo-goncalves-ramos-de-oliveira>)

A ESSÊNCIA E A BANALIZAÇÃO DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS; 2008; Trabalho de Conclusão de Curso; (Graduação em Direito) - UDF Centro Universitário; Orientador: Fabio Francisco Esteves;

#### FOI ORIENTADO POR

ELSON LUIZ DE ARAUJO (<https://www.escavador.com/sobre/6100547/elson-luiz-de-araujo>)

União entre pessoas do mesmo sexo; 2003; Trabalho de Conclusão de Curso; (Graduação em Direito) - Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul; Orientador: Elson Luiz de Araujo;

Alexandre Bernardino Costa (<https://www.escavador.com/sobre/4029632/alexandre-bernardino-costa>)

Além das cercas - democracia, desobediência civil e as práticas do Movimento dos Trabalhadores Rurais sem Terra - MST; 2012; Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade de Brasília; Orientador: Alexandre Bernardino Costa;

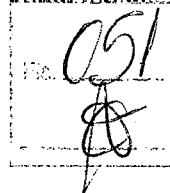
#### PRODUÇÕES BIBLIOGRÁFICAS

ESTEVES, F. F. . A função social da propriedade como elemento estruturante do direito de propriedade e a concessão de liminares de reintegração de posse. In: João Batista Moreira Pinto e Alexandre Bernardino Costa. (Org.). A função social da propriedade como elemento estruturante do direito de propriedade e a concessão de liminares de reintegração de posse. 1ed. Belo Horizonte: , 2013, v. 1, p. 83-104.

ESTEVES, F. F. . A LEITURA MORAL DA DESOBEDIÊNCIA CIVIL NA CONSTITUIÇÃO BRASILEIRA 2012 (Artigo).

ESTEVES, F. F. . A DESOBEDIÊNCIA CIVIL NO DIREITO BRASILEIRO, UMA DEFEASIBILITY 2011

(Artigo).



ESTEVES, F. F. . A IDENTIDADE DO MST EM JUÍZO, CRIMINALIZAÇÃO E DIREITOS FUNDAMENTAIS 2010 (Artigo).

## OUTRAS PRODUÇÕES

ESTEVES, F. F. . DIREITOS HUMANOS E A RESPONSABILIDADE INTERNACIONAL DO BRASIL. 2008. (Programa de rádio ou TV/Outra).

ESTEVES, F. F. . O devido processo legal, o sistema acusatório e o princípio da proteção efetiva na concretização do Direito Penal. 2014. (Editoração/Livro).

ESTEVES, F. F. . OS LIMITES DA ATUAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL. 2009. .

ESTEVES, F. F. . A ATUAÇÃO DO AGENTE POLICIAL MILITAR E OS DIREITOS FUNDAMENTAIS. 2009. .

ESTEVES, F. F. . DIREITO CONSTITUCIONAL. 2008. (Curso de curta duração ministrado/Extensão).

ESTEVES, F. F. ; FIRME, L. W. . DIREITO ADMINISTRATIVO. 2008. (Curso de curta duração ministrado/Extensão).

ESTEVES, F. F. . CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE - TEORIA E PRÁTICA. 2008. (Curso de curta duração ministrado/Extensão).

ESTEVES, F. F. . LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. 2008. (Curso de curta duração ministrado/Outra).

ESTEVES, F. F. . TEORIA E PRÁTICA DA AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. 2008. (Curso de curta duração ministrado/Outra).

ESTEVES, F. F. . PROCESSO LEGISLATIVO. 2008. (Desenvolvimento de material didático ou instrucional - DIREITO CONSTITUCIONAL).

## Histórico profissional

### EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

2007 - Atual

Tribunal de Justiça do Distrito Federal (<https://www.escavador.com/sobre/24550769/tribunal-de-justica-do-distrito-federal>)

Vínculo: Agente Político, Enquadramento Funcional: Juiz de Direito Substituto

2011 - Atual

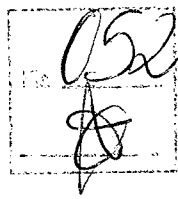
escola superior da magistratura do distrito federal (<https://www.escavador.com/sobre/24895048/escola-superior-da-magistratura-do-distrito-federal>)

Vínculo: Professor visitante, Enquadramento Funcional: Professor

2012 - Atual

ESCOLA ASSISTENCIA JUDICIARIA DA DEFENSORIA PÚBLICA (<https://www.escavador.com/sobre/26806082/escola-assistencia-judiciaria-da-defensoria-publica>)

Vínculo: Professor Visitante, Enquadramento Funcional: PROFESSOR



2007 - 2010

UDF Centro Universitário (<https://www.escavador.com/sobre/24574805/udf-centro-universitario>)

Vínculo: Celetista formal, Enquadramento Funcional: Professor

2010 - 2010

Centro Universitário Projeção, UniPROJEÇÃO (<https://www.escavador.com/sobre/257669633/centro-universitario-projecao-uniprojecao>)

Vínculo: Celetista formal, Enquadramento Funcional: Professor, Carga horária: 8

Preços (<https://www.escavador.com/precos?intervaloPagamento=6>) Ajuda (<https://suporte.escavador.com>)

Blog (<https://blog.escavador.com>) API (<https://www.escavador.com/api/painel>)

Quem somos (<https://www.escavador.com/quem-somos>) Contato (<https://www.escavador.com/fale-conosco>)

Termos (<https://www.escavador.com/termos-de-uso>) Privacidade (<https://www.escavador.com/politica-de-privacidade>)



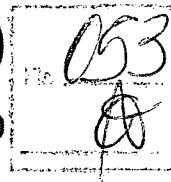
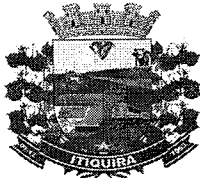
(<https://itunes.apple.com/br/app/escavador-monitoramentos/id1206044185>)



(<https://play.google.com/store/apps/details?id=com.escavador.escavador>)



© Copyright 2024. Todos os direitos reservados.



# ANGÉLICA PIERONI



Maria Angelica Ramiro Silva Pieroni  
Técnica Judiciária Matrícula: 30901280  
Lotação Atual - Assistente no Gabinete da Presidência  
Telefone: (61) 98152-7770 ou 3030-7068  
E-mail: [angelica.pieroni@tse.jus.br](mailto:angelica.pieroni@tse.jus.br)

054  
A

#### Formação

- 1999 • EDUCAÇÃO FÍSICA (GRADUAÇÃO)
- 2015 • DIREITO ADMINISTRATIVO (ESPECIALIZAÇÃO)

#### Experiências profissionais

**Período: De 4/2/2011 a 2/10/2016 - 5 anos e 6 meses**

**Tribunal Superior Eleitoral/TSE - Secretária de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento - Seção de Eventos Corporativos (Seeve)**

Atividades desempenhadas: Organização de Eventos Corporativos como: palestras, cursos, encontros Institucionais, reuniões de Trabalho, Eventos envolvendo os TREs. As inscrições para os Eventos eram criadas em um sistema corporativo que para homologação de inscrições e para controle de presença e para fins de adicional de Qualificação de Treinamento para os servidores. Auxílio para o Cerimonial em eventos importantes como posse de Ministros, Entregas de Comendas, Diplomação do Presidente da República, dentre outros.

**Período: de 3/10/2016 a 5/4/2018 - 1 ano 6 meses**

**Tribunal Superior Eleitoral/TSE - Secretária de Gestão de Pessoas – Gabinete da Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento (COEDE)**

Atividades desempenhadas: Assessoria da Coordenadora com acompanhamento dos processos relativos à Coordenadoria no SEI e auxílio ao desenvolvimento do Sistema de Adicional de Qualificação de Treinamento on-line, que passou a ser solicitado pelo próprio servidor no espaço do Servidor na Intranet, antes era feito no SEI. Responsável pelos processos de Adicional de Qualificação de Treinamento, de Graduação e Pós Graduação dos servidores. Auxílio para o Cerimonial na Diplomação do Presidente da República.

**Período: 7/2/2018 à 22/4/2021 - 3 anos e 2 meses**

**Tribunal Superior Eleitoral/TSE - Secretária de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento – Seção de Educação Corporativa (Seduc)**

Atividades desempenhadas: Ead do TSE, com o Sistema Moodle, responsável pelo Sistema de Adicional de Qualificação de Treinamento on-line, homologar os cursos após análises dos critérios necessários para validação da solicitação do Adicional de Qualificação. Responsável pelos processos de Adicional de Qualificação de Graduação e Pós Graduação dos servidores no SEI. Além de trabalhar com todos os trâmites para a Contratação de Cursos, *Workshops* e Palestras Corporativas para o TSE.

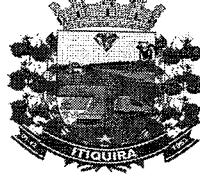
**Período: 23/4/2021 à 15/5/2022 - 1 ano**

**Tribunal Superior Eleitoral/TSE - Secretaria de Administração – Coordenadoria de Serviços, Engenharia e Arquitetura – Seção de Serviços Gerais e Técnicos (Seget)**

Atividades desempenhadas: Gestão, Fiscalização e Coordenação dos serviços afetos às áreas de limpeza e conservação, copeiragem, lavandaria, jardinagem, emissão de passagens aéreas, coleta de resíduos sólidos, coleta seletiva (reciclagem) e à dedetização de todo o Tribunal. E gerenciamento da Central de atendimento relativo aos serviços da Coordenadoria de Serviços, Engenharia e Arquitetura - COSEN. Auxílio e organização dos Eventos do Tribunal.

**Atividade complementar:** Inglês Intermediário.

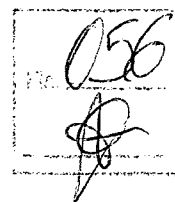
**Habilidades pessoais:** Comunicativa, dedicada, proativa, responsável.



# ORESTES LOBO



# Orestes Lôbo Guimarães Júnior



▪ 41 anos | (61) 99222-0484 | oresteslobo@gmail.com | Brasília / DF

---

## Síntese de habilidades

- Excelente comunicação escrita e oral;
- Facilidade para desenvolver trabalhos em equipe;
- Comprometimento e responsabilidade;
- Habilidade na elaboração de planejamento, metas, objetivos e organização de tarefas;
- Experiência em coordenação de equipes de trabalho, bem como elaboração de escalas;
- Experiência de 4 anos como jornalista na Câmara dos Deputados
- Experiência de 4 anos como docente no ensino superior;
- Experiência na organização de eventos esportivos e acadêmicos;
- Mais de 20 anos de vivência e experiência na área de comunicação;
- Palestrante na área de Comunicação e Marketing;
- Disponibilidade para viagens.

## Formação Acadêmica

**Pós-Graduação em Docência do Ensino Superior** – concluída em 2011  
Faculdade de Tecnologia Equipe Darwin – Gama/DF

**Graduação em Comunicação Social – Bacharel em Jornalismo** – concluída em 2006  
Universidade Federal do Tocantins (UFT) – campus de Palmas/TO

## Experiência Profissional

09/2023 – atual | **Connect Filmes**  
Produtora  
**Jornalista, redator e revisor**

- Produção, edição e revisão de roteiros;
- Direção de cena e gravação;
- Coordenação de equipe de produção;

10/2022 a 09/2023 | **Fundação Republicana Brasileira (FRB)**  
*Fundação partidária*  
**Jornalista**

- Atendimento à imprensa;
- Produção, edição e revisão de discursos;
- Mestre de cerimônias;
- Publicação e monitoramento de conteúdos em redes sociais;
- Produção de roteiros para vídeos institucionais;
- Elaboração de planejamento estratégico de comunicação;
- Produção, revisão, edição e publicação de conteúdo jornalístico no site da instituição;
- Organização e gerenciamento de rotinas de trabalho;
- Produção de relatórios periódicos e elaboração de análises sobre desempenho e monitoramento de atividades;

- Participação na implantação de melhorias no processo de comunicação, além de auxiliar na tomada de decisões estratégicas.

057  
Ⓢ

03/2020 a 10/2022 | **Freelancer**

Assessoria de imprensa

**Jornalista**

- Produção, revisão, edição e publicação de conteúdo jornalístico;
- Cobertura jornalística de eventos;
- Atendimento à imprensa;
- Elaboração de Releases e Notas Oficiais;
- Coordenação de equipes de comunicação.

03/2015 a 09/2019 | **Liderança do Republicanos na Câmara dos**

**Deputados**

*Partido político*

**Jornalista**

- Coordenação de atividades de assessoria de imprensa, bem como organização e planejamento de pautas para a equipe de produção jornalística;
- Atendimento à imprensa;
- Produção, revisão, edição e publicação de conteúdo jornalístico no Portal do partido e Hotsite;
- Planejamento e gerenciamento de escalas de folgas e plantões;
- Organização e gerenciamento de rotinas de trabalho;
- Monitoramento de presença digital de lideranças do partido, utilizando a plataforma Stilingue;
- Produção de relatórios periódicos e elaboração de análises sobre desempenho e monitoramento de atividades;
- Participação na implantação de melhorias no processo de comunicação, além de auxiliar na tomada de decisões estratégicas.

08/2011 a 03/2015 | **Centro Universitário Estácio/Facitec**

Educação

**Professor**

- Planejamento, organização e ministração de aulas das disciplinas: História da Comunicação, Teorias da Comunicação (Tecom), Assessoria de Comunicação e Imprensa, Comunicação Integrada; Comunicação Organizacional/Empresarial, Linguagem e Comunicação, Legislação e Ética na Comunicação, Semiótica, Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

06/2009 a 01/2011 | **Conselho Nacional de Secretários de Educação**

**(Consed)**

Educação

**Assessor de Comunicação**

- Coordenação de atividades de assessoria de comunicação.
- Produção, revisão, edição e publicação de conteúdo jornalístico no Portal do Consed;
- Organização e gerenciamento de rotinas de trabalho;
- Organização e cobertura jornalística de eventos da instituição;
- Atendimento à imprensa, bem como marcação e acompanhamento de entrevistas;
- Participação na implantação de melhorias no processo de comunicação, além de auxiliar na tomada de decisões estratégicas.

01/2007 a 06/2009 | **Secretaria de Educação e Cultura do Estado do**

**Tocantins (Seduc)**

058  
A

Órgão público  
**Jornalista / Coordenação dos Jogos Estudantis do Tocantins (JET's)**

- Produção, revisão, edição e publicação de conteúdo jornalístico no Portal da Seduc;
- Cobertura jornalística de eventos do órgão;
- Atendimento à imprensa, bem como marcação e acompanhamento de entrevistas;
- Participação na implantação de melhorias no processo de comunicação, além de auxiliar na tomada de decisões estratégicas
- Membro da organização e coordenação dos Jogos Estudantis do Tocantins (JET's), atuando na elaboração de tabela de jogos, logística de transporte e hospedagem de alunos e professores, congresso técnico, cerimônias de premiação etc.

05/2006 a 12/2006 | **Secretaria do Esporte do Estado do Tocantins (Sespo)**  
Órgão público  
**Jornalista e árbitro de futsal**

- Produção, revisão, edição e publicação de conteúdo jornalístico no Portal da Sespo;
- Cobertura jornalística de eventos do órgão;
- Atendimento à imprensa, bem como marcação e acompanhamento de entrevistas;
- Participação na implantação de melhorias no processo de comunicação, além de auxiliar na tomada de decisões estratégicas
- Arbitragem de jogos de futsal e futebol, além de membro da organização e coordenação dos Jogos Estudantis do Tocantins (JET's), atuando na elaboração de tabela de jogos, logística de transporte e hospedagem de alunos e professores, congresso técnico, cerimônias de premiação etc.

**Participação em eventos**

**II Curso de Comunicação PRB Brasil – Assessoria de Imprensa e Mídias Sociais 2015 – Brasília/DF**  
Palestrante

**Conferência Nacional de Educação (CONAE) 2010 – Brasília/DF**  
Assessor de Comunicação e responsável pelo estande do Consed

**Conferência Nacional de Educação Escolar Indígena (CONEEI) 2009 – Luziânia/GO**  
Assessor de Comunicação e responsável pelo estande do Consed

**Olimpíadas Escolares 2005 – Brasília/DF**  
Assessor de Comunicação e membro da Delegação do Estado do Tocantins

**Formação Complementar**

**Jornalismo On-line – carga horária 45h – concluída em 2011**  
Cursos 24h



**PODER LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

059  
\$

---

**FERNANDO  
ALENCASTRO**

60  
8

## CURRICULUM VITAE

Especialista Eleitoral

### DADOS PESSOAIS

- ☐ Nome: Fernando Maciel de Alencastro
- ☐ Telefone Celular: (61) 99901-0833
- ☐ E-mail: fernando.alencastro@gmail.com
- ☐ LATTES: <http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/busca.do>

### ESCOLARIDADE

- ☐ Bacharel em Direito pela Universidade de Brasília – UnB;
- ☐ Pós-Graduação em Direito Constitucional Eleitoral – UnB;
- ☐ Pós-Graduação em Direito Eleitoral na Escola Superior de Advocacia – ESA/OAB - DF;
- ☐ Especialista em Direito Público pela Universidade de Brasília – UnB.

### EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL – TSE

- ☐ Servidor de carreira do Tribunal Superior Eleitoral desde 1995;
- ☐ Oficial de Gabinete dos Ministros Costa Leite e Eduardo Ribeiro;
- ☐ Assessor de Plenário nas presidências dos Ministros Néri da Silveira, Maurício Corrêa, Nelson Jobim, Sepúlveda Pertence, Carlos Velloso, Ayres Britto, Ricardo Lewandowisk e Cármen Lúcia;
- ☐ Assessoria parlamentar nas gestões dos Ministros César Peluso e Marco Aurélio;
- ☐ Secretário Judiciário do Tribunal Superior Eleitoral nas gestões dos Ministros Ricardo Lewandowisk, Cármen Lúcia, Gilmar Mendes, Dias Toffoli, Luiz Fux, Rosa Weber, Luís Roberto Barroso, Edson Fachin e Alexandre de Moraes.

### EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO EXTERIOR

- ☐ Integrou Missões de Cooperação Internacional em convênios com a Organização das Nações Unidas – ONU e também com o Ministério das Relações Exteriores – Itamaraty, como Consultor Especializado em Legislação Eleitoral, nos seguintes países: Costa Rica, República Democrática do Timor-Leste, Venezuela e Israel/Palestina.

### GRUPOS DE TRABALHO E COMISSÕES PERANTE O TSE

061  
A

- ☐ Integrante da Comissão Diretiva de Tecnologia da Informação – CDTI
- ☐ Integrante do Comitê Gestor Nacional do Processo Judicial Eletrônico (PJe) da Justiça Eleitoral;
- ☐ Coordenador do Grupo de Trabalho responsável pela nacionalização, centralização, hospedagem, garantia de disponibilidade e manutenção corretiva e evolutiva do Sistema de Óbitos e Direitos Políticos – Sistema Infodip;
- ☐ Coordenador do Grupo de Trabalho responsável por gerir o Sistema FiliaWeb, que possibilita aos partidos políticos interagirem de forma on-line com o sistema de filiação partidária;
- ☐ Gestor do Centro de Recepção de Mídias da propaganda eleitoral para as Eleições 2018 e 2022 (pool de mídias);
- ☐ Integrante do Grupo de Trabalho incumbido de realizar estudos e propostas de normatização de procedimentos para execução/cumprimento de multas eleitorais;
- ☐ Integrante do Comitê Gestor do Plano Estratégico (Cogepe) do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) e o Plano de Desdobramento e Monitoramento da Estratégia 2018-2021;
- ☐ Integrante do Grupo de Trabalho Totalização – GT-Tot, que tem por objetivo realizar estudos relativos à legislação eleitoral e sua adequação aos procedimentos e sistemas informatizados que impactam na preparação, votação, apuração, totalização, divulgação dos resultados e diplomação dos eleitos nas eleições municipais de 2020;
- ☐ Coordenador do Grupo de Trabalho – Candidaturas, GT-Cand, que tem por objetivo realizar estudos relativos à legislação eleitoral e sua adequação aos procedimentos e sistemas informatizados que impactam no registro de candidatos, horário eleitoral gratuito, pesquisas eleitorais, divulgação de candidatos, processamento das reclamações e representações, assim como o processamento eletrônico dos registros de candidatos junto aos juízos eleitorais relativos às eleições de 2010 a 2022.

#### PUBLICAÇÕES/PARTICIPAÇÕES

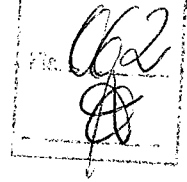
- ☐ Autor da publicação “Presidentes do TSE no Século XXI – De Néri da Silveira a Dias Toffoli”;
- ☐ Coautor da publicação “Informações e Dados Estatísticos sobre as Eleições 2010”;
- ☐ Participação com pesquisa e redação da publicação: “Presidentes – Tribunal Superior Eleitoral – 1932 a 2017”.

#### CONDECORAÇÃO

- ☐ Agraciado com a Ordem do Mérito do Tribunal Superior Eleitoral Assis Brasil, Patrono da Justiça Eleitoral, no grau Comendador em 2016.

#### MAGISTÉRIO ELEITORAL

- ☐ Professor de Direito Eleitoral para servidores do TSE;

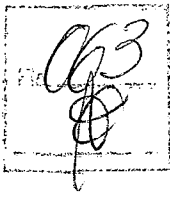


- ☐ Professor de Regimento Interno do TSE no Centro Avançado de Estudos Eleitorais – Cadetes Cursos;
- ☐ Professor convidado da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – ENFAM para cursos de capacitação em Direito Eleitoral;
- ☐ Professor do Instituto Brasiliense de Direito Público – IDP em cursos de Pós-Graduação em Direito Eleitoral de forma presencial e em Educação a Distância (EAD);
- ☐ Professor do Projeto “Falando Direito” de inclusão jurídica para alunos do ensino médio de escolas públicas do Distrito Federal com o tema Eleições e Democracia.
- ☐ Professor de Pós-Graduação em Democracia, Direito Eleitoral e Poder Legislativo do Instituto Legislativo Brasileiro – ILB com a Disciplina Formação do Processo Político Brasileiro;
- ☐ Professor de Pós-Graduação em Direito Eleitoral da Faculdade Republicana, com as disciplinas Registro de Candidatura e Propaganda Eleitoral;
- ☐ Coordenador do curso de Pós-graduação em Direito Eleitoral do centro Universitário do Distrito Federal – UDF
- ☐ Professor do Instituto Ulysses Guimarães Ltda em cursos sobre Direito Eleitoral

#### ☐ ATUAÇÃO EM MÍDIA DIGITAL

- ☐ Analista eleitoral dos programas “Comentários das Sessões” e “Decisões do Plenário” da TV Justiça;
- ☐ Colaborador da Rádio Justiça em programas com conteúdo eleitoral;
- ☐ Participante do programa “Momento Eleitoral” da Escola Judiciária Eleitoral – EJE/TSE;
- ☐ Atuação em mídias sociais com gravações de vídeo aulas e conferências – EAD;
- ☐ Desenvolvedor de materiais educacionais online.
- ☐ Desenvolvedor do site Escola do Eleitor.com.br com conteúdo em Cidadania Eleitoral
- ☐ Desenvolvedor do perfil de twitter @escoladoeleitor sobre História Eleitoral

#### GESTÃO DIGITAL



- ☐ Gestor de novos negócios em Inteligência Artificial;
- ☐ Gestor em transformação digital - processos físicos em eletrônicos- PJe/TSE.

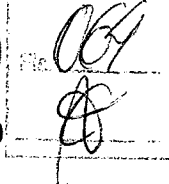
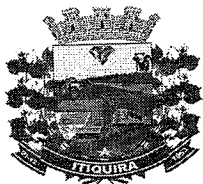
#### ATIVIDADES CORRELATAS

- ☐ Palestrante no Instituto Legislativo Brasileiro – ILB em temas especializados eleitorais como a Participação Política da Mulher, Reforma Eleitoral, Partidos Políticos, Novo CPC, Ações Eleitorais e pressupostos Processuais, Jurisprudência e História Eleitoral;
- ☐ Desenvolve projetos de pesquisa e ensino em temas de cidadania inclusiva na área eleitoral, com enfoque na Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS;
- ☐ Orientador de alunos e alunas em trabalhos de Conclusão de Curso – TCC;
- ☐ Foi presidente da Associação de Servidores do Tribunal Superior Eleitoral – ASSERTSE;
- ☐ Elaboração de estudos e pareceres de viabilidade de propostas e projetos sobre Reforma Política e o Sistema Eleitoral Brasileiro;
- ☐ Programador de grade curricular com carga horária em cursos semestrais ou de extensão em matéria eleitoral;
- ☐ Fundador e Professor titular da Escola do Eleitor
- ☐ Idealizador e professor do programa de educação continuada O Despertar da Cidadania;
- ☐ Educador por vocação tem como objetivo compartilhar os conhecimentos adquiridos.

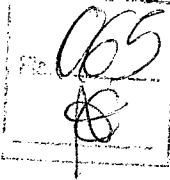
Brasília, janeiro de 2024.

Fernando Maciel de Alencastro





# DOCUMENTOS DA EMPRESA



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

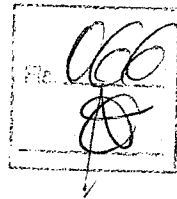
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>40.033.708/0001-63</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>07/12/2020</b>
NOME EMPRESARIAL <b>INSTITUTO ULYSSES GUIMARAES LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>INSTITUTO ULYSSES GUIMARAES</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *)</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não Informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>Q SDE QUADRA 01 CONJUNTO E LOTE</b>	NÚMERO <b>04</b>	COMPLEMENTO <b>APT 102 PARTE C</b>
CEP <b>72.145-105</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SETOR DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (TAGUATINGA)</b>	MUNICÍPIO <b>BRASILIA</b>
UF <b>DF</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTATO@INSTITUTOULYSSESGUIMARAES.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(61) 8654-5280</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>07/12/2020</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/01/2024 às 08:10:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**

40.033.708/0001-63

**NOME EMPRESARIAL:**

INSTITUTO ULYSSES GUIMARAES LTDA

**CAPITAL SOCIAL:**

R\$10.000,00 (Dez mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:**

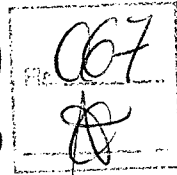
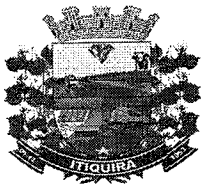
ANA MARIA LEMOS TERRA DE REZENDE

**Qualificação:**

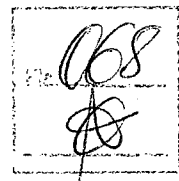
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 15/01/2024 às 09:10 (data e hora de Brasília).



# **CADASTRO DO FORNECEDOR**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.033.708/0001-63 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/12/2020
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO ULYSSES GUIMARAES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INSTITUTO ULYSSES GUIMARAES	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO Q SDE QUADRA 01 CONJUNTO E LOTE	NÚMERO 04	COMPLEMENTO APT 102 PARTE C
CEP 72.145-105	BAIRRO/DISTRITO SETOR DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (TAGUATINGA)	MUNICÍPIO BRASILIA
UF DF		TELEFONE (61) 8654-5280
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@INSTITUTOULYSSESGUIMARAES.COM.BR		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/12/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/01/2024 às 09:09:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

File 069  
A

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**

40.033.708/0001-63

**NOME EMPRESARIAL:**

INSTITUTO ULYSSES GUIMARAES LTDA

**CAPITAL SOCIAL:**

R\$10.000,00 (Dez mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:**

ANA MARIA LEMOS TERRA DE REZENDE

**Qualificação:**

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 15/01/2024 às 09:10 (data e hora de Brasília).

## Instituto Ulysses Guimaraes Ltda

A empresa Instituto Ulysses Guimaraes Ltda, inscrita em 07/12/2020, é uma **EMPRESA** do tipo **Sociedade Empresária Limitada** que está situada em Brasília - DF. Sua atividade econômica principal é **Tratamento em desenvolvimento profissional e gerencial**. Consulte os detalhes completos dessa empresa clicando.

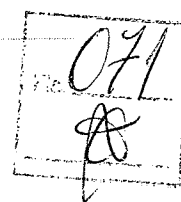
Ad

Lista de Empresas / Distrito Federal / Brasília / Instituto Ulysses Guimaraes Ltda

### Dados públicos extraídos do CNPJ

- Situação: **ATIVA**
- Número do CNPJ: **40.033.708/0001-63**
- Razão Social: **Instituto Ulysses Guimaraes Ltda**
- Nome Fantasia: **Instituto Ulysses Guimaraes**
- Data de Abertura: **07/12/2020**
- Capital Social: **R\$ 10.000,00**
- Tipo: **MATRIZ**
- Natureza Jurídica: **Sociedade Empresária Limitada**
- Porte da Empresa: **ME**

**Ferramenta Gratuita  
Prospecção**



## Quais as formas de contato?

- Telefone: **(61) 8654-5280**
- E-mail: **contato@institutoulyssesguimaraes.com.br**

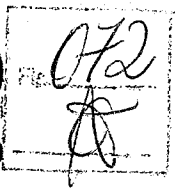
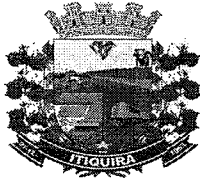
## Qual é o endereço da empresa?

- Estado / UF: **Distrito Federal / DF**
- Município: **Brasília**
- Bairro: **Setor De Desenvolvimento Economico (taguatinga)**
- Logradouro: **Quadra Sde Quadra 01 Conjunto E Lote**
- Número: **04**
- Complemento: **Apt 102 Parte C**
- CEP: **72.145-105**

## Qual a sua atividade econômica?

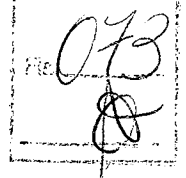
- **8599-6/04 :: Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial**

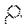





---

# CÓDIGOS DO TCE-MT



 ENTRAR COM MEU USUÁRIO

## DETALHE DO ITEM: 395241-0

 Download ▾

### SERVICO DE CAPACITACAO DE PESSOAL - CONGRESSO DE GESTAO PUBLICA


Código:	Exercício:	Incluído em:
395241-0	2017	01/01/2017

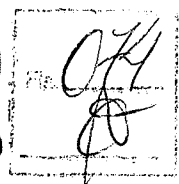
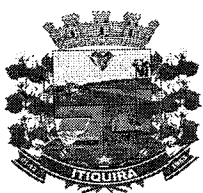
#### Unidades de Fornecimento:

- ALUNO (cód.: 1974)
- DIARIA (cód.: 1089)
- HORA (cód.: 1091)
- MÊS (cód.: 1092)
- MODULO (cód.: 1934)
- REAL (cód.: 2715)
- UNIDADE (cód.: 1)

#### Grupo / Classe / Material ou Serviço:

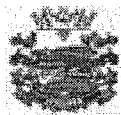
SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS (cód 8) → SERVICOS NA AREA EDUCACIONAL (cód 803) → SERVICO DE CAPACITACAO DE PESSOAL (cód 31154)

 realizar outra pesquisa



---

# **CADASTRO DO FORNECEDOR**



# CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Rua Joao Batista Vidotti, 407

00176362/0001-38

Exercício: 2023

075  
R\$

## Listagem de Fornecedores

Página 1

---

COD...:	01224	INSC. EST.:	
NOME..:	INSTITUTO ULYSSES GUIMARAES LTDA	CGC:	40.033.708/0001-63

---

ENDER.:	Q SDE QUADRA 01 CONJUNTO E LOTE	Nº: 04
COMPL:	APT 102 PARTE C	BAIRRO: SETOR DE DESENVOLVIMENTO ECO
CIDADE:	BRASILIA	CEP: 72145-105
FONE..:	(61) 8654-5280	
FAX...:		

BANCO.:	AGÊNCIA:	CONTA:
---------	----------	--------

---

Obs...:

---

### CADASTRO DE FORNECEDORES

Código 
 Tipo Fornecedor  Importar / Atualizar dados de consulta do CNPJ ou CPF 
  
 CNPJ 
 Inscr. Estadual 
  
 Nome Fantasia

Inscr. Municipal 
 Razão Social/Nome 
  
 Endereço 
 Número 
 Bairro 
 Complemento 
 CEP

UF 
 Cód. Munic. (IBGE) 
 Série 
  
 Informações para a SEFIP
   
 PIS/Pasep 
 CBO 
 Categoria 
 Ocorrência 
  
 Carteira Trabalho N. 
 Limite de Empenhos 
 Capital Social

Informações Adicionais
   
 Fone 
 Celular 
 Nacionalidade 
 Contato 
  
 E-mail (Profissional): 
 E-mail (Pessoal): 
 E-mail (Pedido): 
 Site:

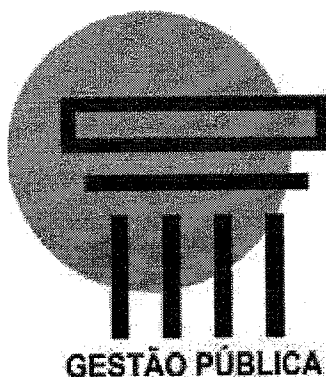
Data do Cadastro 
 Data de Validade 
 Tipo Empresa 
 Tipo TCE 
  
 DIRF: Tipo de Transporte? 
 Dt. Registro CVM 
 Número Registro CVM 
 País de origem

076



077  
[Handwritten signature]

# COTAÇÕES



# INSTITUTO ULYSSES GUIMARÃES

078  
[Handwritten signature]

Público Alvo: Vereadores, Assessores,  
Prefeitos, Vice-Prefeitos e Servidores do  
Executivo e Legislativo

**BRASÍLIA – DF**

## XVI CONGRESSO DE GESTÃO PÚBLICA de 23 a 26 de janeiro de 2024

**-Terça-feira: 23/01 Horário: 14:00 às 17:00**

Credenciamento e entrega de materiais.

**-Quarta-feira: 24/01 Horário: 08:00 às 12:00 – Palestra**

Lei 13709/2018 Lei Geral de Proteção de Dados;

A Obrigatoriedade nas eleições de 2024;

A Aplicabilidade a candidatos, Câmara Municipal, Prefeitura e todos os órgãos Públicos;

**-Quinta-feira: 25/01 Horário: 08:00 às 12:00 – Palestra**

Lei 14208/2021, institui as Federações dos Partidos Políticos;

Lei 14211/2021, Fixa critérios para a participação dos partidos e candidatos na distribuição das vagas;

O que pode e não pode na comunicação do Vereador e Câmara Municipal no ano eleitoral;

**-Sexta-feira: 26/01 Horário: 07:00 às 09:00 – Palestra**

Troca de experiências, dúvidas, debates;

Integração de projetos;

Carga horária: 10h/aulas.

Plantão de dúvidas das 09h00 às 10h00.

Encerramento e entrega de certificados.

### Contato

**Telefone: (61)98654-5280 (WhatsApp)**

**Investimento: R\$890,00 por participante**

### Dados Bancários:

Banco do Brasil

Agência: 2901-7

Conta Corrente: 51010-6

Instituto Ulysses Guimarães Ltda.

CNPJ: 40.033.708/0001-63

**E-mail: [contato@institutoulyssesguimaraes.com.br](mailto:contato@institutoulyssesguimaraes.com.br)**

**Local: Hotel Laguna Plaza**

**Praça Central, 3ª Avenida, Avenida Contorno Ae 4**

**Núcleo Bandeirante, Brasília- DF**

**(61)2109 9600**

Obs.: O Instituto Ulysses Guimarães se reserva no direito de cancelar os eventos, não se responsabilizando pela viagem sem inscrição antecipada.

### Palestrantes:



Dr. Enéas Rezende  
Advogado



Dr. Fábio Esteves  
Juiz de Direito do Distrito  
Federal e Territórios



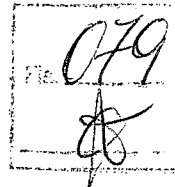
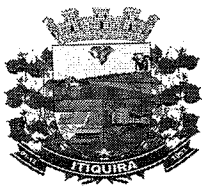
Angélica Pieroni –  
Servidora Federal



Orestes Lobo  
Jornalista

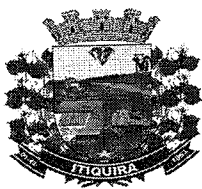


Fernando Alencastro  
Professor



# DOTAÇÃO





# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

### COMUNICAÇÃO INTERNA

CI SAD 002/2024

Itiquira - MT, 15 de janeiro de 2024.

Da: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO


Para: BRUNO DIAS OLIMPIO  
ASSESSOR CONTABIL

Assunto: **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.**

Prezado Senhor,

Sirvo-me da presente para cumprimentá-la e SOLICITAR a confirmação de existência orçamentaria para continuidade de processo de contratação de empresa para curso presencial em Brasília – DF no Instituto Ulisses Guimarães nos dias de 22 a 26 de janeiro, sendo o XVI CONGRESSO DE GESTÃO PÚBLICA, com a inscrição no valor de R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais) por participante, finalizando um valor total de **R\$ 7.120,00 (sete mil, cento e vinte reais)** para os servidores e vereadores abaixo descrito:

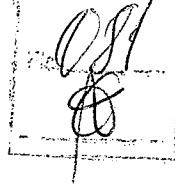
Item	Vereadores	Matricula
01	Joao Neto da Silva	391
02	Adilson Alves de Souza	376
03	Francisco Jose Pinheiro Jota	389
04	Jose Carlos Batista	390
05	Felipe Douglas Santos Lucas	429
06	Rosimeri Hubner	455
07	Anfilofio Pereira de Campos Sobrinho	394





# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



08	Maria Roseny Farias Lima	435
----	--------------------------	-----

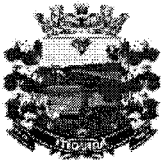
Sem mais para o momento, desde já agradeço.

Atenciosamente,

**MARIA ROSENY FARIAS LIMA**

**Secretaria de Administração**

**Portaria Legislativa 074/2022**

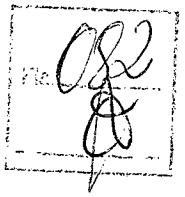


**CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**

**CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA**

R JOAO BATISTA VIDOTTI, Nº 407 - SANTO ANTONIO

00.176.362/0001-38



2024

**FICHA DO PROTOCOLO / PROCESSO**

**NÚMERO:** 000000073 / 2024

**TIPO:** PROTOCOLO

**DATA:** 15/01/2024

**HORA:** 07:34:35

**RESPONSÁVEL:** DIANDRA ARIELLA SILVA

**PRAZO PARA ENTREGA\*:** 0 DIAS

**INTERESSADO:** 00000002 DEPARTAMENTO CONTABILIDADE

**ASSUNTO**

DOTOÇÃO ORÇAMENTARIA

**DADOS DO PROTOCOLO/PROCESSO**

DE: MARIA ROSENY FARIAS LIMA  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

LISTA DE DOCUMENTO

**DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO**

COMUNICAÇÃO INTERNA

**Nº DO DOCUMENTO**

002/2024

**DIANDRA ARIELLA SILVA**

*Resp. Setor Protocolo*

**DEPARTAMENTO CONTABILIDADE**



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

083  
A

DPTO.CONT.CI Nº 023/2024

Itiquira-MT, 15 de janeiro de 2024.

Do: Departamento de Contabilidade  
Para: MARIA ROSENY FARIAS LIMA  
Secretária de Administração

**Assunto: RESPOSTA CI 002/2024 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

Prezada Senhora,

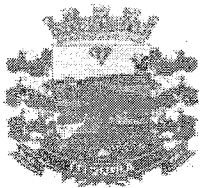
Sirvo-me da presente para cumprimentá-la cordialmente e em resposta a CI 002/2024, informo que a ficha orçamentária 24 que é referente a contratação de serviços de pessoa jurídica para capacitação de servidores do poder legislativo, tem saldo orçamentário de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Anexo:

- Parecer contábil de dotação orçamentária.

Sem mais, subscrevo-me.

Bruno Dias Olimpio  
Assessor Contábil  
CRC-MT 021155/O-9  
Matrícula Funcional: 490



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

084  
S

Ao  
Exmo. Sr. Presidente

Prezado Senhor:

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha :24

Órgão :01 CAMARA MUNICIPAL

Unidade :01 CAMARA MUNICIPAL

Dotação :01.031.0001.2189.0000 Capacitação de Servidores do Poder Legislativo

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso:1 Recursos Livres (Não Vinculados)

1 Recursos do Exercício Corrente

500Recursos não Vinculados de Impostos

Saldo Orçamentário : R\$ 100.000,00

**CEM MIL REAIS**

Atenciosamente,

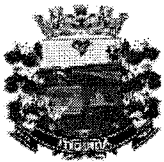
ITIQUEIRA - MT 15/01/2024



BRUNO DIAS OLIMPIO  
Assessor Contábil - CRC MT 021155/09

---

Rua João Batista Vidotti 407 - Bairro Santo Antonio - Itiquira-MT  
Telefone: (65) 3491-1514 - e-mail: secretaria@itiquira.mt.leg.br  
"Plenário Adelino de Souza Campos"



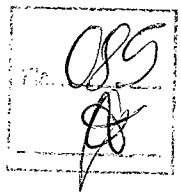
**CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**

**CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA**

R JOAO BATISTA VIDOTTI, Nº 407 - SANTO ANTONIO

00.176.362/0001-38

2024



**FICHA DO PROTOCOLO / PROCESSO**

**NÚMERO: 000000074 / 2024**

**TIPO: PROTOCOLO**

**DATA: 15/01/2024**

**HORA: 08:07:19**

**RESPONSÁVEL: DIANDRA ARIELLA SILVA**

**PRAZO PARA ENTREGA\*:**

**0 DIAS**

**INTERESSADO: 00000096 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**ASSUNTO**

**RESPOSTA CI 002/2024 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**DADOS DO PROTOCOLO/PROCESSO**

**DE: BRUNO DIAS OLIMPIO**

**ASSESSOR CONTÁBIL**

**LISTA DE DOCUMENTO**

**DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO**

**Nº DO DOCUMENTO**

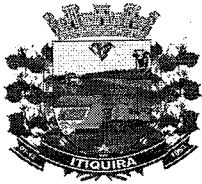
**COMUNICAÇÃO INTERNA**

**023/2024**

**DIANDRA ARIELLA SILVA**

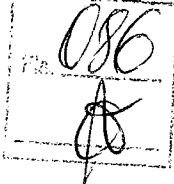
**Resp. Setor Protocolo**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**



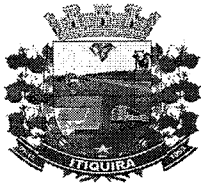
**PODER LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



---

**VERIFICAÇÃO DE  
HABILITAÇÃO DA  
EMPRESA – INSTITUTO  
ULISSES GUIMARÃES –  
NA DATA DE 15/01/2024**



**PODER LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



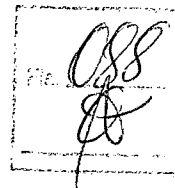
---

# CADASTROS IMPEDITIVOS





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 15/01/2024 11:10:46

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **INSTITUTO ULYSSES GUIMARAES LTDA**  
CNPJ: **40.033.708/0001-63**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

Certifico que nesta data (15/01/2024 às 11:17) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 40.033.708/0001-63.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 65A5.3E5C.A134.A220 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



**PODER LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

090  
①

---

# **DOCUMENTOS DOS SÓCIOS ADMINISTRADORES**

091  
 \$



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

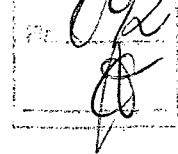
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.033.708/0001-63 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/12/2020
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO ULYSSES GUIMARAES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INSTITUTO ULYSSES GUIMARAES	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO Q SDE QUADRA 01 CONJUNTO E LOTE	NÚMERO 04	COMPLEMENTO APT 102 PARTE C
CEP 72.145-105	BAIRRO/DISTRITO SETOR DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (TAGUATINGA)	MUNICÍPIO BRASILIA
UF DF		TELEFONE (61) 8654-5280
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@INSTITUTOULYSSESGUIMARAES.COM.BR		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/12/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/01/2024 às 11:37:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## Condições de Dispensa de Licenciamento

**Estabelecimento:**

40.033.708/0001-63 - INSTITUTO ULYSSES GUIMARAES LTDA

**UF/Município:**

DF/BRASILIA

Órgão

Abrangência

Condições

Corpo de Bombeiros

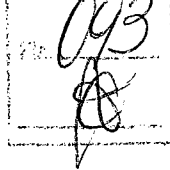
FEDERAL

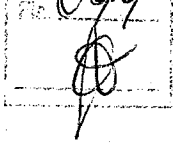
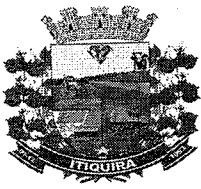
- Desde que as atividades sejam realizadas na residência do empreendedor, sem recepção de pessoas; ou em edificações diversas da residência, se a ocupação da atividade tiver ao todo até 200 m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados) e for realizada: em edificação que não tenha mais de 03 (três) pavimentos; em locais de reunião de público com lotação até 100 (cem) pessoas; em local sem subsolo com uso distinto de estacionamento; sem possuir líquido inflamável ou combustível acima de 1000 L (mil litros); e sem possuir gás liquefeito de petróleo (GLP) acima de 190 kg (cento e noventa quilogramas).

VOLTAR

IMPRIMIR

[Passo a passo para o CNPJ](#)[Consultas CNPJ](#)[Estatísticas](#)[Parceiros](#)[Serviços CNPJ](#)





# SITUAÇÃO FISCAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

095  
④

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **INSTITUTO ULYSSES GUIMARAES LTDA**  
CNPJ: **40.033.708/0001-63**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

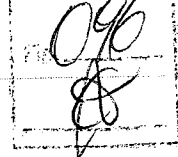
Emitida às 11:38:23 do dia 15/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/07/2024.

Código de controle da certidão: **05A9.2E25.FED6.3320**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





# Confirmação da Autenticidade de Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 40.033.708/0001-63

Código de Controle: 05A9.2E25.FED6.3320

Data da Emissão: 15/01/2024

Hora da Emissão: 11:38:23

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 15/01/2024, com validade até 13/07/2024.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Confirmar)



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 40.033.708/0001-63  
**Razão Social:** INSTITUTO ULYSSES GUIMARAES LTDA  
**Endereço:** Q SDE QUADRA 1 CONJUNTO E LOTE 04 APT 102 PARTE C / SETOR DE DESENVOLVI /  
BRASILIA / DF / 72145-105

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

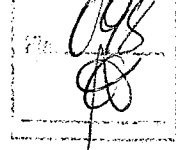
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/01/2024 a 06/02/2024

**Certificação Número:** 2024010805514253644730

Informação obtida em 15/01/2024 11:43:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 40.033.708/0001-63

Razão social: INSTITUTO ULYSSES GUIMARAES LTDA

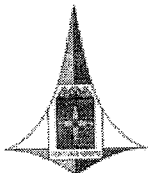
Nome fantasia: INSTITUTO ULYSSES GUIMARAES

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
08/01/2024	08/01/2024 a 06/02/2024	2024010805514253644730
01/12/2023	20/12/2023 a 18/01/2024	2023122009130184268280
01/12/2023	01/12/2023 a 30/12/2023	2023120109514479195080
12/11/2023	12/11/2023 a 11/12/2023	2023111203013215478071
24/10/2023	24/10/2023 a 22/11/2023	2023102407262186396492
05/10/2023	05/10/2023 a 03/11/2023	2023100521243243310529
16/09/2023	16/09/2023 a 15/10/2023	2023091603422010983268
28/08/2023	28/08/2023 a 26/09/2023	2023082806325717143503
09/08/2023	09/08/2023 a 07/09/2023	2023080921404925252097
21/07/2023	21/07/2023 a 19/08/2023	2023072110382385008221
02/07/2023	02/07/2023 a 31/07/2023	2023070203231684008435
13/06/2023	13/06/2023 a 12/07/2023	2023061304062922539057
25/05/2023	25/05/2023 a 23/06/2023	2023052504201929696530
06/05/2023	06/05/2023 a 04/06/2023	2023050603331429948190
17/04/2023	17/04/2023 a 16/05/2023	2023041703083868916496
29/03/2023	29/03/2023 a 27/04/2023	2023032903581014899835
10/03/2023	10/03/2023 a 08/04/2023	2023031003524902770320
19/02/2023	19/02/2023 a 20/03/2023	2023021903392476460530
31/01/2023	31/01/2023 a 01/03/2023	2023013103533397072220
09/01/2023	09/01/2023 a 07/02/2023	2023010902165308239610
21/12/2022	21/12/2022 a 19/01/2023	2022122102480058726677
02/12/2022	02/12/2022 a 31/12/2022	2022120202374135783053
13/11/2022	13/11/2022 a 12/12/2022	2022111304173224011557
25/10/2022	25/10/2022 a 23/11/2022	2022102503025044532024
06/10/2022	06/10/2022 a 04/11/2022	2022100602413458080033
17/09/2022	17/09/2022 a 16/10/2022	2022091702324438972587
29/08/2022	29/08/2022 a 27/09/2022	2022082902233992959968
10/08/2022	10/08/2022 a 08/09/2022	2022081002453816177857
22/07/2022	22/07/2022 a 20/08/2022	2022072202335391824907
03/07/2022	03/07/2022 a 01/08/2022	2022070305244743082399
14/06/2022	14/06/2022 a 13/07/2022	2022061402381903032806
26/05/2022	26/05/2022 a 24/06/2022	2022052602193830964410
07/05/2022	07/05/2022 a 05/06/2022	2022050702225910162581

Emissão/Leitura	Data de validade	Número do CRT
18/04/2022	18/04/2022 a 17/05/2022	2022041801585005812161
30/03/2022	30/03/2022 a 28/04/2022	2022033002322576629112
11/03/2022	11/03/2022 a 09/04/2022	2022031102093383210762
20/02/2022	20/02/2022 a 21/03/2022	2022022002323626714570
01/02/2022	01/02/2022 a 02/03/2022	2022020114263145396500

Resultado da consulta em 15/01/2024 11:43:23

Voltar



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SUBSECRETARIA DA RECEITA

100  
A

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

**CERTIDÃO Nº:** 031003543222024  
**NOME:** INSTITUTO ULYSSES GUIMARAES LTDA  
**ENDEREÇO:** SDE QUADRA 01 CONJUNTO E LOTE APT 102 PARTE C 04  
**CIDADE:** SETOR DE DESENVOLVIME  
**CNPJ:** 40.033.708/0001-63  
**CF/DF:** 0802068300155 - ATIVA  
**FINALIDADE:** JUNTO AO GDF

\_\_\_\_\_ CERTIFICAMOS QUE \_\_\_\_\_

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.  
Válida até 14 de abril de 2024. \***



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

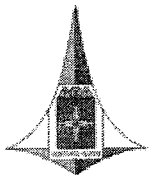
Nome: INSTITUTO ULYSSES GUIMARAES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 40.033.708/0001-63  
Certidão nº: 3490833/2024  
Expedição: 15/01/2024, às 11:45:16  
Validade: 13/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO ULYSSES GUIMARAES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.033.708/0001-63**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SUBSECRETARIA DA RECEITA

402  
\$

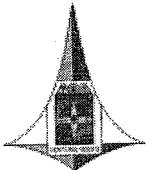
### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

**CERTIDÃO Nº:** 031003548362024  
**NOME:** INSTITUTO ULYSSES GUIMARAES LTDA  
**ENDEREÇO:** SDE QUADRA 01 CONJUNTO E LOTE APT 102 PARTE C 04  
**CIDADE:** SETOR DE DESENVOLVIME  
**CNPJ:** 40.033.708/0001-63  
**CF/DF:** 0802068300155 - ATIVA  
**FINALIDADE:** QUITACAO DE SALDO DEVEDOR

\_\_\_\_\_ CERTIFICAMOS QUE \_\_\_\_\_

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.  
Válida até 14 de abril de 2024. \***



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SUBSECRETARIA DA RECEITA

103  
[Handwritten signature]

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

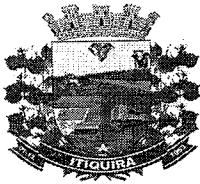
**CERTIDÃO Nº:** 031003549162024  
**NOME:** INSTITUTO ULYSSES GUIMARAES LTDA  
**ENDEREÇO:** SDE QUADRA 01 CONJUNTO E LOTE APT 102 PARTE C 04  
**CIDADE:** SETOR DE DESENVOLVIME  
**CNPJ:** 40.033.708/0001-63  
**CF/DF:** 0802068300155 - ATIVA  
**FINALIDADE:** INSCRICAO NO CADASTRO FISCAL

\_\_\_\_\_ CERTIFICAMOS QUE \_\_\_\_\_

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

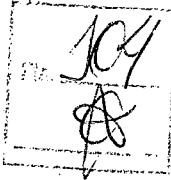
**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.  
Válida até 14 de abril de 2024. \***





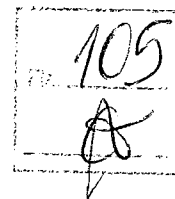
**PODER LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



---

# **CADASTRO DE EMPRESAS INIDÔNEAS – TCE/MT**



☰ ABRIR O MENU

OTC 2023

TRIBUNAIS EM AÇÃO

INTERAGE TCE

GAEPE-MT

CONGRESSO AMBIENTAL



Pesquisar

BUSCAR

🏠 PRINCIPAL

» Cadastro de Empresas Inidôneas e de Pessoas Suspensas de Contratar com a Adm. Pública do TCE/MT

Cadastro de Empresas Inidôneas - TCE/MT

CNPJ/CPF	Nome/Razão Social	UF	Data Inicial	Prazo	Data Final	Decisão Nº
10.774.860/0001-36	Alos Construtora Ltda.	MT	16/04/2015	05 Anos	16/04/2020	1228/2015
16.791.107/0001-35	W.L. Da Silva CIA LTDA - ME	MT	17/10/2014	05 Anos	17/10/2019	136/2014
04.349.741/0001-33	JH Cameiro Carvalho Construtora	MT	17/12/2015	05 Anos	17/12/2020	3613/2015

Fonte: Control-P

Legislação Base:

LC 269/207 art. 40

arts. 285, III, e 295 do Regimento Interno do TCE-MT.

100  
/

tce  
@mt

Mapa do Site

Acessar Intranet

Acessar Webmail

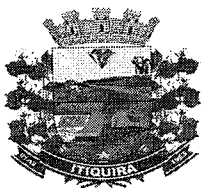
**Localização:**

Cons. Benjamin Duarte Monteiro, Nº 01, Ed. Marechal Rondon  
Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT CEP 78049-915

Horário de Funcionamento: 08h às 14h

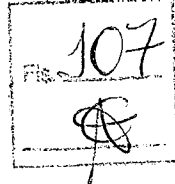
Fone: (65) 3613-7550 / 7149 / 7500

Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso



**PODER LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



---

# BALIZAMENTO



**Governo do Distrito Federal**  
Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal

Fone: ( ) - 156 - Opção 3 - www.sefaz.df.gov.br

108  
*[Handwritten Signature]*



Série do Documento  
Nota Fiscal de Serviço  
Eletrônica - NFS-e  
Número da Nota Fiscal  
623

**Dados do Prestador de Serviço**

**Instituto Ulysses Guimaraes Ltda**  
**Instituto Ulysses Guimaraes**

Sde Quadra 01 Conjunto e Lote 04 Apt 102 Parte C, - Setor de Desenvolvimento Economico (tagu  
CEP 72145-105 - Fone: (61)8654-5280 - Brasília/ DF  
lara.cont@hotmail.com  
Inscrição Municipal 0802068300155 - CPF/CNPJ 40.033.708/0001-63

Data de Geração da NFS-e  
**06/11/2023 07:38:21**  
Data de Competência/Emissão  
**06/11/2023**  
Cód. de Autenticidade  
**D9F0ED693**  
Responsável pela Retenção



**Identificação da Nota Fiscal Eletrônica**

Natureza da Operação <b>Exigível</b>	Número do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS
Local dos Serviços <b>Brasília - Distrito Federal</b>	Município Incidência <b>Brasília - Distrito Federal</b>		

**Dados do Tomador de Serviços**

**CNPJ/CPF :** 00.176.362/0001-38 **IM :**  
**Razão Social :** CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA  
**Endereço :** RUA JOÃO BATISTA VIDOTT **Número :** 40  
**Complemento :** **Bairro :** Santo Antônio  
**CEP :** 78790-000 **Cidade/UF :** Itiquira/ MT  
**Telefone :** 3491-1514 **E-mail :** secretaria@itiquira.mt.leg.br

**Dados do Intermediário de Serviços**

CNPJ	Inscrição Municipal	Razão Social
------	---------------------	--------------

**Descrição dos Serviços**

Participação no curso: XIV Congresso de Gestão Pública, realizado em Brasília-DF, nos dias: 07 a 10 de novembro de 2023.  
Participantes:  
ADILSON ALVES DE SOUZA  
FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO JOTA  
JOÃO NETO DA SILVA

**Detalhamento dos Tributos**

Atividade do Município 1724 - 17.24 - Apresentação de palestras, conferências, semi...	Aliquota <b>0,00</b>	Item da LC116/2003 1724	Cód. NBS	Cód. CNAE 8599604
<b>Total dos Serviços</b> <b>R\$ 2.370,00</b>	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 2.370,00	Total do ISSQN R\$ 0,00
ISSQN Retido <b>Não</b>	Desconto Condicionado R\$ 0,00	PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00
IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00	VI. ISSQN Retido R\$ 0,00	VI. Líquido da Nota Fiscal R\$ 2.370,00
<b>Construção Civil</b>			<b>Cód. Obra :</b>	<b>Art. :</b>

**Informações Adicionais**

I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; e II - "NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI."

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: <https://iss.fazenda.df.gov.br/online/Login/Login.aspx>

ISS.NET - Sistema Nota Control® • www.notacontrol.com.br



**Governo do Distrito Federal**  
**Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal**  
 Fone: ( ) - 156 - Opção 3 - www.sefaz.df.gov.br

109  
 109



Série do Documento  
**Nota Fiscal de Serviço  
 Eletrônica - NFS-e**  
 Número da Nota Fiscal  
**308**

**Dados do Prestador de Serviço**

**Instituto Ulysses Guimaraes Ltda**  
**Instituto Ulysses Guimaraes**

Sde Quadra 01 Conjunto e Lote 04 Apt 102 Parte C, - Setor de Desenvolvimento Economico (tagu  
 CEP 72145-105 - Fone: (61)8654-5280 - Brasília/ DF  
 lara.cont@hotmail.com  
 Inscrição Municipal 0802068300155 - CPF/CNPJ 40.033.708/0001-63

Data de Geração da NFS-e  
**27/06/2023 10:31:50**  
 Data de Competência/Emissão  
**27/06/2023**  
 Cód. de Autenticidade  
**AAA216B8B**  
 Responsável pela Retenção



**Identificação da Nota Fiscal Eletrônica**

Natureza da Operação <b>Exigível</b>	Número do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS
Local dos Serviços <b>Brasília - Distrito Federal</b>	Município Incidência <b>Brasília - Distrito Federal</b>		

**Dados do Tomador de Serviços**

**CNPJ/CPF :** 00.176.362/0001-38 **IM :**  
**Razão Social :** CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA  
**Endereço :** Rua João Batista Vidott **Número :** 407  
**Complemento :** **Bairro :** Santo Antônio  
**CEP :** 78790-000 **Cidade/UF :** Itiquira/ MT  
**Telefone :** 3491-1514 **E-mail :** secretaria@itiquira.mt.leg.br

**Dados do Intermediário de Serviços**

CNPJ	Inscrição Municipal	Razão Social
------	---------------------	--------------

**Descrição dos Serviços**

Participação no curso: VI SEMINÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA, realizado em Brasília-DF, nos dias: 11 a 14 de julho de 2023.  
 Participantes:  
 ADEMIR DAL BERI  
 ADILSON ALVES DE SOUZA  
 ENILDO DA SILVA PANIAGO  
 EUFRAZIO CABRAL DA COSTA  
 JOSE CARLOS BATISTA  
 FRANCISCO JOSE PINHEIRO JOTA  
 JOAO NETO DA SILVA

**Detalhamento dos Tributos**

Atividade do Município <b>1724 - 17.24 - Apresentação de palestras, conferências, semi...</b>	Aliquota <b>0,00</b>	Item da LC116/2003 <b>1724</b>	Cód. NBS	Cód. CNAE <b>8599604</b>
<b>Total dos Serviços</b> <b>R\$ 5.530,00</b>	Desconto Incondicionado <b>R\$ 0,00</b>	Deduções Base Cálculo <b>R\$ 0,00</b>	Base de Cálculo <b>R\$ 5.530,00</b>	Total do ISSQN <b>R\$ 0,00</b>
PIS <b>R\$ 0,00</b>	COFINS <b>R\$ 0,00</b>	INSS <b>R\$ 0,00</b>	IRRF <b>R\$ 0,00</b>	CSLL <b>R\$ 0,00</b>
Outras Retenções <b>R\$ 0,00</b>		VI. ISSQN Retido <b>R\$ 0,00</b>	VI. Liquidado da Nota Fiscal <b>R\$ 5.530,00</b>	
<b>Construção Civil</b>			<b>Cód. Obra :</b>	<b>Art. :</b>

**Informações Adicionais**

I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; e II - "NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI."

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: <https://df.issnetonline.com.br/online/Login/Login.aspx>  
 ISS.NET - Sistema Nota Control® • www.notacontrol.com.br



**Governo do Distrito Federal**  
**Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal**  
 Fone: ( ) - 156 - Opção 3 - www.sefaz.df.gov.br

110

Nota Fiscal  
 Eletrônica

Série do Documento  
 Nota Fiscal de Serviço  
 Eletrônica - NFS-e  
 Número da Nota Fiscal  
 706

### Dados do Prestador de Serviço

**Instituto Ulysses Guimaraes Ltda**  
**Instituto Ulysses Guimaraes**

Sde Quadra 01 Conjunto e Lote 04 Apt 102 Parte C, - Setor de Desenvolvimento Economico (tagu)  
 CEP 72145-105 - Fone: (61)8654-5280 - Brasília/ DF  
 lara.cont@hotmail.com  
 Inscrição Municipal 0802068300155 - CPF/CNPJ 40.033.708/0001-63

Data de Geração da NFS-e  
**06/12/2023 13:45:22**  
 Data de Competência/Emissão  
**06/12/2023**  
 Cód. de Autenticidade  
**7EE1D07F0**  
 Responsável pela Retenção



### Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

Natureza da Operação <b>Exigível</b>	Número do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS
Local dos Serviços <b>Brasília - Distrito Federal</b>	Município Incidência <b>Brasília - Distrito Federal</b>		

### Dados do Tomador de Serviços

**CNPJ/CPF :** 26.040.238/0001-34 **IM :**  
**Razão Social :** CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA **Número :** 235  
**Endereço :** AV. PREFEITO JUCA PÁDUA **Bairro :** Leilem  
**Complemento :** **Cidade/UF :** Iturama/ MG  
**CEP :** 38280-000 **E-mail :** tesouraria@iturama.mg.leg.br  
**Telefone :** 3415-8500

### Dados do Intermediário de Serviços

**CNPJ** **Inscrição Municipal** **Razão Social**

### Descrição dos Serviços

Participação no curso: XV Congresso de Gestão Pública, realizado em Brasília-DF, nos dias: 05 a 08 de dezembro de 2023.  
 Participantes:  
 ANA LÚCIA MENEZES SANTOS  
 DELEON MARTINS DE ALMEIDA  
 HERALDO PÁDUA DE QUEIROZ  
 LUIZ PAULO DIAS DE FREITAS  
 MÁRCIO FORTUNATO DE GODOY  
 RICARDO OLIVEIRA DE FREITAS  
 RONALDO VIEIRA DA COSTA  
 SEBASTIÃO TIAGO DE QUEIROZ  
 WENDER PERES DE LIMA  
 WEMERSON MEDEIROS DOS SANTOS

### Detalhamento dos Tributos

Atividade do Município <b>1724 - 17.24 - Apresentação de palestras, conferências, semi...</b>	Alíquota <b>0,00</b>	Item da LC116/2003 <b>1724</b>	Cód. NBS	Cód. CNAE <b>8599604</b>
<b>I. Total dos Serviços</b> <b>R\$ 7.900,00</b>	Desconto Incondicionado <b>R\$ 0,00</b>	Deduções Base Cálculo <b>R\$ 0,00</b>	Base de Cálculo <b>R\$ 7.900,00</b>	Total do ISSQN <b>R\$ 0,00</b>
PIS <b>R\$ 0,00</b>	COFINS <b>R\$ 0,00</b>	INSS <b>R\$ 0,00</b>	IRRF <b>R\$ 0,00</b>	CSLL <b>R\$ 0,00</b>
<b>Construção Civil</b>				Outras Retenções <b>R\$ 0,00</b>
<b>Cód. Obra :</b>				VI. ISSQN Retido <b>R\$ 0,00</b>
<b>Art. :</b>				VI. Líquido da Nota Fiscal <b>R\$ 7.900,00</b>

### Informações Adicionais

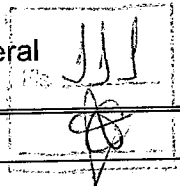
I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; e II - "NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI."  
 PROCON: TEL 151- SETOR COMERCIAL SUL, QUADRA 8, BLOCO B-60, SALA 240- BRASILIA - DF

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: <https://iss.fazenda.df.gov.br/online/Login/Login.aspx>

ISS.NET - Sistema Nota Control® • www.notacontrol.com.br



**Governo do Distrito Federal**  
**Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal**  
 Fone: ( ) - 156 - Opção 3 - www.sefaz.df.gov.br



**Nota Fiscal Eletrônica**

Série do Documento  
**Nota Fiscal de Serviço**  
 Eletrônica - NFS-e  
 Número da Nota Fiscal  
**709**

**Dados do Prestador de Serviço**

**Instituto Ulysses Guimaraes Ltda**  
**Instituto Ulysses Guimaraes**

Sde Quadra 01 Conjunto e Lote 04 Apt 102 Parte C, - Setor de Desenvolvimento Economico (tagu  
 CEP 72145-105 - Fone: (61)8654-5280 - Brasília/ DF  
 lara.cont@hotmail.com  
 Inscrição Municipal 0802068300155 - CPF/CNPJ 40.033.708/0001-63

Data de Geração da NFS-e  
**06/12/2023 14:07:56**  
 Data de Competência/Emissão  
**06/12/2023**  
 Cód. de Autenticidade  
**5505046AA**  
 Responsável pela Retenção



**Identificação da Nota Fiscal Eletrônica**

Natureza da Operação <b>Exigível</b>	Número do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS
Local dos Serviços <b>Brasília - Distrito Federal</b>	Município Incidência <b>Brasília - Distrito Federal</b>		

**Dados do Tomador de Serviços**

**CNPJ/CPF :** 26.042.572/0001-27 **IM :**  
**Razão Social :** CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO **Número :** 1600  
**Endereço :** R ANTONIO DAS GRACAS OLIVEIRA **Bairro :** Centro  
**Complemento :** **Cidade/UF :** Carneirinho/ MG  
**CEP :** 38290-000 **E-mail :** selmasocorrotoledo@yahoo.com.br  
**Telefone :** 3454-1275

**Dados do Intermediário de Serviços**

CNPJ	Inscrição Municipal	Razão Social
------	---------------------	--------------

**Descrição dos Serviços**

Participação no curso: XV Congresso de Gestão Pública, realizado em Brasília-DF, nos dias: 05 a 08 de dezembro de 2023.  
 Participantes:  
 FÁBIO SAMARTINO  
 GENOMAR TIAGO DE ARAÚJO  
 PEDRO EMÍLIO MARTINS ARRUDA  
 WAGNER ALVES DA SILVA  
 ZENON PEREIRA ASSUNÇÃO

**Detalhamento dos Tributos**

Atividade do Município <b>1724 - 17.24 - Apresentação de palestras, conferências, semi...</b>	Alíquota <b>0,00</b>	Item da LC116/2003 <b>1724</b>	Cód. NBS	Cód. CNAE <b>8599604</b>
<b>II. Total dos Serviços</b> <b>R\$ 3.950,00</b>	Desconto Incondicionado <b>R\$ 0,00</b>	Deduções Base Cálculo <b>R\$ 0,00</b>	Base de Cálculo <b>R\$ 3.950,00</b>	Total do ISSQN <b>R\$ 0,00</b>
ISSQN Retido <b>Não</b>	Desconto Condicionado <b>R\$ 0,00</b>	PIIS <b>R\$ 0,00</b>	COFINS <b>R\$ 0,00</b>	INSS <b>R\$ 0,00</b>
IRRF <b>R\$ 0,00</b>	CSLL <b>R\$ 0,00</b>	Outras Retenções <b>R\$ 0,00</b>	VI. ISSQN Retido <b>R\$ 0,00</b>	VI. Líquido da Nota Fiscal <b>R\$ 3.950,00</b>
<b>Construção Civil</b>			Cód. Obra :	Art. :

**Informações Adicionais**

I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; e II - "NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI."  
 PROCON: TEL 151- SETOR COMERCIAL SUL, QUADRA 8, BLOCO B-60, SALA 240- BRASILIA - DF

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: <https://iss.fazenda.df.gov.br/online/Login/Login.aspx>  
 ISS.NET - Sistema Nota Control® • www.notacontrol.com.br





**Governo do Distrito Federal**  
**Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal**  
 Fone: ( ) - 156 - Opção 3 - www.sefaz.df.gov.br

112



Série do Documento  
**Nota Fiscal de Serviço**  
**Eletrônica - NFS-e**  
 Número da Nota Fiscal  
**708**

**Dados do Prestador de Serviço**

**Instituto Ulysses Guimaraes Ltda**  
**Instituto Ulysses Guimaraes**

Sde Quadra 01 Conjunto e Lote 04 Apt 102 Parte C, - Setor de Desenvolvimento Economico (tagu  
 CEP 72145-105 - Fone: (61)8654-5280 - Brasília/ DF  
 lara.cont@hotmail.com  
 Inscrição Municipal 0802068300155 - CPF/CNPJ 40.033.708/0001-63

Data de Geração da NFS-e  
**06/12/2023 14:01:04**  
 Data de Competência/Emissão  
**06/12/2023**  
 Cód. de Autenticidade  
**46F98D403**  
 Responsável pela Retenção



**Identificação da Nota Fiscal Eletrônica**

Natureza da Operação <b>Exigível</b>	Número do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS
Local dos Serviços <b>Brasília - Distrito Federal</b>	Município Incidência <b>Brasília - Distrito Federal</b>		

**Dados do Tomador de Serviços**

**CNPJ/CPF :** 15.386.444/0001-84 **IM :**  
**Razão Social :** CAMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO  
**Endereço :** Rua Ulisses Medeiros de Figueiredo **Número :** 4015  
**Complemento :** **Bairro :** Jardim São Bento  
**CEP :** 79570-000 **Cidade/UF :** Aparecida do Taboado/ MS  
**Telefone :** (67)3565-1266 **E-mail :** contato@institutoulyssesguimaraes.com.br

**Dados do Intermediário de Serviços**

CNPJ	Inscrição Municipal	Razão Social
------	---------------------	--------------

**Descrição dos Serviços**

Participação no curso: XV Congresso de Gestão Pública, realizado em Brasília-DF, nos dias: 05 a 08 de dezembro de 2023.  
 Participantes:  
 MARCIO GARCIA GALDINO  
 MOYSES CHAMA DE CARVALHO  
 VAGNER LOPES MARTINIANO DE AQUINO  
 PATRICIA MARIA DOS SANTOS  
 FABIANA GAVIOLI DE OLIVEIRA FREITAS  
 JOÃO BATISTA BARBOZA  
 JEAN CARLOS PONTEL JÚNIOR  
 TATIANE CARLA ALIAGA MORENO

**Detalhamento dos Tributos**

Atividade do Município <b>1724 - 17.24 - Apresentação de palestras, conferências, semi...</b>	Aliquota <b>0,00</b>	Item da LC116/2003 <b>1724</b>	Cód. NBS	Cód. CNAE <b>8599604</b>
<b>VI. Total dos Serviços</b> <b>R\$ 6.320,00</b>	Desconto Incondicionado <b>R\$ 0,00</b>	Deduções Base Cálculo <b>R\$ 0,00</b>	Base de Cálculo <b>R\$ 6.320,00</b>	Total do ISSQN <b>R\$ 0,00</b>
PIS <b>R\$ 0,00</b>	COFINS <b>R\$ 0,00</b>	INSS <b>R\$ 0,00</b>	IRRF <b>R\$ 0,00</b>	CSLL <b>R\$ 0,00</b>
Outras Retenções <b>R\$ 0,00</b>				VI. ISSQN Retido <b>R\$ 0,00</b>
<b>Construção Civil</b>				VI. Líquido da Nota Fiscal <b>R\$ 6.320,00</b>
Cód. Obra :			Art. :	

**Informações Adicionais**

I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; e II - "NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI."  
 PROCON: TEL 151- SETOR COMERCIAL SUL, QUADRA 8, BLOCO B-60, SALA 240- BRASILIA - DF

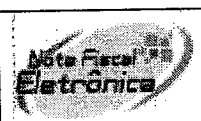
Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: <https://iss.fazenda.df.gov.br/online/Login/Login.aspx>

ISS.NET - Sistema Nota Control® • www.notacontrol.com.br



**Governo do Distrito Federal**  
**Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal**  
 Fone: ( ) - 156 - Opção 3 - www.sefaz.df.gov.br

113  
 Nota Fiscal  
 Eletrônica



Série do Documento  
**Nota Fiscal de Serviço  
 Eletrônica - NFS-e**  
 Número da Nota Fiscal  
**714**

**Dados do Prestador de Serviço**

**Instituto Ulysses Guimaraes Ltda**  
**Instituto Ulysses Guimaraes**  
 Sde Quadra 01 Conjunto e Lote 04 Apt 102 Parte C, - Setor de Desenvolvimento Economico (tagu  
 CEP 72145-105 - Fone: (61)8654-5280 - Brasília/ DF  
 lara.cont@hotmail.com  
 Inscrição Municipal 0802068300155 - CPF/CNPJ 40.033.708/0001-63

Data de Geração da NFS-e  
**06/12/2023 16:34:21**  
 Data de Competência/Emissão  
**06/12/2023**  
 Cód. de Autenticidade  
**CB72AFD17**  
 Responsável pela Retenção



**Identificação da Nota Fiscal Eletrônica**

Natureza da Operação <b>Exigível</b>	Número do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS
Local dos Serviços <b>Brasília - Distrito Federal</b>	Município Incidência <b>Brasília - Distrito Federal</b>		

**Dados do Tomador de Serviços**

**CNPJ/CPF :** 23.369.259/0001-00 **IM :**  
**Razão Social :** CAMARA MUNICIPAL DE PERDIZES  
**Endereço :** RUA JOAO LUCIANO BARBOSA **Número :** 322  
**Complemento :** **Bairro :** CENTRO  
**CEP :** 38170-000 **Cidade/UF :** Perdizes/ MG  
**Telefone :** (34)3663-1466 **E-mail :** TESOURARIA@CAMARAPERDIZES.MG.GOV.BR

**Dados do Intermediário de Serviços**

CNPJ	Inscrição Municipal	Razão Social
------	---------------------	--------------

**Descrição dos Serviços**

Participação no curso: XV Congresso de Gestão Pública, realizado em Brasília-DF, nos dias: 05 a 08 de dezembro de 2023.  
 Participantes:  
 GIOVANE FLAUSINO DIAS  
 JOEL JOSÉ DOS SANTOS  
 LEANDRO SILVA ALVES  
 LUIZ FÁBIO VIEIRA  
 ORLANDO JÚNIOR ALMEIDA FERREIRA DA CUNHA  
 WAGNER EDUARDO RIBEIRO

**Detalhamento dos Tributos**

Atividade do Município <b>1724 - 17.24 - Apresentação de palestras, conferências, semi...</b>		Alíquota <b>0,00</b>	Item da LC116/2003 <b>1724</b>	Cód. NBS	Cód. CNAE <b>8599604</b>
<b>VI. Total dos Serviços</b> <b>R\$ 4.740,00</b>	Desconto Incondicionado <b>R\$ 0,00</b>	Deduções Base Cálculo <b>R\$ 0,00</b>	Base de Cálculo <b>R\$ 4.740,00</b>	Total do ISSQN <b>R\$ 0,00</b>	ISSQN Retido <b>Não</b>
PIS <b>R\$ 0,00</b>	COFINS <b>R\$ 0,00</b>	INSS <b>R\$ 0,00</b>	IRRF <b>R\$ 0,00</b>	CSLL <b>R\$ 0,00</b>	Outras Retenções <b>R\$ 0,00</b>
				VI. ISSQN Retido <b>R\$ 0,00</b>	VI. Líquido da Nota Fiscal <b>R\$ 4.740,00</b>

**Construção Civil**

**Cód. Obra :** **Art. :**

**Informações Adicionais**

I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; e II - "NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI."  
 PROCON: TEL 151- SETOR COMERCIAL SUL, QUADRA 8, BLOCO B-60, SALA 240- BRASILIA - DF

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: <https://iss.fazenda.df.gov.br/online/Login/Login.aspx>  
 ISS.NET - Sistema Nota Control@ • www.notacontrol.com.br



**Governo do Distrito Federal**  
**Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal**  
 Fone: ( ) - 156 - Opção 3 - www.sefaz.df.gov.br

Nota Fiscal  
 Eletrônica

Série do Documento  
 Nota Fiscal de Serviço  
 Eletrônica - NFS-e  
 Número da Nota Fiscal  
 718

### Dados do Prestador de Serviço

**Instituto Ulysses Guimaraes Ltda**  
**Instituto Ulysses Guimaraes**

Sde Quadra 01 Conjunto e Lote 04 Apt 102 Parte C, - Setor de Desenvolvimento Economico (tagu  
 CEP 72145-105 - Fone: (61)8654-5280 - Brasília/ DF  
 lara.cont@hotmail.com  
 Inscrição Municipal 0802068300155 - CPF/CNPJ 40.033.708/0001-63

Data de Geração da NFS-e  
**06/12/2023 17:27:39**  
 Data de Competência/Emissão  
**06/12/2023**  
 Cód. de Autenticidade  
**DAC33A0A3**  
 Responsável pela Retenção



### Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

Natureza da Operação	Número do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS
Exigível			
Local dos Serviços	Município Incidência		
Brasília - Distrito Federal	Brasília - Distrito Federal		

### Dados do Tomador de Serviços

**CNPJ/CPF :** 04.437.875/0001-06 **IM :**  
**Razão Social :** CAMARA MUNICIPAL DE FRUTAL  
**Endereço :** Rua Osvaldo Cruz **Número :** 145  
**Complemento :** **Bairro :** XV de Novembro  
**CEP :** 38200-186 **Cidade/UF :** Frutal/ MG  
**Telefone :** (34)3421-2400 **E-mail :** CONTABILIDADE@CAMARAFRUTAL.MG.GOV.BR

### Dados do Intermediário de Serviços

**CNPJ** **Inscrição Municipal** **Razão Social**

### Descrição dos Serviços

Participação no curso: XV Congresso de Gestão Pública, realizado em Brasília-DF, nos dias: 05 a 08 de dezembro de 2023.  
 Participantes:  
 ALEX REIS DE FREITAS  
 ALEXANDRE JOSÉ BRAZ  
 EDUARDO RODRIGUES VITÓRIA  
 FERNANDA NUNES DA SILVA BRITO  
 FERNANDO BARCELOS DE PAULA  
 GISLENE MARIA DA SILVA  
 LUCIVAINÉ DA SILVA SOUZA  
 MAIZA SIGNORELLI NUNES

### Detalhamento dos Tributos

Atividade do Município	Alíquota	Item da LC116/2003	Cód. NBS	Cód. CNAE
1724 - 17.24 - Apresentação de palestras, conferências, semi...	0,00	1724		8599604
<b>VI. Total dos Serviços</b>	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISSQN
<b>R\$ 6.320,00</b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.320,00	R\$ 0,00
PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outras Retenções			VI. ISSQN Retido	VI. Líquido da Nota Fiscal
R\$ 0,00			R\$ 0,00	R\$ 6.320,00
<b>Construção Civil</b>				<b>Art. :</b>
<b>Cód. Obra :</b>				

### Informações Adicionais

I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; e II - "NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI."  
 PROCON: TEL 151- SETOR COMERCIAL SUL, QUADRA 8, BLOCO B-60, SALA 240- BRASILIA - DF

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: <https://iss.fazenda.df.gov.br/online/Login/Login.aspx>

ISS.NET - Sistema Nota Control® • www.notacontrol.com.br



**Governo do Distrito Federal**  
 Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal  
 Fone: ( ) - 156 - Opção 3 - www.sefaz.df.gov.br

115



Série do Documento  
 Nota Fiscal de Serviço  
 Eletrônica - NFS-e  
 Número da Nota Fiscal  
 743

**Dados do Prestador de Serviço**

**Instituto Ulysses Guimaraes Ltda**  
**Instituto Ulysses Guimaraes**

Sde Quadra 01 Conjunto e Lote 04 Apt 102 Parte C, - Setor de Desenvolvimento Economico (tagu)  
 CEP 72145-105 - Fone: (61)8654-5280 - Brasília/ DF  
 lara.cont@hotmail.com  
 Inscrição Municipal 0802068300155 - CPF/CNPJ 40.033.708/0001-63

Data de Geração da NFS-e  
**13/12/2023 10:52:37**  
 Data de Competência/Emissão  
**13/12/2023**  
 Cód. de Autenticidade  
**BCC9941F5**  
 Responsável pela Retenção



**Identificação da Nota Fiscal Eletrônica**

Natureza da Operação <b>Exigível</b>	Número do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS
Local dos Serviços Brasília - Distrito Federal	Município Incidência Brasília - Distrito Federal		

**Dados do Tomador de Serviços**

**CNPJ/CPF :** 70.933.015/0001-98 **IM :**  
**Razão Social :** CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS **Número :** 215  
**Endereço :** RUA DOUTOR GETÚLIO PORTELA **Bairro :** CENTRO  
**Complemento :** **Cidade/UF :** Campos Altos/ MG  
**CEP :** 38970-000 **E-mail :** geraldo.contabil@camposaltos.mg.leg.br  
**Telefone :**

**Dados do Intermediário de Serviços**

CNPJ	Inscrição Municipal	Razão Social
------	---------------------	--------------

**Descrição dos Serviços**

Participação no curso: XI Simpósio de Gestão Pública, realizado em Brasília-DF, nos dias: 12 a 15 de dezembro de 2023.  
 Participante: JONNAS FERREIRA LEMOS

**Detalhamento dos Tributos**

Atividade do Município 1724 - 17.24 - Apresentação de palestras, conferências, semi...		Aliquota 0,00	Item da LC116/2003 1724	Cód. NBS	Cód. CNAE 8599604
<b>VI. Total dos Serviços</b> R\$ 790,00	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 790,00	Total do ISSQN R\$ 0,00	ISSQN Retido Não
PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00
<b>Construção Civil</b>			Cód. Obra :	Art. :	Desconto Condicionado . R\$ 0,00
					VI. Líquido da Nota Fiscal R\$ 790,00

**Informações Adicionais**

I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; e II - "NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI."  
 PROCON: TEL 151- SETOR COMERCIAL SUL, QUADRA 8, BLOCO B-60, SALA 240- BRASILIA - DF

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: <https://iss.fazenda.df.gov.br/online/Login/Login.aspx>  
 ISS.NET - Sistema Nota Control® • www.notacontrol.com.br



**Governo do Distrito Federal**  
**Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal**  
 Fone: ( ) - 156 - Opção 3 - www.sefaz.df.gov.br

156  
 A



Série do Documento  
**Nota Fiscal de Serviço**  
 Eletrônica - NFS-e  
 Número da Nota Fiscal  
 744

**Dados do Prestador de Serviço**

**Instituto Ulysses Guimaraes Ltda**  
**Instituto Ulysses Guimaraes**  
 Sde Quadra 01 Conjunto e Lote 04 Apt 102 Parte C, - Setor de Desenvolvimento Economico (tagu  
 CEP 72145-105 - Fone: (61)8654-5280 - Brasília/ DF  
 lara.cont@hotmail.com  
 Inscrição Municipal 0802068300155 - CPF/CNPJ 40.033.708/0001-63

Data de Geração da NFS-e  
**13/12/2023 10:58:31**  
 Data de Competência/Emissão  
**13/12/2023**  
 Cód. de Autenticidade  
**D1BA50A9F**  
 Responsável pela Retenção



**Identificação da Nota Fiscal Eletrônica**

Natureza da Operação <b>Exigível</b>	Número do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS
Local dos Serviços <b>Brasília - Distrito Federal</b>	Município Incidência <b>Brasília - Distrito Federal</b>		

**Dados do Tomador de Serviços**

**CNPJ/CPF :** 23.369.259/0001-00 **IM :**  
**Razão Social :** CAMARA MUNICIPAL DE PERDIZES **Número :** 322  
**Endereço :** RUA JOAO LUCIANO BARBOSA **Bairro :** CENTRO  
**Complemento :** **Cidade/UF :** Perdizes/ MG  
**CEP :** 38170-000 **E-mail :** TESOURARIA@CAMARAPERDIZES.MG.GOV.BR  
**Telefone :** (34)3663-1466

**Dados do Intermediário de Serviços**

CNPJ	Inscrição Municipal	Razão Social
------	---------------------	--------------

**Descrição dos Serviços**

Participação no curso: XI Simpósio de Gestão Pública, realizado em Brasília-DF, nos dias: 12 a 15 de dezembro de 2023.  
 Participantes:  
 CARLOS EDUARDO DORNELAS SILVA  
 LEONARDO ALMEIDA FLORES  
 ORLANDO JÚNIOR ALMEIDA FERREIRA DA CUNHA

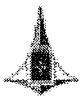
**Detalhamento dos Tributos**

Atividade do Município <b>1724 - 17.24 - Apresentação de palestras, conferências, semi...</b>	Aliquota <b>0,00</b>	Item da LC116/2003 <b>1724</b>	Cód. NBS	Cód. CNAE <b>8599604</b>
<b>/. Total dos Serviços</b> <b>R\$ 2.370,00</b>	Desconto Incondicionado <b>R\$ 0,00</b>	Deduções Base Cálculo <b>R\$ 0,00</b>	Base de Cálculo <b>R\$ 2.370,00</b>	Total do ISSQN <b>R\$ 0,00</b>
PIS <b>R\$ 0,00</b>	COFINS <b>R\$ 0,00</b>	INSS <b>R\$ 0,00</b>	IRRF <b>R\$ 0,00</b>	CSLL <b>R\$ 0,00</b>
<b>Construção Civil</b>			Cód. Obra :	Art. :
Outras Retenções <b>R\$ 0,00</b>				
VI. ISSQN Retido <b>R\$ 0,00</b>				Desconto Condicionado <b>R\$ 0,00</b>
VI. Líquido da Nota Fiscal <b>R\$ 2.370,00</b>				

**Informações Adicionais**

I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; e II - "NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI."  
 PROCON: TEL 151- SETOR COMERCIAL SUL, QUADRA 8, BLOCO B-60, SALA 240- BRASILIA - DF

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: <https://iss.fazenda.df.gov.br/online/Login/Login.aspx>  
 ISS.NET - Sistema Nota Control® • www.notacontrol.com.br



**Governo do Distrito Federal**  
**Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal**  
 Fone: ( ) - 156 - Opção 3 - www.sefaz.df.gov.br

117



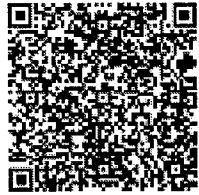
Série do Documento  
**Nota Fiscal de Serviço  
 Eletrônica - NFS-e**  
 Número da Nota Fiscal  
 742

**Dados do Prestador de Serviço**

**Instituto Ulysses Guimaraes Ltda**  
**Instituto Ulysses Guimaraes**

Sde Quadra 01 Conjunto e Lote 04 Apt 102 Parte C, - Setor de Desenvolvimento Economico (tagu)  
 CEP 72145-105 - Fone: (61)8654-5280 - Brasília/ DF  
 lara.cont@hotmail.com  
 Inscrição Municipal 0802068300155 - CPF/CNPJ 40.033.708/0001-63

Data de Geração da NFS-e  
**12/12/2023 17:12:19**  
 Data de Competência/Emissão  
**12/12/2023**  
 Cód. de Autenticidade  
**91ABE2C8F**  
 Responsável pela Retenção



**Identificação da Nota Fiscal Eletrônica**

Natureza da Operação <b>Exigível</b>	Número do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS
Local dos Serviços <b>Brasília - Distrito Federal</b>	Município Incidência <b>Brasília - Distrito Federal</b>		

**Dados do Tomador de Serviços**

**CNPJ/CPF :** 21.246.764/0001-31 **IM :**  
**Razão Social :** CAMARA MUNICIPAL DE INDIANOPOLIS  
**Endereço :** RUA SAINT CLAIR DE MELO **Número :** 207  
**Complemento :** centro **Bairro :** Centro  
**CEP :** 38490-000 **Cidade/UF :** Indianópolis/ MG  
**Telefone :** (34)3245-1367 **E-mail :** indianopolis@gmail.com

**Dados do Intermediário de Serviços**

CNPJ	Inscrição Municipal	Razão Social
------	---------------------	--------------

**Descrição dos Serviços**

Participação no curso: XI Simpósio de Gestão Pública, realizado em Brasília-DF, nos dias: 12 a 15 de dezembro de 2023.  
 Participantes:  
 ELMAR FERNANDES DE RESENDE  
 JOSÉ HEVELCIO FERNANDES DE RESENDE  
 LINDOMAR JOSÉ DOS REIS  
 RAFAEL JOSÉ DOS REIS

**Detalhamento dos Tributos**

Atividade do Município <b>1724 - 17.24 - Apresentação de palestras, conferências, semi...</b>	Aliquota <b>0,00</b>	Item da LC116/2003 <b>1724</b>	Cód. NBS	Cód. CNAE <b>8599604</b>
<b>VI. Total dos Serviços</b> <b>R\$ 3.160,00</b>	Desconto Incondicionado <b>R\$ 0,00</b>	Deduções Base Cálculo <b>R\$ 0,00</b>	Base de Cálculo <b>R\$ 3.160,00</b>	Total do ISSQN <b>R\$ 0,00</b>
PIS <b>R\$ 0,00</b>	COFINS <b>R\$ 0,00</b>	INSS <b>R\$ 0,00</b>	IRRF <b>R\$ 0,00</b>	CSLL <b>R\$ 0,00</b>
Outras Retenções <b>R\$ 0,00</b>		VI. ISSQN Retido <b>R\$ 0,00</b>	VI. Líquido da Nota Fiscal <b>R\$ 3.160,00</b>	
<b>Construção Civil</b>			<b>Cód. Obra :</b>	<b>Art. :</b>

**Informações Adicionais**

I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; e II - "NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI."  
 PROCON: TEL 151- SETOR COMERCIAL SUL, QUADRA 8, BLOCO B-60, SALA 240- BRASILIA - DF

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: <https://iss.fazenda.df.gov.br/online/Login/Login.aspx>  
 ISS.NET - Sistema Nota Control® • www.notacontrol.com.br



**Governo do Distrito Federal**  
**Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal**  
 Fone: ( ) - 156 - Opção 3 - www.sefaz.df.gov.br

118



Série do Documento  
 Nota Fiscal de Serviço  
 Eletrônica - NFS-e  
 Número da Nota Fiscal  
 751

### Dados do Prestador de Serviço

<b>Instituto Ulysses Guimaraes Ltda</b> <b>Instituto Ulysses Guimaraes</b> Sde Quadra 01 Conjunto e Lote 04 Apt 102 Parte C, - Setor de Desenvolvimento Economico (tagu CEP 72145-105 - Fone: (61)8654-5280 - Brasília/ DF lara.cont@hotmail.com Inscrição Municipal 0802068300155 - CPF/CNPJ 40.033.708/0001-63	Data de Geração da NFS-e <b>13/12/2023 11:33:41</b>	
	Data de Competência/Emissão <b>13/12/2023</b>	
	Cód. de Autenticidade <b>A0981B7E2</b>	
	Responsável pela Retenção	

### Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

Natureza da Operação <b>Exigível</b>	Número do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS
Local dos Serviços <b>Brasília - Distrito Federal</b>	Município Incidência <b>Brasília - Distrito Federal</b>		

### Dados do Tomador de Serviços

<b>CNPJ/CPF :</b> 20.946.414/0001-15	<b>IM :</b>
<b>Razão Social :</b> CAMARA MUNICIPAL DE CLARAVAL	<b>Número :</b> 680
<b>Endereço :</b> RUA 12 DE DEZEMBRO	<b>Bairro :</b> CENTRO
<b>Complemento :</b>	<b>Cidade/UF :</b> Claraval/ MG
<b>CEP :</b> 37997-000	<b>E-mail :</b> camaraclaraval@yahoo.com.br
<b>Telefone :</b>	

### Dados do Intermediário de Serviços

<b>CNPJ</b>	<b>Inscrição Municipal</b>	<b>Razão Social</b>
-------------	----------------------------	---------------------

### Descrição dos Serviços

Participação no curso: XI Simpósio de Gestão Pública, realizado em Brasília-DF, nos dias: 12 a 15 de dezembro de 2023.  
 Participantes:  
 HONOROALDE CARRIJO  
 JORGE LUIZ GARROCINI JUNIOR  
 NILSON MARTINS  
 WENDER DOS PASSOS CALIXTO

### Detalhamento dos Tributos

Atividade do Município <b>1724 - 17.24 - Apresentação de palestras, conferências, semi...</b>	Alíquota <b>0,00</b>	Item da LC116/2003 <b>1724</b>	Cód. NBS	Cód. CNAE <b>8599604</b>
<b>Vi. Total dos Serviços</b> <b>R\$ 3.160,00</b>	Desconto Incondicionado <b>R\$ 0,00</b>	Deduções Base Cálculo <b>R\$ 0,00</b>	Base de Cálculo <b>R\$ 3.160,00</b>	Total do ISSQN <b>R\$ 0,00</b>
PIS <b>R\$ 0,00</b>	COFINS <b>R\$ 0,00</b>	INSS <b>R\$ 0,00</b>	IRRF <b>R\$ 0,00</b>	CSLL <b>R\$ 0,00</b>
<b>Construção Civil</b>		<b>Cód. Obra :</b>	<b>Art. :</b>	

### Informações Adicionais

I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; e II - "NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI."  
 PROCON: TEL 151- SETOR COMERCIAL SUL, QUADRA 8, BLOCO B-60, SALA 240- BRASILIA - DF

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: <https://iss.fazenda.df.gov.br/online/Login/Login.aspx>

ISS.NET - Sistema Nota Control® • www.notacontrol.com.br



---

# **SOLICITAÇÃO DO PARECER JURIDICO**





# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

120  
AS

## COMUNICAÇÃO INTERNA

CI SAD 004/2024

Itiquira-MT, 16 de janeiro de 2024.

Da: SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Para: ASSESSORIA JURÍDICA  
FELIPE DOUGLAS SANTOS LUCAS  
ADVOGADO

**Assunto: SOLICITAÇÃO DE PARECER.**

Prezado Senhor,

Sirvo-me da presente para cumprimentá-lo cordialmente encaminhar a V.Sa., para parecer o Processo Administrativo nº 001/2024, inexigibilidade 001/2024 objetivando a contratação de empresa para capacitação de pessoal – XVI Congresso de Gestão Pública 2024, nos dias 23, 24, 25 e 26 de janeiro de 2024.

Sem mais para o momento, desde já agradeço.

Atenciosamente,

MARIA ROSENY FARIAS LIMA  
Secretária de Administração  
Portaria 074/2022



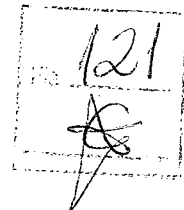
**CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**

**CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA**

R JOAO BATISTA VIDOTTI, Nº 407 - SANTO ANTONIO

00.176.362/0001-38

2024



**FICHA DO PROTOCOLO / PROCESSO**

**NÚMERO:** 0000000086 / 2024

**TIPO:** PROTOCOLO

**DATA:** 16/01/2024

**HORA:** 10:42:22

**RESPONSÁVEL:** DIANDRA ARIELLA SILVA

**PRAZO PARA ENTREGA\*:**

0 DIAS

**INTERESSADO:** 00000087 FELIPE DOUGLAS SANTOS LUCAS

**ASSUNTO**

SOLICITAÇÃO DE PARECER

**DADOS DO PROTOCOLO/PROCESSO**

DE: MARIA ROSENY FARIAS LIMA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

LISTA DE DOCUMENTO

**DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO**

COMUNICAÇÃO INTERNA

**Nº DO DOCUMENTO**

004/2024

**DIANDRA ARIELLA SILVA**

*Resp. Setor Protocolo*

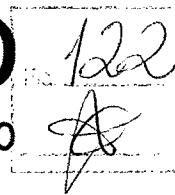
16/01/24

**FELIPE DOUGLAS SANTOS LUCAS**



**PODER LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



---

# PARECER JURÍDICO



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

123  
A

PARECER JURÍDICO N° 001/2024

Processo Adm. N° 001/2024

Inexigibilidade de Licitação

**De:** Felipe Douglas Santos Lucas/ Advogado da Câmara

**Para:** Gabinete da Presidência

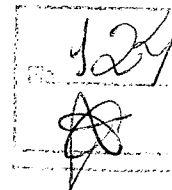
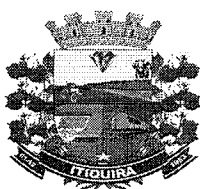
**EMENTA: RESPOSTA À CI. SAD 004/2024 -  
CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO - ART. 74, III, "F", LEI N°  
14.133/21 - CONTRATAÇÃO DE CURSO DE  
CAPACITAÇÃO - POSSIBILIDADE COM  
RECOMENDAÇÕES.**

## I. RELATÓRIO

Trata-se de encaminhamento para análise e emissão de parecer jurídico **conclusivo** acerca da legalidade da contratação pela Câmara Municipal de Itiquira-MT, da empresa INSTITUTO ULYSSES GUIMARÃES LTDA. - ME (INSTITUTO ULYSSES GUIMARÃES), para a inscrição de servidores/ vereadores em curso prático de capacitação: "XVI CONGRESSO DE GESTÃO PÚBLICA", entre os dias 23 a 26 de janeiro de 2024.

Ao que importa para a análise, pretende-se a contratação direta do particular por inexigibilidade de licitação (art. 74, III, "f", da Lei n.º 14.133/2021), pelo valor de **R\$ 7.120,00 (sete mil, cento e vinte reais)**.

Este é o singelo relatório. Passo a opinar.



## II. FUNDAMENTAÇÃO

### II.I. FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO

Cumprindo delinear os limites e o alcance da atuação desta consultoria jurídica, tem-se que o parecer jurídico exarado por esta Assessoria veicula opinião estritamente jurídica, desvinculada dos aspectos técnicos que envolvam a presente demanda, a exemplo de informações, documentos, especificações técnicas, justificativas e valores, os quais são presumidamente legítimos e verdadeiros, em razão, inclusive, dos princípios da especialização e da segregação de funções, regentes da atuação administrativa.

O parecer, portanto, é ato administrativo formal opinativo exarado em prol da segurança jurídica da autoridade assessorada, a quem incumbe tomar a decisão final dentro da margem de discricionariedade conferida pela lei.

### II.II - DA ANÁLISE JURÍDICA - DA POSSIBILIDADE E DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A novel Lei nº 14.133/2021, que substitui sua obsoleta antecessora (Lei nº 8.666/93), desponta pela necessidade de regulamentação do disposto no artigo 37, XXI, da Constituição Federal.

A exigência de licitação decorre da necessidade de obtenção da melhor contratação, com a escolha da proposta mais vantajosa à Administração. Saliente-se, ademais, que o artigo 37, XXI da Constituição Federal prevê a possibilidade de lei ordinária fixar hipóteses em que a licitação deixa de ser obrigatória.



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

125  
A

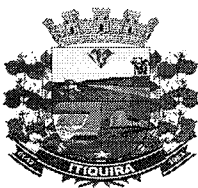
Sendo assim, a Lei 14.133/2021 prevê nos artigos 72 e seguintes, as hipóteses de contratação direta pela administração, que correspondem aos modelos de **dispensa e inexigibilidade de licitação**.

A diferença substancial existente entre a dispensa e a inexigibilidade de licitação é que nos casos de inexigibilidade é inviável a competição, porque só existe um objeto ou uma pessoa que atenda às necessidades da Administração, sendo que nos casos de dispensa a possibilidade de competição existe, no entanto, a lei faculta a dispensa do processo licitatório deixando a decisão à Administração, no exercício de sua competência discricionária.

Verifica-se, assim, que a licitação é a regra, no entanto, quando inviável a competição ela será inexigível. Havendo possibilidade de competição deverá haver licitação, ressalvados os casos previstos em lei como de dispensa de licitação.

Note-se que na inexigibilidade de licitação não estão presentes os pressupostos para uma escolha objetiva da proposta mais vantajosa para a Administração.

A exigência de licitação decorre da necessidade de preservação do interesse público, sendo que a sua realização no caso de inexigibilidade acabaria por prejudicar esse próprio interesse, na medida em que ou não seria selecionada qualquer proposta, ou a proposta selecionada não atenderia ao interesse público.



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

126  
A

Desta forma, conclui-se que a ausência dos pressupostos lógicos, fáticos e jurídicos necessários para a realização da licitação, com lastro na inviabilidade de competição, configura o que a Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública (Lei nº 14.133/2021) denominou de inexigibilidade de licitação, conforme dispõe o seu artigo 74, sendo que **uma vez caracterizada tal situação a decisão de não realizar o certame é vinculada**, não restando alternativa à Administração senão a contratação direta.

**Ressalte-se, no entanto, que a inexigibilidade de licitação será efetuada através de um procedimento com a observância dos princípios que regem a Administração**, quais sejam, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, buscando a seleção do contrato mais adequado e vantajoso à Administração.

O artigo 74, da Lei 14.133/93 traz as hipóteses de inexigibilidade de licitação. Com efeito, dispõe o referido artigo, *in verbis*:

**Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:**

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

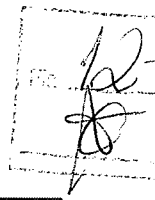
II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:



# PODER LEGISLATIVO

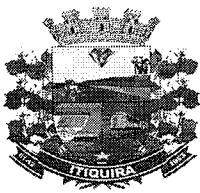
## Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



- a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;
  - b) pareceres, perícias e avaliações em geral;
  - c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;
  - d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;
  - e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;
  - f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;**
  - g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;
  - h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem no disposto neste inciso;
- IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;
- V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.
- § 1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.
- § 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.







# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

128  
[Signature]

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

§ 4º Nas contratações com fundamento no inciso III do caput deste artigo, é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.

§ 5º Nas contratações com fundamento no inciso V do caput deste artigo, devem ser observados os seguintes requisitos:

I - avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;

II - certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;

III - justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela.

Verifica-se da análise de tal dispositivo legal, que as hipóteses previstas nos incisos são meramente exemplificativas, sendo que na existência de um caso concreto de inviabilidade de competição que não se enquadre em nenhuma das hipóteses ali referidas, aplica-se o caput do artigo.

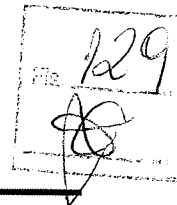
No caso em tela, importante destacar o previsto no inciso III do artigo supracitado, traz **a enumeração dos serviços técnicos especializados aptos a elidir a licitação.**

Além disso, para a caracterização da



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



inexigibilidade de licitação prevista neste inciso a lei exige, ainda, a **notória especialização**, sendo vedada ainda a **subcontratação a terceiros**.

No caso em apreço, a área demandante, apresentou no Termo de Referência (fls. 04-15), justificativa da contratação ante a necessidade de capacitação dos vereadores e servidores para aprimorar sua atuação no desempenho das respectivas atividades.

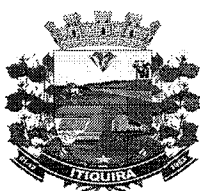
Oportunamente devemos avaliar que o mencionado Termo de Referência cumpriu os requisitos mínimos dispostos no 6º, XXIII, da Nova Lei de Licitações, vejamos:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

...

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- d) requisitos da contratação;
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- g) critérios de medição e de pagamento;



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

130  
8

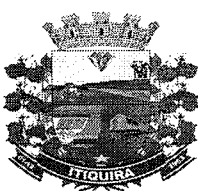
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
- j) adequação orçamentária;

Pois bem, para que se avalie a regularidade da inexigibilidade de licitação, é necessário verificar inicialmente se o contratado possui notória especialização, requisito que caracteriza a inviabilidade de competição para contratação de serviços técnicos especializados. Mas, antes de tudo, precisamos nos socorrer ao conceito próprio de notória especialização, trazido pela Lei nº 14.133/2021 em seu artigo 6º, inciso XIX:

Art. 6º. ... XIX - notória especialização: qualidade de profissional ou de empresa cujo conceito, no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permite inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato;

De fato, analisando o presente caso, parece-me que os serviços prestados pela empresa, são de grande relevância para as atividades a serem executadas, uma vez que proporcionarão aperfeiçoamento dos edis no trato com a coisa pública.

Na mesma toada, no que tange à notória especialização, anexou-se aos autos, juntamente com a proposta do particular, prolífico currículo dos palestrantes, valendo mencionar que a empresa, inclusive, já prestou alguns cursos à



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

131  
A

Câmara Municipal no último ano, conforme se depreende da pesquisa de preços constante dos autos.

Ainda, para embasar o procedimento de inexigibilidade de licitação, é preciso observar o disposto no artigo 72 da Lei nº 14.133/93, *in verbis*:

**Art. 72.** O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - **estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;**

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

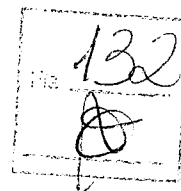
Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Acerca da justificativa do preço, importante ressaltar que ela deve evidenciar a razoabilidade dos preços contratados, demonstrando ser esse valor razoável, ou seja, adequado, compatível e proporcional ao custo do bem ou serviço que se pretende adquirir. Tal comprovação se dará através de **ampla pesquisa de preços praticados no mercado**, de forma a demonstrar que o preço indicado é **compatível com os preços apurados na**



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



pesquisa. Nesse caso, ainda que seja inviável a cotação de preços com outras sociedades empresárias, em razão da exclusividade, é possível justificar o preço contratado com a apresentação dos preços praticados pelo fornecedor com outros entes públicos ou privados. Nesse sentido, a Orientação Normativa/AGU 17 dispõe:

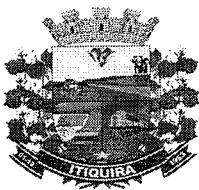
"A razoabilidade do valor das contratações decorrentes de inexigibilidade de licitação poderá ser aferida por meio da comparação da proposta apresentada com os preços praticados pela futura contratada junto a outros entes públicos e/ou privados, ou outros meios igualmente idôneos".

Sobre esse tema, o doutrinador Marçal Justen Filho também afirma a existência de outros métodos possíveis para se evidenciar a razoabilidade dos preços. *Na impossibilidade de justificar o preço com base em contratos anteriores firmados entre a Administração e o particular, o autor entende que "o contrato com a Administração Pública deverá ser praticado em condições econômicas similares com as adotadas pelo particular para o restante de sua atividade profissional"*.

Com relação aos preços, as seguintes decisões do Tribunal de Contas da União:

"É obrigatória a consulta aos preços correntes de mercado quando da realização de todo e qualquer procedimento licitatório, ainda que se trate de dispensa ou inexigibilidade de licitação." (Acórdão nº 1.945/2006, Plenário, Rel. Min. Marcos Bemquerer Costa)

"No que concerne à aferição de superfaturamento e à consequente imputação de débito, a jurisprudência deste Tribunal é farta no sentido de que os preços praticados pela executora devem estar compatíveis com os parâmetros



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

133

A

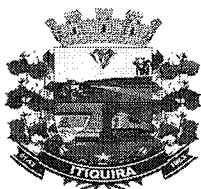
de mercado, sem prejuízo de se considerar a realidade fática enfrentada pelo gestor e as peculiaridades atinentes à execução de cada empreendimento (cito como exemplos os Acórdãos 2.008/2005, 798/2008, 1.287/2007, 1.375/2007, 438/2008, 678/2008 e 3.003/2009, todos do Plenário)."

(Acórdão nº 8.657/2011, 2ª Câmara, rel. Min. André Luís de Carvalho)

"Em procedimento de dispensa de licitação, devem constar, no respectivo processo administrativo, elementos suficientes para comprovar a compatibilidade dos preços a contratar com os vigentes no mercado ou com os fixados por órgão oficial competente, ou, ainda, com os que constam em sistemas de registro de preços". (TCU. Acórdão 1607/2014-Plenário)

**O balizamento do preço contemplou comparação dos preços praticados pelo futuro contratado, conforme notas colacionadas a partir das fls. 108 e seguintes dos autos, em observância ao disposto no § 4º do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021. Atendendo minimamente às exigências de controle externo.**

Saliente-se, finalmente, que, como dito, o procedimento de inexigibilidade de licitação também visa à seleção do contrato mais adequado e vantajoso para a Administração observando-se as peculiaridades do caso, de forma que o procedimento também deverá ser instruído com a verificação da necessidade e conveniência da contratação com a devida justificativa, além da comprovação da existência de recursos para a contratação. Ademais, também deverão ser preenchidos os requisitos de habilitação e contratação exigidos para a licitação.



### II.II.I - DA ALOCAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS/EMPENHO

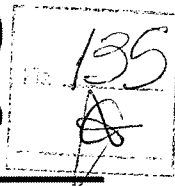
A contratante deve atentar-se às exigências da legislação financeira e orçamentária, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, para os casos de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa (arts. 15 e 16) ou de atos que criarem ou aumentarem despesa obrigatória de caráter continuado (art. 17). Recomenda-se atestar nos autos se trata-se ou não de tais casos, exigindo-se ou dispensando as providências.

Verifica-se, portanto, que, para qualquer contratação, independentemente do valor, deverá a Administração demonstrar e planejar a capacidade para efetuar o pagamento das despesas de custeio e contratos administrativos vigentes, em consonância com a Lei nº. 14.133/1993 e com as demais regras orçamentárias que prescrevem a impossibilidade de realização de qualquer despesa pública sem o prévio empenho ou de assunção de obrigações das quais decorrerão despesas públicas sem previsão orçamentária.

**No caso, o memorando de fls. 83/84 demonstra a existência de dotação orçamentária específica para a contratação, contudo, ainda pende a demonstração do respectivo empenho.**

### II.II.III - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA DA EMPRESA

Quanto às condições de capacidade jurídica, fiscal, trabalhista, técnica e econômico-financeira da empresa contratada, requisitos necessários para a continuidade contratual, verifico que foram acostados ao processo os documentos de habilitação e regularidade da segunda contratada.



Ressalte-se, todavia, que é responsabilidade da área técnica analisar o teor dos documentos de habilitação, sua veracidade e adequação às condições do termo de referência, devendo atestar que o contratado preenche todos os requisitos de habilitação.

Recomenda-se que, na data de formalização da contratação, sejam conferidas as validades de todas as certidões, pois há possibilidade de vencerem ao longo do procedimento.

### II.II.III - DA MINUTA DO CONTRATO

A contratação em apreço encontra respaldo legal no artigo 95, II da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

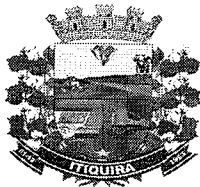
Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

- I - dispensa de licitação em razão de valor;
- II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

§ 1º Às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no art. 92 desta Lei.

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).





# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

136  
[Handwritten signature]

Não fica dispensado, contudo, o dever de dar publicidade aos atos relativos ao processo de inexigibilidade.

### III - CONCLUSÃO

Pelo exposto, opina-se pela **possibilidade jurídica de formalização do negócio jurídico**, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, III, "f", da Lei n.º 14.133/2021, desde que:

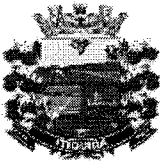
- haja prévio empenho;
- seja emitida autorização expressa do gestor para a contratação;
- se certifique a validade das certidões de habilitação do contratado, na finalização do processo de contratação; e ainda
- que seja dada publicidade ao ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato.

É o parecer, que submeto à consideração superior.

**FELIPE DOUGLAS SANTOS LUCAS**

Advogado da Câmara - OAB/MT 15.237

Itiquira-MT, 18 de janeiro de 2024.



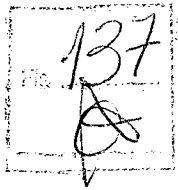
**CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**

**CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA**

R JOAO BATISTA VIDOTTI, Nº 407 - SANTO ANTONIO

00.176.362/0001-38

2024



**FICHA DO PROTOCOLO / PROCESSO**

---

**NÚMERO:** 000000090 / 2024

**TIPO:** PROTOCOLO

**DATA:** 18/01/2024

**HORA:** 08:28:02

**RESPONSÁVEL:** DIANDRA ARIELLA SILVA

**PRAZO PARA ENTREGA\*:**

0 DIAS

**INTERESSADO:** 00000162 GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**ASSUNTO**

RESPOSTA A CI SAD 004/2024

**DADOS DO PROTOCOLO/PROCESSO**

DE: FELIPE DOUGLAS SANTOS LUCAS

*LISTA DE DOCUMENTO*

**DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO**

**Nº DO DOCUMENTO**

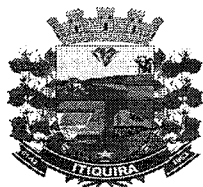
PARECER JURIDICO

001/2024

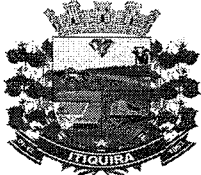
**DIANDRA ARIELLA SILVA**

*Resp. Setor Protocolo*

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

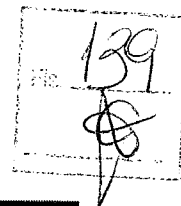


# RESULTADO DA COTAÇÃO



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



### COMUNICAÇÃO INTERNA

CI SAD 003/2024

Itiquira - MT, 15 de janeiro de 2024.

Da: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Para: GABINETE DA PRESIDENCIA  
SR JOSE CARLOS BATISTA

Assunto: **RESULTADO DE COTAÇÃO.**

Prezado Senhor,

Sirvo-me da presente para cumprimentá-la e em atenção a demanda solicitada em vossa CI GP 001-2024, informo-lhe o resultado da cotação para contratação de empresa especializada, conforme abaixo descrito:

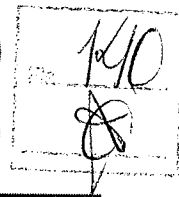
**OBJETO:** SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO DE PESSOAL (VEREDORES E SERVIDORES) NO XVI CONGRESSO DE GESTÃO PÚBLICA.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	CÓDIGO TCE-MT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VLR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO DE PESSOAL (VEREDORES E SERVIDORES) NO XVI CONGRESSO DE GESTÃO PÚBLICA.	395241-0	UNIDADE	08	890,00	7.120,00



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



Venho por meio deste informa-lo cordialmente que na presente data a empresa Instituto Ulisses Guimarães Ltda, encontra-se habilitada na presente data.

Foi realizado balizamento de preços públicos junto aos órgãos públicos distintos, citado no mapa comparativo.

O valor individual da inscrição é de R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais), no valor total de R\$ 7.120,00 (sete mil, cento e vinte reais), conforme demonstrado no mapa comparativo em anexo a este ofício.

Aproveitando a oportunidade, informa que foi confirmado a existência de dotação orçamentaria, para a cobertura da despesa, conforme parecer contábil.

Isto posto, aguarda-se posicionamento para continuidade deste processo.

Sem mais para o momento, desde já agradeço.

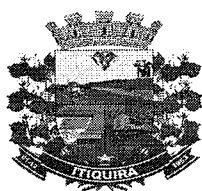
Atenciosamente,

**MARIA ROSENY FARIAS LIMA**

**Secretaria de Administração**

**Portaria Legislativa 074/2022**

**Câmara Municipal de Itiquira**  
**RECEBIDO EM: 15/01/24**



**PODER LEGISLATIVO**

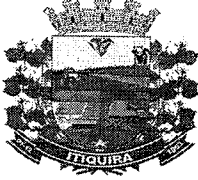
Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

141

*[Handwritten signature]*

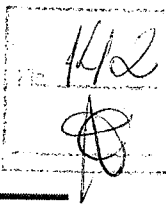
---

# AUTORIZAÇÃO DO GESTOR



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



### COMUNICAÇÃO INTERNA

CI GP 002/2024

Itiquira - MT, 15 de janeiro de 2024.

Da: GABINETE DO PRESIDENCIA  
Para: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

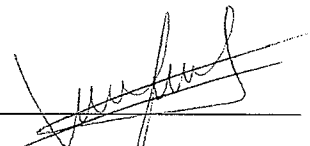
**Assunto: RESPOSTA A CI SAD 003-2024**

Prezada Senhora,

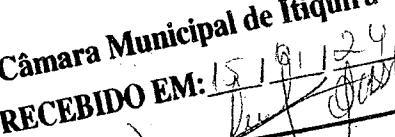
Sirvo-me da presente para cumprimentá-la e diante da CI supracitada, encaminhar autorização para prosseguimento do processo referente contratação de empresa para curso presencial em Brasília – DF no Instituto Ulisses Guimarães nos dias de 22 a 26 de janeiro, sendo o XVI CONGRESSO DE GESTÃO PÚBLICA, com a inscrição no valor de R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais) por participante.

Sem mais para o momento, desde já agradeço.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**JOSE CARLOS BATISTA**

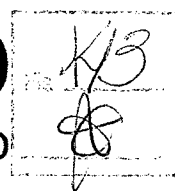
**Presidente (Gestão 2023/2024)**

**Câmara Municipal de Itiquira**  
**RECEBIDO EM: 15/01/24**  




# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



## AUTORIZAÇÃO

Eu, **JOSÉ CARLOS BATISTA**, Matrícula Funcional 390, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, com base no uso das 001/2024, Inexigibilidade 001/2024, referente a aquisição do objeto abaixo descrito: com base na Lei 14.133, para a empresa **INSTITUTO ULISSES GUIMARÃES LTDA**, nome fantasia: **“INSTITUTO ULISSES GUIMARÃES”**, CNPJ 40.033.708/0001/63, estabelecida na Q SDE QUADRA 01 CONJUNTO E LOTE 04 APTO 102 PARTE C – SETOR DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (TAGUATINGA) – CEP 72.145-105 – TELEFONE (61) 86545280, EMAIL: [contato@intitutoulissesguimaraes.com.br](mailto:contato@intitutoulissesguimaraes.com.br) BRASILIA DF, no valor de R\$ 7.120,00 (Sete mil, cento e vinte reais)

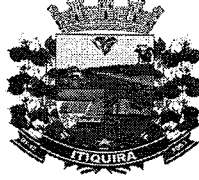
**OBJETO:** SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO DE PESSOAL (VEREDORES E SERVIDORES) NO XVI CONGRESSO DE GESTÃO PÚBLICA.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	CÓDIGO TCE-MT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VLR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO DE PESSOAL (VEREDORES E SERVIDORES) NO XVI CONGRESSO DE GESTÃO PÚBLICA.	395241-0	UNIDADE	08	890,00	7.120,00

Participantes:

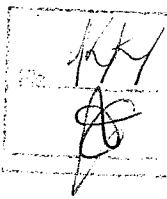
Item	Vereadores – Servidores	Matricula
01	Joao Neto da Silva	391
02	Adilson Alves de Souza	376
03	Francisco Jose Pinheiro Jota	389





# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



04	Jose Carlos Batista	390
05	Felipe Douglas Santos Lucas	429
06	Rosimeri Hubner	455
07	Anfilofio Pereira de Campos Sobrinho	394
08	Maria Roseny Farias Lima	435

Itiquira-MT, 15 de janeiro de 2024

  
JOSÉ CARLOS BATISTA  
Presidente  
(Gestão 2023/2024)

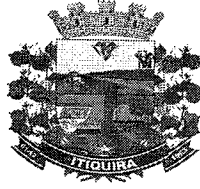


**PODER LEGISLATIVO**  
Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Handwritten signature and initials in a box.

---

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

46  
10

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 001/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2024**

**RECONHEÇO E HOMOLOGO** com base na Lei Federal de Licitação 14.133/21, o processo de inexigibilidade nº 001/2024, oriundo do processo administrativo nº 01/2024, com fundamento no artigo 74 da lei 14.133/21, para a empresa: **INSTITUTO ULYSSES GUIMARAES LTDA**, opera com o CNPJ 40.033.708/0001-63 e tem sua sede localizada no logradouro Q Sde quadra 01 Conjunto e Lote, 04, complemento Apt 102 parte C, Setor de Desenvolvimento Econômico (Taguatinga), CEP 72.145-105, Brasília-DF.

**OBJETO: Serviço de capacitação de pessoal (vereadores e servidores) 08 participantes no XVI Congresso de Gestão Pública**, presencial, realizado nos dias de 22 a 26 de janeiro.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 7.120,00 (sete mil, cento e vinte reais).

Itiquira-MT, 18 de janeiro de 2024.

  
JOSÉ CARLOS BATISTA

Ver. Presidente

Gestão 2023/2024

04	347743-6	Caixa Acústica Ativa OPSB 3112X PT Oneal ou similar	Unidade 02	4.129,90	8.259,80
05	434042-6	Caixa de Som Acústica - Passiva OLB 1202 PT Oneal ou similar	Unidade 04	2.249,90	8.999,60
06	00070419	Microfone Profissional tipo duplo, sem fio, de mão, Kadosh K-502M ou similar	Unidade 02	2.529,90	5.059,80
07	00011096	Microfone TSI MMF 303 mesa com fio ou similar	Unidade 02	999,90	1.999,80

**VALOR GLOBAL:** R\$ 41.938,70 (quarenta e um mil, novecentos e trinta e oito reais e setenta centavos).

**VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias úteis, contados da assinatura da ordem de fornecimento da Câmara, com base no art. 57 da Lei 8666/93.

**EMIÇÃO DO CONTRATO:** 17/01/2024.

Câmara Municipal de Itiquira

José Carlos Batista

Presidente

(Gestão 2023/2024)

CONTRATANTE

**CAMARA MUNICIPAL  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 001/2024** **PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2024** **RECONHEÇO E HOMOLOGO** com base na Lei Federal de Licitação 14.133/21, o processo de inexigibilidade nº 001/2024, oriundo do processo administrativo nº 01/2024, com fundamento no artigo 74 da Lei 14.133/21, para a empresa: **INSTITUTO ULYSSES GUIMARAES LTDA**, opera com o CNPJ 40.033.708/0001-63 e tem sua sede localizada no logradouro Q Sde quadra 01 Conjunto e Lote, 04, complemento Apt 102 parte C, Setor de Desenvolvimento Econômico (Taguatinga), CEP 72.145-105, Brasília-DF. **OBJETO: Serviço de capacitação de pessoal (vereadores e servidores) 08 participantes no XVI Congresso de Gestão Pública**, presencial, realizado nos dias de 22 a 26 de janeiro. **VALOR GLOBAL:** R\$ 7.120,00 (sete mil, cento e vinte reais). Itiquira-MT, 18 de janeiro de 2024.

JOSÉ CARLOS BATISTA

Ver. Presidente

Gestão 2023/2024

**CAMARA MUNICIPAL  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 001/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2024**

**RECONHEÇO E RATIFICO** com base na Lei Federal de Licitação 14.133/21, o processo de inexigibilidade nº 001/2024, oriundo do processo administrativo nº 01/2024, com fundamento no artigo 74 da Lei 14.133/21, para a empresa: **INSTITUTO ULYSSES GUIMARAES LTDA**, opera com o CNPJ 40.033.708/0001-63 e tem sua sede localizada no logradouro Q Sde quadra 01 Conjunto e Lote, 04, complemento Apt 102 parte C, Setor de Desenvolvimento Econômico (Taguatinga), CEP 72.145-105, Brasília-DF.

**OBJETO: Serviço de capacitação de pessoal (vereadores e servidores) no XVI Congresso de Gestão Pública**, presencial, realizado nos dias de 22 a 26 de janeiro.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 7.120,00 (sete mil, cento e vinte reais).

Itiquira-MT, 18 de janeiro de 2024.

JOSÉ CARLOS BATISTA

Ver. Presidente

Gestão 2023/2024

**PROCURADORIA JURÍDICA  
DECRETO MUNICIPAL Nº 009, DE 17 DE JANEIRO DE 2024**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 009, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.**

*“Aplica reajuste do Salário Mínimo autorizado pelo Decreto nº 11.864 de 27/12/2023 e no art. 3º da Lei Municipal nº 1.224/2023 e aprova a nova tabela de vencimentos dos Servidores Públicos abrangidos pela Lei Municipal nº 929/2015 e atualizações, nos termos da Emenda Constitucional nº 120/2022, e dá outras providências”.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a edição do **DECRETO Nº 11.864, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023**, onde traz a título de salário mínimo o valor de R\$ 1.412,00 (Um mil quatrocentos e doze reais), a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2024;

**CONSIDERANDO** o previsto na Lei Municipal nº 929, de 17/12/2015 e atualizações da Lei Municipal nº 1.192, de 03/08/2022, onde preleciona que os Servidores Públicos Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate às Endemias, farão jus à atualização da Tabela Salarial nos termos da Emenda Constitucional nº 120/2022, que traz o vencimento inicial das carreiras não inferior a 02 (dois) mínimos;

**CONSIDERANDO** a edição do Decreto Municipal nº 007, de 10 de janeiro de 2024, que *“Dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de janeiro de 2024, e dá outras providências”*;

**CONSIDERANDO** a autorização disposta no art. 3º, da Lei Municipal nº 1.224, de 16 de janeiro de 2023;

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica aplicado o reajuste do salário mínimo autorizado pelo Decreto nº 11.864 de 27/12/2023; pelo art. 3º da Lei Municipal nº 1.224/2023 e no Decreto Municipal nº 07/2024 e aprova a nova tabela de vencimentos dos Servidores Públicos abrangidos pela Lei Municipal nº 929/2015 e atualizações, nos termos da Emenda Constitucional nº 120/2022, conforme Anexo I do presente Decreto.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.